

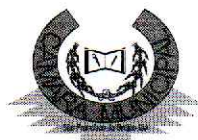
ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO-MA
CNPJ. 01.616.682/0001-24

AUTUAÇÃO

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro de 2026 (dois mil e vinte e seis) AUTUO o presente feito, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE**, tombando-o sob o nº **003/2026**.

São Francisco do Brejão (MA), 29 de janeiro de 2026


ELIZETE SILVA SOUSA
Auxiliar Administrativo
Matrícula nº 122006



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO-MA
CNPJ. 01.616.682/0001-24

Processo Adm: 003/2026

São Francisco do Brejão (MA), 29 de janeiro de 2026

O Departamento Administrativo vem por meio deste encaminhar o *Estudo Técnico Preliminar* em anexo, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente para o Poder Legislativo Municipal.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

Atenciosamente,


ELIZETE SILVA SOUSA
Auxiliar Administrativo
Matrícula nº 122006

EXMO. SR.

ALLYSSON NORDHAN ALBUQUERQUE DA COSTA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

NESTA



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO-MA
CNPJ. 01.616.682/0001-24

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

I - INFORMAÇÕES GERAIS

Processo Administrativo nº 003/2026

Órgão Solicitante: DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

a) ELIZETE SILVA SOUSA

Auxiliar Administrativo

Matrícula nº 122006

II – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

O objeto cuja contratação é pretendida destina-se ao provimento dos setores administrativos do Poder Legislativo Municipal, sendo imprescindível ao desenvolvimento dos trabalhos rotineiros de expediente desempenhados pelos gabinetes dos vereadores municipais e demais departamentos administrativos da Câmara Municipal de São Francisco do Brejão – MA.

Finalmente, após o devido levantamento dos quantitativos necessários à execução do objeto, considerando especialmente a última contratação firmada pela administração e sua respectiva execução durante os exercícios financeiros de sua vigência, a equipe técnica



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO-MA
CNPJ. 01.616.682/0001-24

concluiu pela necessidade da quantidade esposada na planilha abaixo.

“A Administração tem o dever de estimar os quantitativos da contratação, de modo fundamentado. Essa estimativa deve tomar em vista a eventual existência de outras contratações (correlatas ou interdependentes), inclusive para propiciar ganhos de escala” (FILHO, Marçal Justen. Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas: Lei 14.133/2021. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2021).

QUANTIDADE ESTIMADA PARA A CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	AGENDA TIPO EXECUTIVO, ENCADERNAÇÃO COSTURADA	UND	50
2	ALMOFADA PARA CARIMBO	UND	40
3	APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO	UND	40
4	BLOCO PARA ANOTAÇÃO COM ADESIVO TIPO POST IT CORES SORTIDAS 38MM X 50MM	UND	300
5	BORRACHA APAGADORA, 40 MM X 30 MM, COR BRANCA, MACIA	UND	100
6	BORRACHA PARA LÁPIS, COR BRANCA, MACIA, LÁTEX, Nº 20, APAGA GRAFITE, AO APAGAR NÃO BORRA, PRODUTO NÃO TÓXICO E QUE CONTENHA CÓDIGO DE BARRA NO CORPO	UND	50
7	CAIXA ARQUIVO MORTO, PLÁSTICO POLIONDA, TAMANHO OFÍCIO (250X130X350MM).	UND	500
8	CALCULADORA DE MESA COM 12 DÍGITOS, 4 OPERAÇÕES, MEMÓRIA, PORCENTAGEM, RAIZ QUADRADA, MARGEM BRUTA, INVERSÃO DE SINAL, VISOR INCLINADO MEDINDO 12 X16 CM, ALIMENTAÇÃO SOLAR E BATERIA, ACOMPANHA MANUAL DO USUÁRIO, BATERIA INCLUSA	UND	10
9	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, AZUL OU VERMELHA, ESCRITA MÉDIA, CORPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM APROXIMADAMENTE 15 CM, TAMPA CÔNICA, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO, FABRICAÇÃO NACIONAL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE COM 50 UNIDADES	CX	50
10	CANETA MARCA TEXTO EMVBALAGEM COM 12 UNIDADES, NÃO TÓXICO, COR AMARELA	CX	30



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO-MA
CNPJ. 01.616.682/0001-24

11	CLIPS 2/0 GALVANIZADO	CX	30
12	CLIPS 3/0 GALVANIZADO	CX	30
13	CLIPS 6/0 GALVANIZADO	CX	30
14	CLIPS 8/0 GALVANIZADO	CX	30
15	CLIPS 10/0 GALVANIZADO	CX	30
16	COLA EM BASTÃO PARA PAPEL, NÃO TÓXICA, SEM SOLVENTE, LAVÁVEL, DE SECAGEM RÁPIDA, EMBALAGEM COM 10 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES DA DATA DA ENTREGA.	UND	50
17	COLA LÍQUIDA PARA PAPEL BRANCA, SEM SOLVENTE, NÃO TÓXICA, SECAGEM RÁPIDA, EMBALAGEM DE 40 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES DA DATA DA ENTREGA.	UND	20
18	CORRETIVO LÍQUIDO À BASE DE ÁGUA, EMBALAGEM DE 18 ML, MELHOR QUALIDADE.	UND	20
19	ELÁSTICO AMARELO Nº 18	PCT	30
20	ENVELOPE PARDO, 162 x 229 mm	UND	800
21	ENVELOPE DE PAPELARIA SACO, KRAFT, 80G/M2, S/IMP, (260X360) MM, ABA C/100 UNIDADES.	CENTO	180
22	ENVELOPE DE PAPELARIA, EM OFFSET, PESANDO 75 G/M2, TIPO OFÍCIO, MODELO COM IMPRESSÃO RPC DO CORREIO, MEDINDO (114X229)MM, NA COR BRANCA c/ 100 und	CX	30
23	ESTILETE LARGO COM LÂMINA DESCARTÁVEL DE 18 MM DE LARGURA, COM TRAVA DE SEGURANÇA	UND	5
24	EXTRATOR DE GRAMPO EM METAL MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM TIPO ESPÁTULA.	CX	10
25	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE 45MM x 45M	UND	30
26	FITA ADESIVA PEQUENA TRANSPARENTE 12MM x 30M	UND	30
27	GRAMPEADOR DE MESA, PRETO, PARA GRAMPO 26/6 OU 26/8 COM APROXIMADAMENTE 19 CM PARA GRAMPEAR ATÉ 26 FOLHAS, COM CAPACIDADE PARA 1 BARRA DE GRAMPOS. FABRICADO EM METAL COM MOLA INTERNA TAMBÉM EM METAL, BASE DE AÇO	UND	15
28	GRAMPO TAMANHO 26/6, ALTA RESISTÊNCIA, PRATA, MACIO, ARAME DE AÇO REVESTIDO, RESISTENTE A OXIDAÇÃO. EMBALAGEM COM 5000 UNIDADES – MELHOR QUALIDADE	CX	20
29	LÁPIS PRETO GRADUAÇÃO Material Corpo: Madeira , Dureza Carga: 2b , Formato Corpo: Sextavado , Características Adicionais: Sem Borracha Apagadora	CX	10
30	LIVRO DE ATA 100 FOLHAS, CAPA PRETA	UND	30



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO-MA
CNPJ. 01.616.682/0001-24

31	LIVRO DE ATA 50 FOLHAS NUMERADAS	UND	30
32	PAPEL A4 OFÍCIO CAIXA COM 10 RESMAS 500 FOLHAS CADA	CX	125
33	PAPEL FOTOGRÁFICO LISO PÉROLA GLOSSY BRILHANTE 180G A4 210X297MM EMBALAGEM COM 50 FOLHAS	CX	30
34	PASTA CATALOGO COM 50 PLÁSTICOS TRANSPARENTES, 04 FUROS, REVESTIDA EM PASTA PVC COM ELÁSTICO CANELADA PLÁSTICO PRETO COM 04 PRENDEDOR INTERNOS MEDINDO 330X250 MM	UND	50
35	PASTA DE REGISTRO A-Z, LARGA, COM GARRA INTERNA E ALAVANCA CROMADA E FIXADOR PLÁSTICO PARA PAPEL, PARA ARMAZENAMENTO DE PAPEL A4.	UND	150
36	PASTA PLÁSTICA EM L TRANSPARENTE TAMANHO A4	UND	200
37	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE 20 MM, PARA ARMAZENAMENTO DE PAPEL A4. COM ELÁSTICO	UND	200
38	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE 30 MM, PARA ARMAZENAMENTO DE PAPEL A4 COM ELÁSTICO	UND	200
39	PASTA SANFONADA COM 12 DIVISÓRIAS PARA ARMAZENAMENTO DE PAPEL A4	UND	150
40	PASTA SUSPensa MARMORIZADA E PLASTIFICADA, GRAMATURA 330 GR, CARTÃO TIMBÓ OU ORLY, COM VISOR PLÁSTICO, ETIQUETA IDENTIFICADORA E GRAMPO TRILHO INDIVIDUAIS, 2 CABIDES METÁLICOS PRESOS POR ILHÓS E 4 PONTEIROS DE NYLON	UND	100
41	PERFURADOR GRANDE PARA PAPEL, SEMI INDUSTRIAL, EM FERRO FUNDIDO, BASE DE AÇO MEDINDO 165X115 MM APROXIMADAMENTE. PINOS EM AÇO COM CAPACIDADE PARA PERFURAR 60 FOLHAS	UND	5
42	PERFURADOR MÉDIO DE PAPEL, BASE DE AÇO MEDINDO 130X95MM APROXIMADAMENTE. PINOS EM AÇO, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR NO MÍNIMO 20 FOLHAS	UND	3
43	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM COMPRIMENTO DE 30 CM MILIMETRADAS, DE ACRÍLICO REFORÇADA, DE QUALIDADE COMPROVADA	UND	20
44	TESOURA EM AÇO INOX, MEDINDO 21 CM, CABO POLIPROPILENO.	UND	10
45	UMEDECEDOR DE DEDOS 12 GR	UND	10



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO-MA
CNPJ. 01.616.682/0001-24

Do alinhamento com o Planejamento Anual de Compras

O objeto cuja contratação é pretendida encontra-se em consonância com o Planejamento Anual de Compras desta Casa de Leis, mormente considerando sua essencialidade e necessidade à **preservação do interesse público no provimento dos setores administrativos com os materiais de expediente necessários à consecução dos trabalhos de rotina.**

Dos requisitos da potencial contratação

Considerando a natureza da contratação, é de suma importância esclarecer seus requisitos necessários. Assim, em primeiro lugar, há de se ressaltar que o fornecimento do objeto deverá observar os quantitativos constantes nas ordens de fornecimento que, por seu turno, são expedidas de acordo com as necessidades da administração.

Será exigido ainda que o objeto obedeça aos padrões mínimos de qualidade estabelecidos pelas normas da ABNT, MERCOSUL, ISO e, ainda, pelos órgãos competentes tais como o INMETRO e outros, sem prejuízo do que dispõe a Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

O contrato firmado deverá ter a sua vigência estabelecida em consonância com o exercício financeiro, sendo automaticamente prorrogado acaso não executado todo o objeto no período. (art. 111 da Lei nº 14.133/21)

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

No afã de alcançar a solução suficiente à contratação, promovemos o levantamento de mercado por meio da análise das alternativas cabíveis e pertinentes ao objeto e, na oportunidade, chegou-se à conclusão de que, por tratar-se de **bens comuns** sua oferta no mercado é ampla, podendo ser adquirido uma vez deflagrado o competente procedimento de contratação direta em razão do valor, ante o pequeno vulto a ser adquirido, do qual será extraída



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO-MA
CNPJ. 01.616.682/0001-24

a proposta mais vantajosa.

Portanto, ante os aspectos acima levantados, conclui-se que a solução adequada à satisfação do interesse público é a realização de procedimento de contratação direta em razão do valor, para a aquisição do objeto.

<i>Soluções</i>	<i>Vantagens (pontos fortes)</i>	<i>Desvantagens (riscos, limitações, problemas)</i>
<i>Realização de Procedimento de Contratação Direta</i>	<i>Obtenção de proposta mais vantajosa</i>	<i>Não se aplica</i>
<i>Custo Estimado</i>	<i>R\$ 60.000,00</i>	

IV – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

1 - Descrição da solução

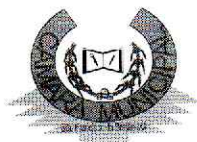
Conforme demonstrado acima, promovido o levantamento qualitativo e quantitativo do objeto e, concluindo tratar-se de **bem comum** cuja oferta no mercado é ampla, indica-se a título de solução (contratação do objeto) a realização de procedimento de contratação direta, observadas as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

2 – Justificativa acerca do parcelamento da contratação

Por seu turno, orienta-se a adoção de contratação **por item** ante a possível divisibilidade do objeto. Assim, restará garantida a seleção da proposta mais vantajosa para a administração.

Sobre o tema trazemos à baila o entendimento pacificado pelo E. TCU, vide:

“É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO-MA
CNPJ. 01.616.682/0001-24

divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade” (Súmula TCU nº 247). Os itens reunidos em um lote devem guardar alguma relação entre si”. (Denúncia TCE/MG nº 980437/2016)

No tocante a execução contratual, deverá ser observado que a entrega do objeto será em conformidade com as necessidades da administração, ou seja, de acordo com as quantidades constantes na **“Ordem de Fornecimento”**. Assim, a execução do objeto ocorrerá de forma parcelada, por meio do fornecimento definido pela administração segundo suas necessidades, no momento da expedição da respectiva “Ordem de Fornecimento”.

3 - Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não existem contratações correlatas ou interdependentes do objeto *sub examinem*.

4 – Resultados pretendidos

O resultado pretendido com a contratação é a preservação do interesse público no provimento dos setores administrativos com o material de expediente necessário à consecução dos trabalhos de rotina.

5 - Providências a serem adotadas

No que tange às providências a serem adotadas urge esclarecer que o contrato de entrega do objeto deverá ser executado pelo vencedor do competente procedimento de contratação direta a partir da data de sua assinatura até o fim do exercício financeiro em curso, sendo automaticamente prorrogado acaso não esgotados seus quantitativos, nos moldes do que



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO-MA
CNPJ. 01.616.682/0001-24

preconiza o art. 111 da Lei nº 14.133/21.

A entrega do objeto, por sua natureza, não implicará na necessidade de adequações no ambiente físico da administração e tampouco de capacitação de servidores para o seu recebimento posto tratar-se de bens comuns.

6 - Possíveis impactos ambientais

A Constituição da República assim estabelece em seu art. 225, *in verbis*:

“Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”

Nesse contexto, considerando que dentre os pressupostos de regularidade das contratações levadas a efeito pela administração encontram-se as normas e orientações pertinentes à sustentabilidade, é de suma importância estabelecer que o objeto observe rigorosamente em sua fabricação, conforme o caso, as disposições do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama, Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima e Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, conforme o caso.

O objeto cuja contratação é pretendida não enseja qualquer impacto ambiental no município posto que, uma vez exigida as suas certificações junto aos órgãos responsáveis pela fiscalização de seu processo de fabricação, resguardada está a integridade do meio ambiente municipal.

Tal justificativa guarda consonância com o Parecer nº 00001/2021 CNS/CGU/AGU.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO-MA
CNPJ. 01.616.682/0001-24

V – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Considerando todo o exposto e fundamentado, conclui-se que, em se tratando de contratação de **bens comuns** cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste ETP e, por consequência, no TR e instrumento convocatório;

Considerando tratar-se de bens cuja oferta no mercado é ampla e, portanto, deve ser estabelecida disputa entre os interessados em contratar com a administração a fim de permitir a seleção da proposta mais vantajosa e, consequentemente, garantir a observância aos princípios da eficiência e economicidade, dentre outros;

Considerando, por fim, que a aquisição do objeto não gera impacto ambiental ao município;

CONCLUI-SE

pela necessidade de deflagração do competente processo de contratação direta em razão do valor, a fim de que sejam promovidos todos os atos legais voltados à aquisição do objeto pretendido, observada rigorosamente a legislação de vigência, em especial a Lei nº 14.133/2021.

Tomadas as providências acima indicadas, resguardado estará o interesse público da contratação.


ELIZETE SILVA SOUSA
Auxiliar Administrativo
Matrícula nº 122006

APROVO o Estudo Técnico Preliminar nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.


ALLYSSON NORDHAN ALBUQUERQUE DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO-MA
CNPJ. 01.616.682/0001-24

PESQUISA DE PREÇOS

//eb

Assunto: **Solicitação de cotação**
De: <camara@cmsaofranciscodobrejao.ma.gov.br>
<rgcomercio.ltda@gmail.com>,
Para: <alvesdistribuidora.alves@gmail.com>,
<cmmercantil@gmail.com>
Data: 29/01/2026 16:50

- Cotação Expediente.xls (~40 KB)
- Cotação Limpeza.xls (~37 KB)
- Cotação Alimentos.xls (~32 KB)

Srs fornecedores, considerando que, após pesquisa junto aos procedimentos de contratação firmados por este e outros órgãos da administração, sites oficiais e rede sociais, constatamos que estas empresas atuam no segmento de mercado objeto dos procedimentos de contratação deflagrados, cujos Estudos Técnicos Preliminares seguem em anexo, solicitamos a gentileza de nos enviar orçamentos a título de pesquisa de valores praticados no mercado, necessária aos processos de contratação em andamento. Sem mais, registramos protestos de estima e consideração.

ELIZETE SILVA SOUSA

Auxiliar Administrativo

Matrícula nº 122006

ORÇAMENTO

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
1	AGENDA TIPO EXECUTIVO, ENCADERNAÇÃO COSTURADA	UND	24	30,00	720,00
2	ALMOFADA PARA CARIMBO	UND	40	7,50	300,00
3	APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO	UND	40	1,30	52,00
4	BLOCO PARA ANOTAÇÃO COM ADESIVO TIPO POST IT CORES SORTIDAS 38MM X 50MM	UND	100	7,50	750,00
5	BORRACHA APAGADORA, 40 MM X 30 MM, COR BRANCA, MACIA	UND	100	0,62	62,00
6	BORRACHA PARA LÁPIS, COR BRANCA, MACIA, LÁTEX, Nº 20, APAGA GRAFITE, AO APAGAR NÃO BORRA, PRODUTO NÃO TÓXICO E QUE CONTENHA CÓDIGO DE BARRA NO CORPO	UND	50	0,99	49,50
7	CAIXA ARQUIVO MORTO, PLÁSTICO POLIONDA, TAMANHO OFÍCIO (250X130X350MM).	UND	300	6,90	2.070,00
8	CALCULADORA DE MESA COM 12 DÍGITOS, 4 OPERAÇÕES, MEMÓRIA, PORCENTAGEM, RAIZ QUADRADA, MARGEM BRUTA, INVERSÃO DE SINAL, VISOR INCLINADO MEDINDO 12 X16 CM, ALIMENTAÇÃO SOLAR E BATERIA, ACOMPANHA MANUAL DO USUÁRIO, BATERIA INCLUSA	UND	10	18,00	180,00
9	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, AZUL OU VERMELHA, ESCRITA MÉDIA, CORPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM APROXIMADAMENTE 15 CM, TAMPA CÔNICA, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO, FABRICAÇÃO NACIONAL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE COM 50 UNIDADES	CX	40	30,00	1.200,00
10	CANETA MARCA TEXTO EMBALAGEM COM 12 UNIDADES, NÃO TÓXICO, COR AMARELA	CX	30	15,00	450,00
11	CLIPS 2/0 GALVANIZADO	CX	30	3,50	105,00
12	CLIPS 3/0 GALVANIZADO	CX	30	4,00	120,00
13	CLIPS 6/0 GALVANIZADO	CX	30	4,20	126,00
14	CLIPS 8/0 GALVANIZADO	CX	30	4,50	135,00

15	CLIPS 10/0 GALVANIZADO	CX	30	4,50	135,00
16	COLA EM BASTÃO PARA PAPEL, NÃO TÓXICA, SEM SOLVENTE, LAVÁVEL, DE SECAGEM RÁPIDA, EMBALAGEM COM 10 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES DA DATA DA ENTREGA.	UND	50	4,40	220,00
17	COLA LÍQUIDA PARA PAPEL BRANCA, SEM SOLVENTE, NÃO TÓXICA, SECAGEM RÁPIDA, EMBALAGEM DE 40 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES DA DATA DA ENTREGA.	UND	20	2,49	49,80
18	CORRETIVO LÍQUIDO À BASE DE ÁGUA, EMBALAGEM DE 18 ML, MELHOR QUALIDADE.	UND	20	2,20	44,00
19	ELÁSTICO AMARELO Nº 18	PCT	30	18,00	540,00
20	ENVELOPE PARDO, 162 x 229 mm	UND	800	0,30	240,00
21	ENVELOPE DE PAPELARIA SACO, KRAFT, 80G/M2, S/IMP, (260X360) MM, ABA C/100 UNIDADES.	CENTO	100	40,00	4.000,00
22	ENVELOPE DE PAPELARIA, EM OFFSET, PESANDO 75 G/M2, TIPO OFÍCIO, MODELO COM IMPRESSÃO RPC DO CORREIO, MEDINDO (114X229)MM, NA COR BRANCA c/ 100 und	CX	30	17,00	510,00
23	ESTILETE LARGO COM LÂMINA DESCARTÁVEL DE 18 MM DE LARGURA, COM TRAVA DE SEGURANÇA	UND	12	8,00	96,00
24	EXTRATOR DE GRAMPO EM METAL MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM TIPO ESPÁTULA.	CX	10	26,80	268,00
25	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE 45MM x 45M	UND	20	5,20	104,00
26	FITA ADESIVA PEQUENA TRANSPARENTE 12MM x 30M	UND	20	2,50	50,00
27	GRAMPEADOR DE MESA, PRETO, PARA GRAMPO 26/6 OU 26/8 COM APROXIMADAMENTE 19 CM PARA GRAMPEAR ATÉ 26 FOLHAS, COM CAPACIDADE PARA 1 BARRA DE GRAMPOS. FABRICADO EM METAL COM MOLA INTERNA. TAMBÉM EM METAL, BASE DE AÇO	UND	15	28,00	420,00
28	GRAMPO TAMANHO 26/6, ALTA RESISTÊNCIA, PRATA, MACIO, ARAME DE AÇO REVESTIDO, RESISTENTE À OXIDAÇÃO. EMBALAGEM COM 5000 UNIDADES – MELHOR QUALIDADE	CX	20	4,50	90,00
29	LÁPIS PRETO GRADUAÇÃO Material Corpo: Madeira , Dureza Carga: 2b , Formato Corpo: Sextavado , Características Adicionais: Sem Borracha Apagadora	CX	10	42,00	420,00
30	LIVRO DE ATA 100 FOLHAS, CAPA PRETA	UND	20	22,00	440,00
31	LIVRO DE ATA 50 FOLHAS NUMERADAS	UND	20	15,00	300,00

32	PAPEL A4 OFÍCIO CAIXA COM 10 RESMAS 500 FOLHAS CADA	CX	70	299,00	20.930,00
33	PAPEL FOTOGRÁFICO LISO PÉROLA GLOSSY BRILHANTE 180G A4 210X297MM EMBALAGEM COM 50 FOLHAS	CX	30	22,00	660,00
34	PASTA CATALOGO COM 50 PLÁSTICOS TRANSPARENTES, 04 FUROS, REVESTIDA EM PASTA PVC COM ELÁSTICO CANELADA PLASTICO PRETO COM 04 PRENDEDOR INTERNOS MEDINDO 330X250 MM	UND	30	25,00	750,00
35	PASTA DE REGISTRO A-Z, LARGA, COM GARRA INTERNA E ALAVANCA CROMADA E FIXADOR PLÁSTICO PARA PAPEL, PARA ARMAZENAMENTO DE PAPEL A4.	UND	150	13,00	1.950,00
36	PASTA PLÁSTICA EM L TRANSPARENTE TAMANHO A4	UND	200	1,20	240,00
37	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE 20 MM, PARA ARMAZENAMENTO DE PAPEL A4. COM ELÁSTICO	UND	200	4,20	840,00
38	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE 30 MM, PARA ARMAZENAMENTO DE PAPEL A4 COM ELÁSTICO	UND	200	4,80	960,00
39	PASTA SANFONADA COM 12 DIVISÓRIAS PARA ARMAZENAMENTO DE PAPEL A4	UND	50	13,00	650,00
40	PASTA SUSPensa MARMORIZADA E PLASTIFICADA, GRAMATURA 330 GR, CARTÃO TIMBÓ OU ORLY, COM VISOR PLÁSTICO, ETIQUETA IDENTIFICADORA E GRAMPO TRILHO INDIVIDUAIS, 2 CABIDES METÁLICOS PRESOS POR ILHÓS E 4 PONTEIROS DE NYLON	UND	80	2,50	200,00
41	PERFURADOR GRANDE PARA PAPEL, SEMI INDUSTRIAL, EM FERRO FUNDIDO, BASE DE AÇO MEDINDO 165X115 MM APROXIMADAMENTE. PINOS EM AÇO COM CAPACIDADE PARA PERFURAR 60 FOLHAS	UND	4	95,00	380,00
42	PERFURADOR MÉDIO DE PAPEL, BASE DE AÇO MEDINDO 130X95MM APROXIMADAMENTE. PINOS EM AÇO, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR NO MÍNIMO 20 FOLHAS	UND	3	42,00	126,00
43	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM COMPRIMENTO DE 30 CM MILIMETRADAS, DE ACRÍLICO REFORÇADA, DE QUALIDADE COMPROVADA	UND	12	1,80	21,60
44	TESOURA EM AÇO INOX, MEDINDO 21 CM, CABO POLIPROPILENO.	UND	10	8,50	85,00
45	UMEDECEDOR DE DEDOS 12 GR	UND	10	2,80	28,00
				TOTAL	42.066,90

Imperatriz, ma 24 de fevereiro de 2026

AV. DOS COLIBRIS, N° 11 – SANTA INÊS – CEP: 65.919-406 – FONE: (99) 98148-9720 –

IMPERATRIZ – MA, CNPJ: 26.157.840/0001-56, INSC. EST: 12.504.582-4 – EMAIL:

rgcomercio.ltda@gmail.com

COMERCIO
DE
PRODUTOS
ALIMENTÍCIOS
E SERVIÇOS R
G:2615784000
0156

Assinado digitalmente por
COMERCIO DE PRODUTOS
ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS R
G:2615784000156
Método: PKCS#10, OU*
Certificado Digital P, A1, OU*
Videoconferência, C=BR
1448317000156, OU=AC
Synoviant MultiSA, CN=COMERCIO
DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E
SERVIÇOS R G:2615784000156
Fazendo este documento
documento
Data: 2024.02.26 17:00:36 -0300
Foxit PDF Reader Versão 2025.2.0

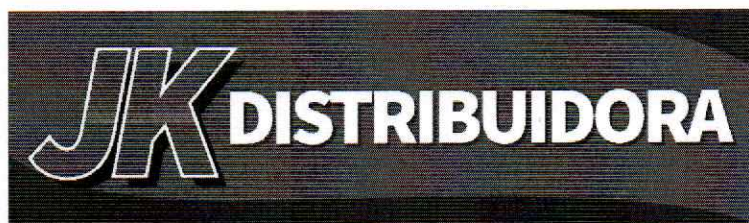
COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS

R.G LTDA – ME

CNPJ Nº: 26.157.840/0001-56

RAIMUNDA DOS SANTOS COSTA

CPF: 996.873.643-00



ALVES DISTRIBUIDORA EIRELI

À

Câmara Municipal de São Francisco do Brejão – MA

Validade da Proposta de: 90 dias

PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	PRODUTOS	UND	QUANT	V. UNT	V. TOTAL
1	AGENDA TIPO EXECUTIVO, ENCADERNAÇÃO COSTURADA	UND	24	32,00	768,00
2	ALMOFADA PARA CARIMBO	UND	40	10,00	400,00
3	APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO	UND	40	1,50	60,00
4	BLOCO PARA ANOTAÇÃO COM ADESIVO TIPO POST IT CORES SORTIDAS 38MM X 50MM	UND	100	8,00	800,00
5	BORRACHA APAGADORA, 40 MM X 30 MM, COR BRANCA, MACIA	UND	100	0,80	80,00
6	BORRACHA PARA LÁPIS, COR BRANCA, MACIA, LÁTEX, Nº 20, APAGA GRAFITE, AO APAGAR NÃO BORRA, PRODUTO NÃO TÓXICO E QUE CONTENHA CÓDIGO DE BARRA NO CORPO	UND	50	1,03	51,50
7	CAIXA ARQUIVO MORTO, PLÁSTICO POLIONDA, TAMANHO OFÍCIO (250X130X350MM).	UND	300	8,50	2.550,00
8	CALCULADORA DE MESA COM 12 DÍGITOS, 4 OPERAÇÕES, MEMÓRIA, PORCENTAGEM, RAIZ QUADRADA, MARGEM BRUTA, INVERSÃO DE SINAL, VISOR INCLINADO MEDINDO 12 X16 CM, ALIMENTAÇÃO SOLAR E BATERIA, ACOMPANHA MANUAL DO USUÁRIO, BATERIA INCLUSA	UND	10	22,00	220,00
9	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, AZUL OU VERMELHA, ESCRITA MÉDIA, CORPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM APROXIMADAMENTE 15 CM, TAMPA CÔNICA, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO, FABRICAÇÃO NACIONAL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE COM 50 UNIDADES	CX	40	35,00	1.400,00
10	CANETA MARCA TEXTO EMBALAGEM COM 12 UNIDADES, NÃO TÓXICO, COR AMARELA	CX	30	18,00	540,00
11	CLIPS 2/0 GALVANIZADO	CX	30	4,50	135,00
12	CLIPS 3/0 GALVANIZADO	CX	30	4,50	135,00

CNPJ: 29.100.345/0001-07 INSC. EST.: 12.546502-5

Av. Industrial nº 03, Bairro Santa Rita CEP 65.919-230, Fone: (99) 3014-4441 - Imperatriz – MA

Email: alvesdistribuidora.alves@gmail.com



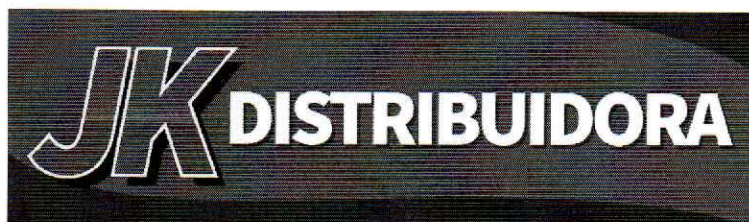
ALVES DISTRIBUIDORA EIRELI

13	CLIPS 6/0 GALVANIZADO	CX	30	4,50	135,00
14	CLIPS 8/0 GALVANIZADO	CX	30	5,00	150,00
15	CLIPS 10/0 GALVANIZADO	CX	30	5,00	150,00
16	COLA EM BASTÃO PARA PAPEL, NÃO TÓXICA, SEM SOLVENTE, LAVÁVEL, DE SECAGEM RÁPIDA, EMBALAGEM COM 10 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES DA DATA DA ENTREGA.	UND	50	5,00	250,00
17	COLA LÍQUIDA PARA PAPEL BRANCA, SEM SOLVENTE, NÃO TÓXICA, SECAGEM RÁPIDA, EMBALAGEM DE 40 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES DA DATA DA ENTREGA.	UND	20	2,50	50,00
18	CORRETIVO LÍQUIDO À BASE DE ÁGUA, EMBALAGEM DE 18 ML, MELHOR QUALIDADE.	UND	20	2,22	44,40
19	ELÁSTICO AMARELO Nº 18	PCT	30	19,00	570,00
20	ENVELOPE PARDO, 162 x 229 mm	UND	800	0,32	256,00
21	ENVELOPE DE PAPELARIA SACO, KRAFT, 80G/M2, S/IMP, (260X360) MM, ABA C/100 UNIDADES.	CENTO	100	41,00	4.100,00
22	ENVELOPE DE PAPELARIA, EM OFFSET, PESANDO 75 G/M2, TIPO OFÍCIO, MODELO COM IMPRESSÃO RPC DO CORREIO, MEDINDO (114X229)MM, NA COR BRANCA c/ 100 und	CX	30	18,00	540,00
23	ESTILETE LARGO COM LÂMINA DESCARTÁVEL DE 18 MM DE LARGURA, COM TRAVA DE SEGURANÇA	UND	12	10,00	120,00
24	EXTRATOR DE GRAMPO EM METAL MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM TIPO ESPÁTULA.	CX	10	28,00	280,00
25	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE 45MM x 45M	UND	20	5,50	110,00
26	FITA ADESIVA PEQUENA TRANSPARENTE 12MM x 30M	UND	20	3,00	60,00
27	GRAMPEADOR DE MESA, PRETO, PARA GRAMPO 26/6 OU 26/8 COM APROXIMADAMENTE 19 CM PARA GRAMPEAR ATÉ 26 FOLHAS, COM CAPACIDADE PARA 1 BARRA DE GRAMPOS. FABRICADO EM METAL COM MOLLA INTERNA TAMBÉM EM METAL, BASE DE AÇO	UND	15	32,00	480,00

CNPJ: 29.100.345/0001-07 INSC. EST.: 12.546502-5

Av. Industrial nº 03, Bairro Santa Rita CEP 65.919-230, Fone: (99) 3014-4441 - Imperatriz - MA

Email: alvesdistribuidora.alves@gmail.com



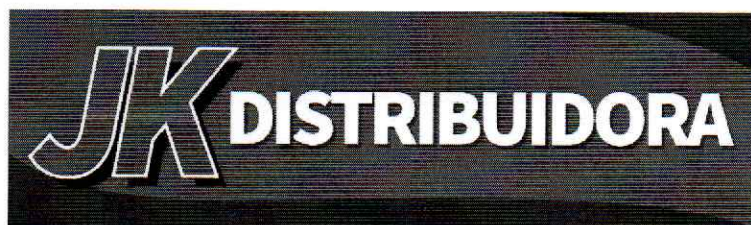
ALVES DISTRIBUIDORA EIRELI

28	GRAMPO TAMANHO 26/6, ALTA RESISTÊNCIA, PRATA, MACIO, ARAME DE AÇO REVESTIDO, RESISTENTE A OXIDAÇÃO. EMBALAGEM COM 5000 UNIDADES – MELHOR QUALIDADE	CX	20	5,50	110,00
29	LÁPIS PRETO GRADUAÇÃO Material Corpo: Madeira , Dureza Carga: 2b , Formato Corpo: Sextavado , Características Adicionais: Sem Borracha Apagadora	CX	10	44,00	440,00
30	LIVRO DE ATA 100 FOLHAS, CAPA PRETA	UND	20	25,00	500,00
31	LIVRO DE ATA 50 FOLHAS NUMERADAS	UND	20	18,00	360,00
32	PAPEL A4 OFÍCIO CAIXA COM 10 RESMAS 500 FOLHAS CADA	CX	70	320,00	22.400,00
33	PAPEL FOTOGRÁFICO LISO PÉROLA GLOSSY BRILHANTE 180G A4 210X297MM EMBALAGEM COM 50 FOLHAS	CX	30	25,00	750,00
34	PASTA CATALOGO COM 50 PLÁSTICOS TRANSPARENTES, 04 FUROS, REVESTIDA EM PASTA PVC COM ELÁSTICO CANELADA PLASTICO PRETO COM 04 PRENDEDOR INTERNOS MEDINDO 330X250 MM	UND	30	26,00	780,00
35	PASTA DE REGISTRO A-Z, LARGA, COM GARRA INTERNA E ALAVANCA CROMADA E FIXADOR PLÁSTICO PARA PAPEL, PARA ARMAZENAMENTO DE PAPEL A4.	UND	150	15,00	2.250,00
36	PASTA PLÁSTICA EM L TRANSPARENTE TAMANHO A4	UND	200	2,20	440,00
37	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE 20 MM, PARA ARMAZENAMENTO DE PAPEL A4. COM ELÁSTICO	UND	200	4,50	900,00
38	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE 30 MM, PARA ARMAZENAMENTO DE PAPEL A4 COM ELÁSTICO	UND	200	5,50	1.100,00
39	PASTA SANFONADA COM 12 DIVISÓRIAS PARA ARMAZENAMENTO DE PAPEL A4	UND	50	15,00	750,00
40	PASTA SUSPensa MARMORIZADA E PLASTIFICADA, GRAMATURA 330 GR, CARTÃO TIMBÓ OU ORLY, COM VISOR PLÁSTICO, ETIQUETA IDENTIFICADORA E GRAMPO TRILHO INDIVIDUAIS, 2 CABIDES METÁLICOS PRESOS POR ILHÓS E 4 PONTEIROS DE NYLON	UND	80	2,60	208,00
41	PERFURADOR GRANDE PARA PAPEL, SEMI INDUSTRIAL, EM FERRO FUNDIDO, BASE DE AÇO MEDINDO 165X115 MM APROXIMADAMENTE. PINOS EM AÇO COM CAPACIDADE PARA PERFURAR 60 FOLHAS	UND	4	98,00	392,00

CNPJ: 29.100.345/0001-07 INSC. EST.: 12.546502-5

Av. Industrial nº 03, Bairro Santa Rita CEP 65.919-230, Fone: (99) 3014-4441 - Imperatriz – MA

Email: alvesdistribuidora.alves@gmail.com



ALVES DISTRIBUIDORA EIRELI

42	PERFURADOR MÉDIO DE PAPEL, BASE DE AÇO MEDINDO 130X95MM APROXIMADAMENTE. PINOS EM AÇO, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR NO MÍNIMO 20 FOLHAS	UND	3	45,00	135,00
43	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM COMPRIMENTO DE 30 CM MILIMETRADAS, DE ACRÍLICO REFORÇADA, DE QUALIDADE COMPROVADA	UND	12	1,88	22,56
44	TESOURA EM AÇO INOX, MEDINDO 21 CM, CABO POLIPROPILENO.	UND	10	8,60	86,00
45	UMEDECEDOR DE DEDOS 12 GR	UND	10	2,99	29,90
TOTAL					46.088,36

Imperatriz - MA, 24 de fevereiro de 2026.

ALVES
DISTRIBUIDORA
LTDA:2910034500010
7

Assinado de forma digital
por ALVES DISTRIBUIDORA
LTDA:29100345000107
Dados: 2026.02.24 17:33:24
-03'00'

ALVES DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
CNPJ: 29.100.345/0001-07



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO-MA
CNPJ. 01.616.682/0001-24

Proc. Adm: 003/2026

São Francisco do Brejão (MA), 24 de fevereiro de 2026

O Departamento Administrativo vem por meio deste solicitar a análise e aprovação do Termo de Referência em anexo, elaborado com o escopo de formalizar a contratação direta de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente para o Poder Legislativo Municipal.

Sem mais, registramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ELIZETE SILVA SOUSA
Auxiliar Administrativo
Matrícula nº 122006

EXMO. SR.

ALLYSSON NORDHAN ALBUQUERQUE DA COSTA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

NESTA



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO-MA
CNPJ. 01.616.682/0001-24

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente para o Poder Legislativo Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
1	AGENDA TIPO EXECUTIVO, ENCADERNAÇÃO COSTURADA	UND	24	30,00	720,00
2	ALMOFADA PARA CARIMBO	UND	40	7,50	300,00
3	APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO	UND	40	1,30	52,00
4	BLOCO PARA ANOTAÇÃO COM ADESIVO TIPO POST IT CORES SORTIDAS 38MM X 50MM	UND	100	7,50	750,00
5	BORRACHA APAGADORA, 40 MM X 30 MM, COR BRANCA, MACIA	UND	100	0,62	62,00
6	BORRACHA PARA LÁPIS, COR BRANCA, MACIA, LÁTEX, Nº 20, APAGA GRAFITE, AO APAGAR NÃO BORRA, PRODUTO NÃO TÓXICO E QUE CONTENHA CÓDIGO DE BARRA NO CORPO	UND	50	0,99	49,50
7	CAIXA ARQUIVO MORTO, PLÁSTICO POLIONDA, TAMANHO OFÍCIO (250X130X350MM).	UND	300	6,90	2.070,00
8	CALCULADORA DE MESA COM 12 DÍGITOS, 4 OPERAÇÕES, MEMÓRIA, PORCENTAGEM, RAIZ QUADRADA, MARGEM BRUTA, INVERSÃO DE SINAL, VISOR INCLINADO MEDINDO 12 X16 CM, ALIMENTAÇÃO SOLAR E BATERIA, ACOMPANHA MANUAL DO USUÁRIO, BATERIA INCLUSA	UND	10	18,00	180,00
9	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, AZUL OU VERMELHA, ESCRITA MÉDIA, CORPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM APROXIMADAMENTE 15 CM, TAMPA CÔNICA, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO, FABRICAÇÃO NACIONAL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE COM 50 UNIDADES	CX	40	30,00	1.200,00
10	CANETA MARCA TEXTO EMV BALAGEM COM 12 UNIDADES, NÃO TÓXICO, COR AMARELA	CX	30	15,00	450,00
11	CLIPS 2/0 GALVANIZADO	CX	30	3,50	105,00
12	CLIPS 3/0 GALVANIZADO	CX	30	4,00	120,00
13	CLIPS 6/0 GALVANIZADO	CX	30	4,20	126,00
14	CLIPS 8/0 GALVANIZADO	CX	30	4,50	135,00
15	CLIPS 10/0 GALVANIZADO	CX	30	4,50	135,00
16	COLA EM BASTÃO PARA PAPEL, NÃO TÓXICA, SEM SOLVENTE, LAVÁVEL, DE SECAGEM RÁPIDA, EMBALAGEM COM 10 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES DA DATA DA ENTREGA.	UND	50	4,40	220,00



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO-MA
CNPJ. 01.616.682/0001-24

17	COLA LÍQUIDA PARA PAPEL BRANCA, SEM SOLVENTE, NÃO TÓXICA, SECAGEM RÁPIDA, EMBALAGEM DE 40 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES DA DATA DA ENTREGA.	UND	20	2,49	49,80
18	CORRETIVO LÍQUIDO À BASE DE ÁGUA, EMBALAGEM DE 18 ML, MELHOR QUALIDADE.	UND	20	2,20	44,00
19	ELÁSTICO AMARELO Nº 18	PCT	30	18,00	540,00
20	ENVELOPE PARDO, 162 x 229 mm	UND	800	0,30	240,00
21	ENVELOPE DE PAPELARIA SACO, KRAFT, 80G/M2, S/IMP, (260X360) MM, ABA C/100 UNIDADES.	CENTO	100	40,00	4.000,00
22	ENVELOPE DE PAPELARIA, EM OFFSET, PESANDO 75 G/M2, TIPO OFÍCIO, MODELO COM IMPRESSÃO RPC DO CORREIO, MEDINDO (114X229)MM, NA COR BRANCA c/ 100 und	CX	30	17,00	510,00
23	ESTILETE LARGO COM LÂMINA DESCARTÁVEL DE 18 MM DE LARGURA, COM TRAVA DE SEGURANÇA	UND	12	8,00	96,00
24	EXTRATOR DE GRAMPO EM METAL MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM TIPO ESPÁTULA.	CX	10	26,80	268,00
25	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE 45MM x 45M	UND	20	5,20	104,00
26	FITA ADESIVA PEQUENA TRANSPARENTE 12MM x 30M	UND	20	2,50	50,00
27	GRAMPEADOR DE MESA, PRETO, PARA GRAMPO 26/6 OU 26/8 COM APROXIMADAMENTE 19 CM PARA GRAMPEAR ATÉ 26 FOLHAS, COM CAPACIDADE PARA 1 BARRA DE GRAMPOS. FABRICADO EM METAL COM MOLA INTERNA TAMBÉM EM METAL, BASE DE AÇO	UND	15	28,00	420,00
28	GRAMPO TAMANHO 26/6, ALTA RESISTÊNCIA, PRATA, MACIO, ARAME DE AÇO REVESTIDO, RESISTENTE A OXIDAÇÃO. EMBALAGEM COM 5000 UNIDADES – MELHOR QUALIDADE	CX	20	4,50	90,00
29	LÁPIS PRETO GRADUAÇÃO Material Corpo: Madeira, Dureza Carga: 2b, Formato Corpo: Sextavado, Características Adicionais: Sem Borracha Apagadora	CX	10	42,00	420,00
30	LIVRO DE ATA 100 FOLHAS, CAPA PRETA	UND	20	22,00	440,00
31	LIVRO DE ATA 50 FOLHAS NUMERADAS	UND	20	15,00	300,00
32	PAPEL A4 OFÍCIO CAIXA COM 10 RESMAS 500 FOLHAS CADA	CX	70	299,00	20.930,00
33	PAPEL FOTOGRÁFICO LISO PÉROLA GLOSSY BRILHANTE 180G A4 210X297MM EMBALAGEM COM 50 FOLHAS	CX	30	22,00	660,00
34	PASTA CATALOGO COM 50 PLÁSTICOS TRANSPARENTES, 04 FUROS, REVESTIDA EM PASTA PVC COM ELÁSTICO CANELADA PLÁSTICO PRETO COM 04 PRENDEDOR INTERNOS MEDINDO 330X250 MM	UND	30	25,00	750,00



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO-MA
CNPJ. 01.616.682/0001-24

35	PASTA DE REGISTRO A-Z, LARGA, COM GARRA INTERNA E ALAVANCA CROMADA E FIXADOR PLÁSTICO PARA PAPEL, PARA ARMAZENAMENTO DE PAPEL A4.	UND	150	13,00	1.950,00
36	PASTA PLÁSTICA EM L TRANSPARENTE TAMANHO A4	UND	200	1,20	240,00
37	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE 20 MM, PARA ARMAZENAMENTO DE PAPEL A4. COM ELÁSTICO	UND	200	4,20	840,00
38	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE 30 MM, PARA ARMAZENAMENTO DE PAPEL A4 COM ELÁSTICO	UND	200	4,80	960,00
39	PASTA SANFONADA COM 12 DIVISÓRIAS PARA ARMAZENAMENTO DE PAPEL A4	UND	50	13,00	650,00
40	PASTA SUSPensa MARMORIZADA E PLASTIFICADA, GRAMATURA 330 GR, CARTÃO TIMBÓ OU ORLY, COM VISOR PLÁSTICO, ETIQUETA IDENTIFICADORA E GRAMPO TRILHO INDIVIDUAIS, 2 CABIDES METÁLICOS PRESOS POR ILHÓS E 4 PONTEIROS DE NYLON	UND	80	2,50	200,00
41	PERFURADOR GRANDE PARA PAPEL, SEMI INDUSTRIAL, EM FERRO FUNDIDO, BASE DE AÇO MEDINDO 165X115 MM APROXIMADAMENTE. PINOS EM AÇO COM CAPACIDADE PARA PERFURAR 60 FOLHAS	UND	4	95,00	380,00
42	PERFURADOR MÉDIO DE PAPEL, BASE DE AÇO MEDINDO 130X95MM APROXIMADAMENTE. PINOS EM AÇO, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR NO MÍNIMO 20 FOLHAS	UND	3	42,00	126,00
43	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM COMPRIMENTO DE 30 CM MILIMETRADAS, DE ACRÍLICO REFORÇADA, DE QUALIDADE COMPROVADA	UND	12	1,80	21,60
44	TESOURA EM AÇO INOX, MEDINDO 21 CM, CABO POLIPROPILENO.	UND	10	8,50	85,00
45	UMEDECEDOR DE DEDOS 12 GR	UND	10	2,80	28,00
TOTAL					42.066,90

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021

1.4. O prazo de vigência da contratação é de até 31.12.2026, na forma do art. 105, da Lei nº 14.133/21.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2026], conforme consta das informações básicas desse termo de referência.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO-MA
CNPJ. 01.616.682/0001-24

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é imediato, contados do recebimento da “Ordem de Fornecimento”, em remessa parcelada, conforme as necessidades da administração.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos dois dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO-MA
CNPJ. 01.616.682/0001-24

todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO-MA
CNPJ. 01.616.682/0001-24

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de dois dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de dois dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até um dia útil.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO-MA
CNPJ. 01.616.682/0001-24

limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA** de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO-MA
CNPJ. 01.616.682/0001-24

para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será **parcelado**.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020

8.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda,



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO-MA
CNPJ. 01.616.682/0001-24

outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.13. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal. Qualificação Econômico-Financeira

8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.25.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.25.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO-MA
CNPJ. 01.616.682/0001-24

- 8.25.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 8.25.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 8.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de 10% do valor total estimado da parcela pertinente.
- 8.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

- 8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 8.29.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
- 8.29.1.1. **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE**
- 8.29.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
- 8.29.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- 8.29.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

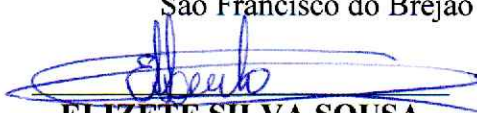
- 9.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 42.066,90 (quarenta e dois mil, sessenta e seis reais e noventa centavos), conforme custos unitários apostos na tabela constante no item 01.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal.

01.031.0001.2-001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo
3.3.90.30 – Material de Consumo

São Francisco do Brejão (MA), 24 de fevereiro de 2026


ELIZETE SILVA SOUSA
Auxiliar Administrativo
Matrícula nº 122006



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO-MA
CNPJ. 01.616.682/0001-24

APROVO o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.


ALLYSSON NORDHAN ALBUQUERQUE DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO-MA
CNPJ. 01.616.682/0001-24

Apêndice
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO-MA
CNPJ. 01.616.682/0001-24

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

I - INFORMAÇÕES GERAIS

Processo Administrativo nº 003/2026

Órgão Solicitante: DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

a) ELIZETE SILVA SOUSA

Auxiliar Administrativo

Matrícula nº 122006

II – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

O objeto cuja contratação é pretendida destina-se ao provimento dos setores administrativos do Poder Legislativo Municipal, sendo imprescindível ao desenvolvimento dos trabalhos rotineiros de expediente desempenhados pelos gabinetes dos vereadores municipais e demais departamentos administrativos da Câmara Municipal de São Francisco do Brejão – MA.

Finalmente, após o devido levantamento dos quantitativos necessários à execução do objeto, considerando especialmente a última contratação firmada pela administração e sua respectiva execução durante os exercícios financeiros de sua vigência, a equipe técnica concluiu pela necessidade da quantidade esposada na planilha abaixo.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO-MA
CNPJ. 01.616.682/0001-24

“A Administração tem o dever de estimar os quantitativos da contratação, de modo fundamentado. Essa estimativa deve tomar em vista a eventual existência de outras contratações (correlatas ou interdependentes), inclusive para propiciar ganhos de escala” (FILHO, Marçal Justen. Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas: Lei 14.133/2021. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2021).

QUANTIDADE ESTIMADA PARA A CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	AGENDA TIPO EXECUTIVO, ENCADERNAÇÃO COSTURADA	UND	24
2	ALMOFADA PARA CARIMBO	UND	40
3	APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO	UND	40
4	BLOCO PARA ANOTAÇÃO COM ADESIVO TIPO POST IT CORES SORTIDAS 38MM X 50MM	UND	100
5	BORRACHA APAGADORA, 40 MM X 30 MM, COR BRANCA, MACIA	UND	100
6	BORRACHA PARA LÁPIS, COR BRANCA, MACIA, LÁTEX, Nº 20, APAGA GRAFITE, AO APAGAR NÃO BORRA, PRODUTO NÃO TÓXICO E QUE CONTENHA CÓDIGO DE BARRA NO CORPO	UND	50
7	CAIXA ARQUIVO MORTO, PLÁSTICO POLIONDA, TAMANHO OFÍCIO (250X130X350MM).	UND	300
8	CALCULADORA DE MESA COM 12 DÍGITOS, 4 OPERAÇÕES, MEMÓRIA, PORCENTAGEM, RAIZ QUADRADA, MARGEM BRUTA, INVERSÃO DE SINAL, VISOR INCLINADO MEDINDO 12 X16 CM, ALIMENTAÇÃO SOLAR E BATERIA, ACOMPANHA MANUAL DO USUÁRIO, BATERIA INCLUSA	UND	10
9	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, AZUL OU VERMELHA, ESCRITA MÉDIA, CORPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM APROXIMADAMENTE 15 CM, TAMPA CÔNICA, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO, FABRICAÇÃO NACIONAL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE COM 50 UNIDADES	CX	40
10	CANETA MARCA TEXTO EMBALAGEM COM 12 UNIDADES, NÃO TÓXICO, COR AMARELA	CX	30
11	CLIPS 2/0 GALVANIZADO	CX	30
12	CLIPS 3/0 GALVANIZADO	CX	30
13	CLIPS 6/0 GALVANIZADO	CX	30
14	CLIPS 8/0 GALVANIZADO	CX	30
15	CLIPS 10/0 GALVANIZADO	CX	30
16	COLA EM BASTÃO PARA PAPEL, NÃO TÓXICA, SEM SOLVENTE, LAVÁVEL, DE SECAGEM RÁPIDA, EMBALAGEM COM 10 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES DA DATA DA ENTREGA.	UND	50



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO-MA
CNPJ. 01.616.682/0001-24

17	COLA LÍQUIDA PARA PAPEL BRANCA, SEM SOLVENTE, NÃO TÓXICA, SECAGEM RÁPIDA, EMBALAGEM DE 40 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES DA DATA DA ENTREGA.	UND	20
18	CORRETIVO LÍQUIDO À BASE DE ÁGUA, EMBALAGEM DE 18 ML, MELHOR QUALIDADE.	UND	20
19	ELÁSTICO AMARELO Nº 18	PCT	30
20	ENVELOPE PARDO, 162 x 229 mm	UND	800
21	ENVELOPE DE PAPELARIA SACO, KRAFT, 80G/M2, S/IMP, (260X360) MM, ABA C/100 UNIDADES.	CENTO	100
22	ENVELOPE DE PAPELARIA, EM OFFSET, PESANDO 75 G/M2, TIPO OFÍCIO, MODELO COM IMPRESSÃO RPC DO CORREIO, MEDINDO (114X229)MM, NA COR BRANCA c/ 100 und	CX	30
23	ESTILETE LARGO COM LÂMINA DESCARTÁVEL DE 18 MM DE LARGURA, COM TRAVA DE SEGURANÇA	UND	12
24	EXTRATOR DE GRAMPO EM METAL MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM TIPO ESPÁTULA.	CX	10
25	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE 45MM x 45M	UND	20
26	FITA ADESIVA PEQUENA TRANSPARENTE 12MM x 30M	UND	20
27	GRAMPEADOR DE MESA, PRETO, PARA GRAMPO 26/6 OU 26/8 COM APROXIMADAMENTE 19 CM PARA GRAMPEAR ATÉ 26 FOLHAS, COM CAPACIDADE PARA 1 BARRA DE GRAMPOS. FABRICADO EM METAL COM MOLA INTERNA TAMBÉM EM METAL, BASE DE AÇO	UND	15
28	GRAMPO TAMANHO 26/6, ALTA RESISTÊNCIA, PRATA, MACIO, ARAME DE AÇO REVESTIDO, RESISTENTE A OXIDAÇÃO. EMBALAGEM COM 5000 UNIDADES – MELHOR QUALIDADE	CX	20
29	LÁPIS PRETO GRADUAÇÃO Material Corpo: Madeira, Dureza Carga: 2b, Formato Corpo: Sextavado, Características Adicionais: Sem Borracha Apagadora	CX	10
30	LIVRO DE ATA 100 FOLHAS, CAPA PRETA	UND	20
31	LIVRO DE ATA 50 FOLHAS NUMERADAS	UND	20
32	PAPEL A4 OFÍCIO CAIXA COM 10 RESMAS 500 FOLHAS CADA	CX	70
33	PAPEL FOTOGRÁFICO LISO PÉROLA GLOSSY BRILHANTE 180G A4 210X297MM EMBALAGEM COM 50 FOLHAS	CX	30
34	PASTA CATALOGO COM 50 PLÁSTICOS TRANSPARENTES, 04 FUROS, REVESTIDA EM PASTA PVC COM ELÁSTICO CANELADA PLÁSTICO PRETO COM 04 PRENDEDOR INTERNOS MEDINDO 330X250 MM	UND	30



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO-MA
CNPJ. 01.616.682/0001-24

35	PASTA DE REGISTRO A-Z, LARGA, COM GARRA INTERNA E ALAVANCA CROMADA E FIXADOR PLÁSTICO PARA PAPEL, PARA ARMAZENAMENTO DE PAPEL A4.	UND	150
36	PASTA PLÁSTICA EM L TRANSPARENTE TAMANHO A4	UND	200
37	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE 20 MM, PARA ARMAZENAMENTO DE PAPEL A4. COM ELÁSTICO	UND	200
38	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE 30 MM, PARA ARMAZENAMENTO DE PAPEL A4 COM ELÁSTICO	UND	200
39	PASTA SANFONADA COM 12 DIVISÓRIAS PARA ARMAZENAMENTO DE PAPEL A4	UND	50
40	PASTA SUSPensa MARMORIZADA E PLASTIFICADA, GRAMATURA 330 GR, CARTÃO TIMBÓ OU ORLY, COM VISOR PLÁSTICO, ETIQUETA IDENTIFICADORA E GRAMPO TRILHO INDIVIDUAIS, 2 CABIDES METÁLICOS PRESOS POR ILHÓS E 4 PONTEIROS DE NYLON	UND	80
41	PERFURADOR GRANDE PARA PAPEL, SEMI INDUSTRIAL, EM FERRO FUNDIDO, BASE DE AÇO MEDINDO 165X115 MM APROXIMADAMENTE. PINOS EM AÇO COM CAPACIDADE PARA PERFURAR 60 FOLHAS	UND	4
42	PERFURADOR MÉDIO DE PAPEL, BASE DE AÇO MEDINDO 130X95MM APROXIMADAMENTE. PINOS EM AÇO, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR NO MÍNIMO 20 FOLHAS	UND	3
43	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM COMPRIMENTO DE 30 CM MILIMETRADAS, DE ACRÍLICO REFORÇADA, DE QUALIDADE COMPROVADA	UND	12
44	TESOURA EM AÇO INOX, MEDINDO 21 CM, CABO POLIPROPILENO.	UND	10
45	UMEDECEDOR DE DEDOS 12 GR	UND	10

Do alinhamento com o Planejamento Anual de Compras

O objeto cuja contratação é pretendida encontra-se em consonância com o Planejamento Anual de Compras desta Casa de Leis, mormente considerando sua essencialidade e necessidade à **preservação do interesse público no provimento dos setores administrativos com os materiais de expediente necessários à consecução dos trabalhos de rotina.**



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO-MA
CNPJ. 01.616.682/0001-24

Dos requisitos da potencial contratação

Considerando a natureza da contratação, é de suma importância esclarecer seus requisitos necessários. Assim, em primeiro lugar, há de se ressaltar que o fornecimento do objeto deverá observar os quantitativos constantes nas ordens de fornecimento que, por seu turno, são expedidas de acordo com as necessidades da administração.

Será exigido ainda que o objeto obedeça aos padrões mínimos de qualidade estabelecidos pelas normas da ABNT, MERCOSUL, ISO e, ainda, pelos órgãos competentes tais como o INMETRO e outros, sem prejuízo do que dispõe a Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

O contrato firmado deverá ter a sua vigência estabelecida em consonância com o exercício financeiro, sendo automaticamente prorrogado acaso não executado todo o objeto no período. (art. 111 da Lei nº 14.133/21)

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

No afã de alcançar a solução suficiente à contratação, promovemos o levantamento de mercado por meio da análise das alternativas cabíveis e pertinentes ao objeto e, na oportunidade, chegou-se à conclusão de que, por tratar-se de **bens comuns** sua oferta no mercado é ampla, podendo ser adquirido uma vez deflagrado o competente procedimento de contratação direta em razão do valor, ante o pequeno vulto a ser adquirido, do qual será extraída a proposta mais vantajosa.

Portanto, ante os aspectos acima levantados, conclui-se que a solução adequada à satisfação do interesse público é a realização de procedimento de contratação direta em razão do valor, para a aquisição do objeto.

<i>Soluções</i>	<i>Vantagens (pontos fortes)</i>	<i>Desvantagens (riscos, limitações, problemas)</i>
-----------------	----------------------------------	---



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO-MA
CNPJ. 01.616.682/0001-24

<i>Realização de Procedimento de Contratação Direta</i>	<i>Obtenção de proposta mais vantajosa</i>	<i>Não se aplica</i>
<i>Custo Estimado</i>	<i>R\$ 60.000,00</i>	

IV – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

1 - Descrição da solução

Conforme demonstrado acima, promovido o levantamento qualitativo e quantitativo do objeto e, concluindo tratar-se de **bem comum** cuja oferta no mercado é ampla, indica-se a título de solução (contratação do objeto) a realização de procedimento de contratação direta, observadas as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

2 – Justificativa acerca do parcelamento da contratação

Por seu turno, orienta-se a adoção de contratação **por item** ante a possível divisibilidade do objeto. Assim, restará garantida a seleção da proposta mais vantajosa para a administração.

Sobre o tema trazemos à baila o entendimento pacificado pelo E. TCU, vide:

“É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade” (Súmula TCU nº 247). Os itens reunidos em um lote devem guardar alguma relação entre si”. (Denúncia TCE/MG nº 980437/2016)

No tocante a execução contratual, deverá ser observado que a entrega do objeto será em conformidade com as necessidades da administração, ou seja, de acordo com as



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO-MA
CNPJ. 01.616.682/0001-24

quantidades constantes na “Ordem de Fornecimento”. Assim, a execução do objeto ocorrerá de forma parcelada, por meio do fornecimento definido pela administração segundo suas necessidades, no momento da expedição da respectiva “Ordem de Fornecimento”.

3 - Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não existem contratações correlatas ou interdependentes do objeto *sub examinem*.

4 – Resultados pretendidos

O resultado pretendido com a contratação é a preservação do interesse público no provimento dos setores administrativos com o material de expediente necessário à consecução dos trabalhos de rotina.

5 - Providências a serem adotadas

No que tange às providências a serem adotadas urge esclarecer que o contrato de entrega do objeto deverá ser executado pelo vencedor do competente procedimento de contratação direta a partir da data de sua assinatura até o fim do exercício financeiro em curso, sendo automaticamente prorrogado acaso não esgotados seus quantitativos, nos moldes do que preconiza o art. 111 da Lei nº 14.133/21.

A entrega do objeto, por sua natureza, não implicará na necessidade de adequações no ambiente físico da administração e tampouco de capacitação de servidores para o seu recebimento posto tratar-se de bens comuns.

6 - Possíveis impactos ambientais

A Constituição da República assim estabelece em seu art. 225, *in verbis*:

“Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO-MA
CNPJ. 01.616.682/0001-24

povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”

Nesse contexto, considerando que dentre os pressupostos de regularidade das contratações levadas a efeito pela administração encontram-se as normas e orientações pertinentes à sustentabilidade, é de suma importância estabelecer que o objeto observe rigorosamente em sua fabricação, conforme o caso, as disposições do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama, Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima e Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, conforme o caso.

O objeto cuja contratação é pretendida não enseja qualquer impacto ambiental no município posto que, uma vez exigida as suas certificações junto aos órgãos responsáveis pela fiscalização de seu processo de fabricação, resguardada está a integridade do meio ambiente municipal.

Tal justificativa guarda consonância com o Parecer nº 00001/2021 CNS/CGU/AGU.

V – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Considerando todo o exposto e fundamentado, conclui-se que, em se tratando de contratação de **bens comuns** cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste ETP e, por consequência, no TR e instrumento convocatório;

Considerando tratar-se de bens cuja oferta no mercado é ampla e, portanto, deve ser estabelecida disputa entre os interessados em contratar com a administração a fim de permitir a seleção da proposta mais vantajosa e, consequentemente, garantir a observância aos princípios da eficiência e economicidade, dentre outros;

Considerando, por fim, que a aquisição do objeto não gera impacto ambiental ao



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO-MA
CNPJ. 01.616.682/0001-24

município;

CONCLUI-SE

pela necessidade de deflagração do competente processo de contratação direta em razão do valor, a fim de que sejam promovidos todos os atos legais voltados à aquisição do objeto pretendido, observada rigorosamente a legislação de vigência, em especial a Lei nº 14.133/2021.

Tomadas as providências acima indicadas, resguardado estará o interesse público da contratação.


ELIZETE SILVA SOUSA
Auxiliar Administrativo
Matrícula nº 122006

APROVO o Estudo Técnico Preliminar nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.


ALLYSSON NORDHAN ALBUQUERQUE DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO-MA
CNPJ. 01.616.682/0001-24

AUTORIZAÇÃO

Autorizo, na forma da Lei nº 14.133/21, a deflagração do competente procedimento administrativo que vise selecionar a melhor proposta para o Poder Legislativo Municipal.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

São Francisco do Brejão (MA), 24 de fevereiro de 2026


ALLYSSON NORDHAN ALBUQUERQUE DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO-MA
CNPJ. 01.616.682/0001-24

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente para o Poder Legislativo Municipal. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** Nos termos do que exige o art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/21, as propostas adicionais de eventuais interessados em contratar com a administração poderão ser enviadas ao e-mail: camara@cmsaofranciscodobrejao.ma.gov.br entre os dias 25 e 27 de fevereiro de 2026. **OBTENÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:** O Termo de Referência poderá ser consultado gratuitamente por meio do site <http://www.cmsaofranciscodobrejao.ma.gov.br>.

São Francisco do Brejão (MA) 24 de fevereiro de 2026

ELIZETE SILVA SOUSA
Auxiliar Administrativo
Matrícula nº 122006



**Secretaria Municipal de Assistência Social,
Trabalho, Emprego e Promoção Humana**

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 031/2026

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2026. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADO: Aempres L M COMERCIO E SERVICOS LTDA, OBJETO aquisição eventual e futura de materiais de construção. **VALOR** R\$ 166.050,82 (cento e sessenta e seis mil, cinquenta reais e oitenta e dois centavos) **REGÊNCIA: Lei nº 14.133/2021 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** 04.122.0006.2-170 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social 08.122.0006.2-125 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social 3.3.90.30 Material de Consumo São Francisco do Brejão (MA) 23 de fevereiro de 2026. **ANA CRISTINA FIGUEIRA DE SOUSA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Publicado por: Lucas Silva Alencar
Pregoeiro

Código identificador: 6xjy2i93hj120260224080238

Secretaria Municipal de Educação

Extrato do Contrato Nº 029/2026

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2026. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO
CONTRATADO: Aempres L M COMERCIO E SERVICOS LTDA, OBJETO aquisição eventual e futura de materiais de construção. **VALOR** R\$ 166.584,86 (cento e sessenta e seis mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta e seis centavos) **REGÊNCIA: Lei nº 14.133/2021 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** 12.361.0003.2-036 Manutenção do Ensino Fundamental - 30% 12.365.0003.2-198 Manutenção da Educação Infantil - 30% 12.122.0006.2-017 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação 12.361.0003.2-232 Manutenção e

Desenvolvimento do Ensino - MDE 12.361.0003.2-234 Manutenção do Programa Salário Educação 3.3.90.30 - Material de Consumo São Francisco do Brejão (MA) 23 de fevereiro de 2026. **GERALDO MARINHO DA SILVA LEMOS SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**

Publicado por: Lucas Silva Alencar
Pregoeiro

Código identificador: 8fmhyi8onl20260224080248

Secretaria de Infraestrutura

Extrato do Contrato Nº 028/2026

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2026. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CONTRATADO: Aempres L M COMERCIO E SERVICOS LTDA, OBJETO aquisição eventual e futura de materiais de construção. **VALOR** R\$ 332.882,71 (trezentos e trinta e dois mil, oitocentos e oitenta e dois reais e setenta e um centavos) **REGÊNCIA: Lei nº 14.133/2021 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** 15.451.0006.2-038 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura 3.3.90.30 - Material de Consumo São Francisco do Brejão (MA) 23 de fevereiro de 2025. **EDINEY DE CARVALHO GONÇALVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

Publicado por: Lucas Silva Alencar
Pregoeiro

Código identificador: mgypdosdud320260224080205

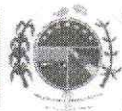
CÂMARA MUNICIPAL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026 OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente para o





Poder Legislativo Municipal. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** Nos termos do que exige o art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/21, as propostas adicionais de eventuais interessados em contratar com a administração poderão ser enviadas ao e-mail:

camara@cmsaofranciscodobrejao.ma.gov.br
entre os dias 25 e 27 de fevereiro de 2026.
OBTENÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA: O Termo de Referência poderá ser consultado gratuitamente por meio do site <http://www.cmsaofranciscodobrejao.ma.gov.br>. São Francisco do Brejão (MA) 24 de fevereiro de 2026 **ELIZETE SILVA SOUSA Auxiliar Administrativo Matrícula nº 122006**

Publicado por: ELIZETE SILVA SOUSA

Código identificador: ycpmvt7rjx120260224140209

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026 OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza e descartáveis para o Poder Legislativo Municipal. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** Nos termos do que exige o art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/21, as propostas adicionais de eventuais interessados em contratar com a administração poderão ser enviadas ao e-mail: camara@cmsaofranciscodobrejao.ma.gov.br entre os dias 25 e 27 de fevereiro de 2026. **OBTENÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:** O Termo de Referência poderá ser consultado gratuitamente por meio do site <http://www.cmsaofranciscodobrejao.ma.gov.br>. São Francisco do Brejão (MA) 24 de fevereiro de 2026 **ELIZETE SILVA SOUSA Auxiliar Administrativo Matrícula nº 122006**

Publicado por: ELIZETE SILVA SOUSA

Código identificador: 85nqyferqbb20260224140235

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026 OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para o Poder Legislativo Municipal. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** Nos termos do que exige o art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/21, as propostas adicionais de eventuais interessados em contratar com a administração poderão ser enviadas ao e-mail: camara@cmsaofranciscodobrejao.ma.gov.br entre os dias 25 e 27 de fevereiro de 2026. **OBTENÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:**

O Termo de Referência poderá ser consultado gratuitamente por meio do site <http://www.cmsaofranciscodobrejao.ma.gov.br>. São Francisco do Brejão (MA) 24 de fevereiro de 2026 **ELIZETE SILVA SOUSA Auxiliar Administrativo Matrícula nº 122006**

Publicado por: ELIZETE SILVA SOUSA

Código identificador: lyjck1nb77120260224140209

Secretaria Municipal de Saúde Saneamento e Qualidade de Vida

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 030/2026

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2026. CONTRATANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADO: A empresa **L M COMERCIO**

E SERVICOS LTDA, OBJETO aquisição eventual e futura de materiais de construção.

VALOR R\$ 166.813,06 (cento e sessenta e seis mil, oitocentos e treze reais e seis centavos).

REGÊNCIA: Lei nº 14.133/2021 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.122.0006.2-046 - Manutenção da Secretaria de Saúde e Qualidade de Vida 10.301.0006.2-055

Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 10.301.0002.2-102 Manutenção de Atividades das Unidades Básica de Saúde – UBS

10.302.0002.2-229 - Manutenção do Hospital Municipal Santa Rosa 3.3.90.30 – Material de Consumo São Francisco do Brejão (MA) 23 de fevereiro de 2026.

GECIANE CARNEIRO BARROSO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SANEAMENTO E QUALIDADE DE VIDA

VIDA

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Pregoeiro

Código identificador: mjlxzxyjke20260224080208



C M MERCANTIL

C M DE J SILVA MERCANTIL

ORÇAMENTO SOLICITADO PELA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

25/02/2026

ITE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD	V. UNT	V. TOTAL
01	AGENDA TIPO EXECUTIVO, ENCAPERNAÇÃO COSTURADA	UND	24	R\$ 36,00	R\$ 864,00
02	ALMOFADA PARA CARIMBO	UND	40	R\$ 7,80	R\$ 312,00
03	APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO	UND	40	R\$ 1,35	R\$ 54,00
04	BLOCO PARA ANOTAÇÃO COM ADESIVO TIPO POST IT CORES SORTIDAS 38MM X 50MM	UND	100	R\$ 7,80	R\$ 780,00
05	BORRACHA APAGADORA, 40 MM X 30 MM, COR BRANCA, MACIA	UND	100	R\$ 0,70	R\$ 70,00
06	BORRACHA PARA LÁPIS, COR BRANCA, MACIA, LÁTEX, Nº 20, APAGA GRAFITE, AO APAGAR NÃO BORRA, PRODUTO NÃO TÓXICO E QUE CONTENHA CÓDIGO DE BARRA NO CORPO	UND	50	R\$ 1,20	R\$ 60,00
07	CAIXA ARQUIVO MORTO, PLÁSTICO POLIONDA, TAMANHO OFÍCIO (250X130X350MM).	UND	300	R\$ 6,98	R\$ 2.094,00
08	CALCULADORA DE MESA COM 12 DÍGITOS, 4 OPERAÇÕES, MEMÓRIA, PORCENTAGEM, RAIZ QUADRADA, MARGEM BRUTA, INVERSÃO DE SINAL, VISOR INCLINADO MEDINDO 12 X16 CM, ALIMENTAÇÃO SOLAR E BATERIA, ACOMPANHA MANUAL DO USUÁRIO, BATERIA INCLUSA	UND	10	R\$ 19,50	R\$ 195,00
09	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA, AZUL OU VERMELHA, ESCRITA MÉDIA, CORPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM APROXIMADAMENTE 15 CM, TAMPA CÔNICA, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO, FABRICAÇÃO NACIONAL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE COM 50 UNIDADES	CX	40	R\$ 32,00	R\$ 1.280,00
10	CANETA MARCA TEXTO EMBALAGEM COM 12 UNIDADES, NÃO TÓXICO, COR AMARELA	CX	30	R\$ 15,50	R\$ 465,00
11	CLIPS 2/0 GALVANIZADO	CX	30	R\$ 3,60	R\$ 108,00
12	CLIPS 3/0 GALVANIZADO	CX	30	R\$ 4,20	R\$ 126,00
13	CLIPS 6/0 GALVANIZADO	CX	30	R\$ 4,50	R\$ 135,00
14	CLIPS 8/0 GALVANIZADO	CX	30	R\$ 4,80	R\$ 144,00
15	CLIPS 10/0 GALVANIZADO	CX	30	R\$ 4,90	R\$ 147,00
16	COLA EM BASTÃO PARA PAPEL, NÃO TÓXICA, SEM SOLVENTE, LAVÁVEL, DE SECAGEM RÁPIDA, EMBALAGEM COM 10 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES DA DATA DA ENTREGA.	UND	50	R\$ 5,50	R\$ 275,00
17	COLA LÍQUIDA PARA PAPEL BRANCA, SEM SOLVENTE, NÃO TÓXICA, SECAGEM RÁPIDA, EMBALAGEM DE 40 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES DA DATA DA ENTREGA.	UND	20	R\$ 2,90	R\$ 58,00
18	CORRETIVO LÍQUIDO À BASE DE ÁGUA, EMBALAGEM DE 18 ML, MELHOR QUALIDADE.	UND	20	R\$ 2,25	R\$ 45,00
19	ELÁSTICO AMARELO Nº 18	PCT	30	R\$ 19,00	R\$ 570,00
20	ENVELOPE PARDO, 162 x 229 mm	UND	800	R\$ 0,32	R\$ 256,00
21	ENVELOPE DE PAPELARIA SACO, KRAFT, 80G/M2, S/IMP, (260X360) MM, ABA C/100 UNIDADES.	CENTO	100	R\$ 41,00	R\$ 4.100,00
22	ENVELOPE DE PAPELARIA, EM OFFSET, PESANDO 75 G/M2, TIPO OFÍCIO, MODELO COM IMPRESSÃO RPC DO CORREIO, MEDINDO (114X229)MM, NA COR BRANCA c/ 100 und	CX	30	R\$ 17,80	R\$ 534,00
23	ESTILETE LARGO COM LÂMINA DESCARTÁVEL DE 18 MM DE LARGURA, COM TRAVA DE SEGURANÇA	UND	12	R\$ 8,90	R\$ 106,80
24	EXTRATOR DE GRAMPO EM METAL MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM TIPO ESPÁTULA.	CX	10	R\$ 28,00	R\$ 280,00
25	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE 45MM x 45M	UND	20	R\$ 5,30	R\$ 106,00
26	FITA ADESIVA PEQUENA TRANSPARENTE 12MM x 30M	UND	20	R\$ 2,60	R\$ 52,00
27	GRAMPEADOR DE MESA, PRETO, PARA GRAMPO 26/6 OU 26/8 COM APROXIMADAMENTE 19 CM PARA GRAMPEAR ATÉ 26 FOLHAS, COM CAPACIDADE PARA 1 BARRA DE GRAMPOS. FABRICADO EM METAL COM MOLA INTERNA TAMBÉM EM METAL, BASE DE AÇO	UND	15	R\$ 29,00	R\$ 435,00
28	GRAMPO TAMANHO 26/6, ALTA RESISTÊNCIA, PRATA, MACIO, ARAME DE AÇO REVESTIDO, RESISTENTE À OXIDAÇÃO. EMBALAGEM COM 5000 UNIDADES - MELHOR QUALIDADE	CX	20	R\$ 4,80	R\$ 96,00
29	LÁPIS PRETO GRADUAÇÃO Material Corpo: Madeira , Dureza Carga: 2b , Formato Corpo: Sextavado , Características Adicionais: Sem Borracha Apagadora	CX	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00
30	LIVRO DE ATA 100 FOLHAS, CAPA PRETA	UND	20	R\$ 22,50	R\$ 450,00

C.N.P.J.: 15.096.847/0001-99 INSC. ESTADUAL.: 123788552

C M MERCANTIL

C M DE J SILVA MERCANTIL

31	LIVRO DE ATA 50 FOLHAS NUMERADAS	UND	20	R\$ 15,60	R\$ 312,00
32	PAPEL A4 OFÍCIO CAIXA COM 10 RESMAS 500 FOLHAS CADA	CX	70	R\$ 320,00	R\$ 22.400,00
33	PAPEL FOTOGRÁFICO LISO PÉROLA GLOSSY BRILHANTE 180G A4 210X297MM EMBALAGEM COM 50 FOLHAS	CX	30	R\$ 22,50	R\$ 675,00
34	PASTA CATALOGO COM 50 PLÁSTICOS TRANSPARENTES, 04 FUROS, REVESTIDA EM PASTA PVC COM ELÁSTICO CANELADA PLÁSTICO PRETO COM 04 PRENDEDOR INTERNOS MEDINDO 330X250 MM	UND	30	R\$ 28,00	R\$ 840,00
35	PASTA DE REGISTRO A-Z, LARGA, COM GARRA INTERNA E ALAVANCA CROMADA E FIXADOR PLÁSTICO PARA PAPEL, PARA ARMAZENAMENTO DE PAPEL A4.	UND	150	R\$ 13,50	R\$ 2.025,00
36	PASTA PLÁSTICA EM L TRANSPARENTE TAMANHO A4	UND	200	R\$ 1,25	R\$ 250,00
37	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE 20 MM, PARA ARMAZENAMENTO DE PAPEL A4. COM ELÁSTICO	UND	200	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
38	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE 30 MM, PARA ARMAZENAMENTO DE PAPEL A4 COM ELÁSTICO	UND	200	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
39	PASTA SANFONADA COM 12 DIVISÓRIAS PARA ARMAZENAMENTO DE PAPEL A4	UND	50	R\$ 13,50	R\$ 675,00
40	PASTA SUSPensa MARMORIZADA E PLASTIFICADA, GRAMATURA 330 GR, CARTÃO TIMBÓ OU ORLY, COM VISOR PLÁSTICO, ETIQUETA IDENTIFICADORA E GRAMPO TRILHO INDIVIDUAIS, 2 CABIDES METÁLICOS PRESOS POR ILHÓS E 4 PONTEIROS DE NYLON	UND	80	R\$ 2,60	R\$ 208,00
41	PERFURADOR GRANDE PARA PAPEL, SEMI INDUSTRIAL, EM FERRO FUNDIDO, BASE DE AÇO MEDINDO 165X115 MM APROXIMADAMENTE. PINOS EM AÇO COM CAPACIDADE PARA PERFURAR 60 FOLHAS	UND	4	R\$ 98,00	R\$ 392,00
42	PERFURADOR MÉDIO DE PAPEL, BASE DE AÇO MEDINDO 130X95MM APROXIMADAMENTE. PINOS EM AÇO, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR NO MÍNIMO 20 FOLHAS	UND	3	R\$ 45,00	R\$ 135,00
43	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM COMPRIMENTO DE 30 CM MILIMETRADAS, DE ACRÍLICO REFORÇADA, DE QUALIDADE COMPROVADA	UND	12	R\$ 1,90	R\$ 22,80
44	TESOURA EM AÇO INOX, MEDINDO 21 CM, CABO POLIPROPILENO.	UND	10	R\$ 8,60	R\$ 86,00
45	UMEDECEDOR DE DEDOS 12 GR	UND	10	R\$ 2,88	R\$ 28,80
VALOR TOTAL					R\$ 44.697,40

RUA SIMPLÍCIO MOREIRA, Nº. 1893 - CENTRO

CNPJ 15.096.847/0001-99

C M DE J SILVA MERCANTIL
R SIMPLÍCIO MOREIRA, 1893
CENTRO - CEP 65.000-000
IMPERATRIZ - MARANHÃO



Assunto: **Re: Solicitação de cotação**
De: <camara@cmsaofranciscodobrejao.ma.gov.br>
Para: Rai santos <rgcomercio.ltda@gmail.com>
Data: 02/03/2026 07:37

- Termo de Referência Expediente.pdf (~2.3 MB)
- Termo de Referência Limpeza.pdf (~2.3 MB)
- Termo de Referência Alimentos.pdf (~2.2 MB)

Sr fornecedor, considerando que os preços propostos por esta empresa nos autos de Dispensa de Licitação 003, 004 e 005_26 consubstanciam-se nos menores dentre os demais, mormente decorrido o prazo de três dias úteis previsto no 75, § 3º, da Lei nº 14.133/21 sem que outros interessados em contratar com a administração tenham enviado propostas adicionais, solicitamos o envio dos documentos de habilitação previstos no Termo de Referência em anexo, a fim de dar prosseguimento aos certames. Atenciosamente,

ELIZETE SILVA SOUSA

Auxiliar Administrativo

Matrícula nº 122006

Em 24/02/2026 12:03, Rai santos escreveu:

SEGUE ORÇAMENTOS COMO SOLICITADO.

Atenciosamente,
Iara Costa
Gerente Administrativa

Em qua., 18 de fev. de 2026 às 14:39, <camara@cmsaofranciscodobrejao.ma.gov.br> escreveu:

Srs fornecedores, considerando que, após pesquisa junto aos procedimentos de contratação firmados por este e outros órgãos da administração, sites oficiais e rede sociais, constatamos que estas empresas atuam no segmento de mercado objeto dos procedime, e ntos de contratação deflagrados, cujos Estudos Técnicos Preliminares seguem em anexo, solicitamos a gentileza de nos enviar orçamentos a título de pesquisa de valores praticados no mercado, necessária aos processos de contratação em andamento. Sem mais, registramos protestos de estima e consideração.

ELIZETE SILVA SOUSA

Auxiliar Administrativo

Matrícula nº 122006

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL – COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS R. G. LTDA

CNPJ Nº. **26.157.840/0001-56**

NIRE Nº. **21200942287**

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual e consolidação ao contrato social de sociedade limitada, os abaixo assinados:

RAIMUNDA DOS SANTOS COSTA, brasileira, empresária, casada em comunhão parcial de bens, Natural de Caxias - MA, nascida em 23/08/1981, portadora do CPF nº. 996.873.643-00 e da Cédula de Identidade nº. 0162300920018 – SESP - MA, expedida em 12/11/2013 residente e domiciliada na Av. dos Sabias Laranjeiras, nº. 3001, bairro Santa Inês, CEP 65919-370, Imperatriz – MA. Único sócio da sociedade empresarial limitada, **COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS R. G. LTDA**, com sede e domicílio na **Av. Dos Colibris, nº. 11, bairro Santa Inês, CEP 65919-406, Imperatriz – MA**. Devidamente inscrita no CNPJ nº. **26.157.840/0001-56**, devidamente registrada na JUCEMA – Junta Comercial do Estado do Pará sob nº. **21200942287** por despacho em 13/09/2016 deliberam de pleno e comum acordo, e na melhor forma de direito, ajustarem a presente alteração e consolidar o Contrato Social, conforme cláusulas e condições seguintes;

1ª. – A sociedade tem como objetivo a atividade de: Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios; Construção de edifícios; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista de livros; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; transporte escolar; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal; Locação de automóveis sem

condutor; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.. **Tendo como atividade principal e secundária de acordo com CNAE os seguintes códigos:**

Principal:

4691-5/00 – Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios.

Secundaria:

4120-4/00 – Construção de edifícios.

4712-1/00 – Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.

4744-0/99 – Comércio varejista de materiais de construção em geral.

4751-2/01 – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

4753-9/00 – Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.

4754-7/01 – Comércio varejista de móveis.

4755-5/02 – Comércio varejista de artigos de armarinho.

4756-3/00 – Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios.

4761-0/01 – Comércio varejista de livros.

4761-0/03 – Comércio varejista de artigos de papelaria.

4763-6/02 – Comércio varejista de artigos esportivos.

4771-7/01 – Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.

4781-4/00 – Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.

4782-2/01 – Comércio varejista de calçados.

4789-0/05 – Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.

4789-0/07 – Comércio varejista de equipamentos para escritório

4921-3/01 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal.

4923-0/02 – Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.

4924-8/00 – Transporte escolar.

4929-9/01 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal.

7711-0/00 – Locação de automóveis sem condutor.

7732-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

Neste ato altera seu objetivo para a atividade de: Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios; Construção de edifícios; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios -

minimercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (equipamentos de proteção individual EPI); Comércio varejista de livros; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; transporte escolar; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal; Locação de automóveis sem condutor; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes. **Tendo como atividade principal e secundária de acordo com CNAE os seguintes códigos:**

Principal:

4691-5/00 – Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;

Secundaria:

4120-4/00 – Construção de edifícios;

4642-7/02 – Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;

4712-1/00 – Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;

4744-0/99 – Comércio varejista de materiais de construção em geral;

4751-2/01 – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;

4753-9/00 – Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;

4754-7/01 – Comércio varejista de móveis;

4755-5/02 – Comércio varejista de artigos de armarinho;

4756-3/00 – Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;

4759-8/99 – Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (equipamentos de proteção individual EPI);

4761-0/01 – Comércio varejista de livros;

4761-0/03 – Comércio varejista de artigos de papelaria;

4763-6/02 – Comércio varejista de artigos esportivos;

4771-7/01 – Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas;

4781-4/00 – Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
4782-2/01 – Comércio varejista de calçados;
4789-0/05 – Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
4789-0/07 – Comércio varejista de equipamentos para escritório;
4921-3/01 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal;
4923-0/02 – Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
4924-8/00 – Transporte escolar;
4929-9/01 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal;
7711-0/00 – Locação de automóveis sem condutor;
7732-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;

2ª. – A administração da sociedade e a representação ativa e passiva serão exercidas pelo o sócia Sra. **RAIMUNDA DOS SANTOS COSTA**, já qualificado anteriormente. conforme artigos 997, VI, 1.013, 1015 e 1.064 da Lei 10.406/2002.

3ª. – A administradora terá os mais amplos poderes na gestão dos negócios socais, podendo, individualmente ou isoladamente pratica todos os atos, transações e operações necessárias à realização dos objetivos sociais, tais como abertura e encerramento de contas bancarias, emissão de cheques, emissão e endosso de duplicatas, aceites de notas promissórias, onerar ou alienar o patrimônio social, assinaturas de contrato de empréstimos, investimentos e financiamentos bancários e todos e quaisquer atos necessários para concessão dos objetivos sociais. conforme artigos 997, VI, 1.013, 1015 e 1.064 da Lei 10.406/2002.

4ª. – A administradora poderá nomear procuradores em nome da sociedade, cujos mandatos deverão especificar os respectivos poderes e em se tratando de procuradores "ad negotia" deverá especificar os respectivos poderes e prazos e validade.

5ª. – A administradora declara sob as penas de lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente ou acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (Art. 1.011, § 1º do C/C 2002).

6ª. – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato social não alteradas por este instrumento.

À Vista da modificação ora ajustada, e para total adequação a Lei 10.406/02, consolida-se o presente contrato social, de acordo com seguinte redação:

1ª. – A sociedade é **EMPRESÁRIA** do tipo **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL**, fazendo parte como integrante o sócio devidamente nomeado e qualificado.

2ª. – A sociedade gira sob o nome empresarial: **COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS R. G. LTDA**, tendo como nome fantasia: **RG COMÉRCIO**. Com sede e domicílio na Av. Dos Colibris, nº. 11, bairro Santa Inês, CEP 65919-406, Imperatriz – MA.

3ª. – **A sociedade tem de como objetivo a atividade:** Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios; Construção de edifícios; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (equipamentos de proteção individual EPI); Comércio varejista de livros; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; transporte escolar; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal; Locação de automóveis sem condutor; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes. **Tendo como atividade principal e secundária de acordo com CNAE os seguintes códigos:**

Principal:

4691-5/00 – Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;

Secundaria:

4120-4/00 – Construção de edifícios;

4642-7/02 – Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;

- 4712-1/00 – Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;
- 4744-0/99 – Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 4751-2/01 – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 4753-9/00 – Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4754-7/01 – Comércio varejista de móveis;
- 4755-5/02 – Comércio varejista de artigos de armarinho;
- 4756-3/00 – Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;
- 4759-8/99 – Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (equipamentos de proteção individual EPI);
- 4761-0/01 – Comércio varejista de livros;
- 4761-0/03 – Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 4763-6/02 – Comércio varejista de artigos esportivos;
- 4771-7/01 – Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas;
- 4781-4/00 – Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- 4782-2/01 – Comércio varejista de calçados;
- 4789-0/05 – Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- 4789-0/07 – Comércio varejista de equipamentos para escritório;
- 4921-3/01 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal;
- 4923-0/02 – Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 4924-8/00 – Transporte escolar;
- 4929-9/01 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal;
- 7711-0/00 – Locação de automóveis sem condutor;
- 7732-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;

4ª. – O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país. Distribuídos da seguinte forma:

SÓCIA	%	QUOTAS	VALOR R\$
RAIMUNDA DOS SANTOS COSTA	100,00	100.000	100.000,00
TOTAIS	100,00	100.000	100.000,00

5ª. – A sociedade iniciou suas atividades em 01/07/2016 e seu prazo de duração é indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força

maior ou impedimento temporário ou permanente do sócio conforme artigo 997, II da Lei 10.406/2002.

6ª – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas, sem o consentimento do sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

7ª – A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (Art. 1.052, CC/2002).

8ª. – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, depósitos, escritórios, ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por seu sócio.

9ª. – A administração da **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL** caberá ao sócia Sra. **RAIMUNDA DOS SANTOS COSTA**, que recebe poderes e atribuições de representar a empresa ativa, passiva, judicial, e extrajudicialmente, na gestão dos negócios, podendo, individualmente ou isoladamente praticar todos os atos, transações e operações necessárias à realização dos objetivos sociais, tais como: abertura e encerramento de contas bancárias, emissão de cheques, emissão e endosso de duplicatas, aceites de notas promissórias, onerar ou alienar o patrimônio social, assinaturas de contrato de empréstimos, investimentos e financiamentos bancários e todos e quaisquer atos necessários para concessão dos objetivos sociais. Artigos 997, VI, art. 1.060, art., 1.061, 1.062, art. 1.063 e 1.064 todos do CC/2002).

10ª. – A sócia **RAIMUNDA DOS SANTOS COSTA**, poderá designar o administrador não sócio da sociedade em contrato social ou em ato separado, indicando suas atribuições e poderes, dentre eles o de usar o nome empresarial e o prazo de gestão, se determinado (artigo 1.061 da Lei 10.406/2002).

11ª. – A sócia **RAIMUNDA DOS SANTOS COSTA**, poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª. – Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

13ª. – O exercício social inicia-se a 01 de janeiro e encerra-se a 31 de dezembro de cada ano, levantando-se nesta data; Inventário, balanço patrimonial e a demonstração de resultado do exercício, sendo o lucro ou prejuízo apurado em cada exercício transferido para a conta de lucros ou prejuízo do exercício, cuja destinação será dada por deliberação do sócio. (art. 1.065, CC/2002), (art. 1.078 CC/2002).

14ª. – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará o sócio, quando for o caso (Artigos 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

15ª. – Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e incapaz. Não sendo possível ou existindo interesses destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço geral específico para esse fim. (Artigos 1.028 e 1.031, CC/2002).

16ª. – A sócia **RAIMUNDA DOS SANTOS COSTA**, declara sob as penas da lei, que de não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

17ª. – A sócia elege o foro de Imperatriz, Estado Maranhão, para dirimir eventuais dúvidas inerentes ao presente contrato. Com expressão renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. (Art. 53, III, "e" do Dec. 1.800/96).

E, por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento, lavrado em 01 (uma) via de igual teor e forma, processando-se em seguida os devidos registros.

Imperatriz – MA. 01 de junho de 2021.

RAIMUNDA DOS SANTOS COSTA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVIÇOS R. G. LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
99687364300	RAIMUNDA DOS SANTOS COSTA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/06/2021 14:27 SOB Nº 20210834242.
PROTOCOLO: 210834242 DE 25/06/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104529855. CNPJ DA SEDE: 26157840000156.
NIRE: 21200942287. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/06/2021.
COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVIÇOS R. G. LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE REGISTRO CIVIL

REGISTRO CIVIL

RAIMUNDA DOS SANTOS COSTA

APROVADO EM 2011/01/01

CARTÃO DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

016230092001-8

12/11/2013

RAIMUNDA DOS SANTOS COSTA

ARMANDO RODRIGUES COSTA E TEREZINHA DOS SANTOS COSTA

CAXIAS - MA

CASAM. N.0016066 FLS.151 LIV.00038

996873643-00

VIA-02

CARTÓRIO DO FÓRUM EXTRAJUDICIAL - IMPERATRIZ - MA

Rua Simpão Moura, 1445 - Rua Monte Morá - Centro - CEP: 55091-008 - Fone: (99) 3024-5027/3024-5895

Registro de Títulos e Documentos, Notas e Protests

-----AUTENTICAÇÃO-----

Poder Judicial

AUTENTICAÇÃO

09:11:42, Ats: 13.18, Total: R\$ 4,50, Endorsement: R\$ 4,40, FERC: R\$ 0,10. Consulte a validade deste selo em <https://selo.fjma.jus.br>

Solange Lopes Silva

Solange Lopes Silva

Escritório Autorizado(s)

060

06
CH

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	26.157.840/0001-56
NOME EMPRESARIAL:	COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS R. G. LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	RAIMUNDA DOS SANTOS COSTA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 09/10/2020 às 10:33 (data e hora de Brasília).

06.
28

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.157.840/0001-56 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 13/09/2016			
NOME EMPRESARIAL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS R. G. LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RG COMERCIO			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de amarrinho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV DOS COLIBRIS		NÚMERO 11	COMPLEMENTO *****
CEP 65.919-406	BARRIO/DISTRITO SANTA INES	MUNICÍPIO IMPERATRIZ	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO RGCOMERCIO.LTDA@GMAIL.COM		TELEFONE (99) 8148-9720/ (99) 8111-4477	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/09/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/01/2026 às 07:15:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.157.840/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/09/2016
NOME EMPRESARIAL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS R. G. LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV DOS COLIBRIS	NÚMERO 11	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.919-406	BAIRRO/DISTRITO SANTA INES	MUNICÍPIO IMPERATRIZ	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO RGCOMERCIO.LTDA@GMAIL.COM		TELEFONE (99) 8148-9720/ (99) 8111-4477	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/09/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/01/2026 às 07:15:30 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

 CONSULTAR QSA  VOLTAR  IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).[Passo a passo para o CNPJ](#)[Consultas CNPJ](#)[Estatísticas](#)[Parceiros](#)[Serviços CNPJ](#)

064
EH

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS R. G. LTDA
CNPJ: 26.157.840/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:15:32 do dia 21/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/04/2026.

Código de controle da certidão: **5D7E.11E4.2AE2.9347**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 390460/25

Data da

10/12/2025 08:55:28

Inscrição Estadual: 125045824

CPF/CNPJ: 26157840000156

Razão Social: COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS R G LTDA

Endereço: AVE DOS COLIBRIS, 11 CEP: 65919406 - SANTA INES

Telefone: (99)35283685

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 10/03/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 10/12/2025 08:55:28



067
EH

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 116139/25

Data da

10/12/2025 08:55:57

Inscrição Estadual: 125045824

CPF/CNPJ: 26157840000156

Razão Social: COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS R G LTDA

Endereço: AVE DOS COLIBRIS, 11 CEP: 65919406 - SANTA INES

Telefone: (99)35283685

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 10/03/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

**PREFEITURA DE IMPERATRIZ**
SEC. DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA-SEFAZGO**CERTIDÃO NEGATIVA****Nº: 0011190****Informações do Contribuinte**

CÓDIGO	NOME DO CONTRIBUINTE	CPF / CNPJ
100879970	COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS R. G.	26.157.840/0001-56
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA AVENIDA DOS COLIBRIS	11	
BAIRRO		
SANTA INES		
NÚMERO CEP	MUNICÍPIO - UF	APTO / SALA
65919406	IMPERATRIZ - MA	
		NOME EDIFÍCIO

Informações do Requerente

Nº DE DOCUMENTO	NOME DO REQUERENTE	FINALIDADE
99687364300	comercio de produtos alimenticios e serviços	LICITAÇÃO
	OBSERVAÇÕES	

Data de Emissão: 19/01/2026 Hora de Emissão:
09:34:07**Validade: 20/03/2026**

A Prefeitura do Município de Imperatriz - MA, por intermédio do Departamento de Arrecadação, **CERTIFICA**, a pedido da parte interessada, devidamente inscrita nos dados acima, que se encontra em situação regular perante a Fazenda Pública Municipal de Imperatriz, não constando débitos relativos a tributos municipais, inscritos ou não em dívida ativa, até a presente data.

Reserva-se à Fazenda Municipal o direito de inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal (CTM) e prerrogativa legal estabelecida no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966.

Fica ressalvada a possibilidade da existência de débitos não abrangidos pela presente certidão, como aqueles objeto de ações judiciais em andamento ou débitos que, porventura, não tenham sido migrados na mudança de sistema.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.157.840/0001-56
Razão Social: COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS R. G. LTDA
Endereço: AV DOS COLIBRIS 11 / SANTA INES / IMPERATRIZ / MA / 65919-406

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/02/2026 a 04/03/2026

Certificação Número: 2026020305424011047704

Informação obtida em 13/02/2026 09:00:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS R. G. LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.157.840/0001-56

Certidão nº: 7815202/2026

Expedição: 04/02/2026, às 15:34:44

Validade: 03/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS R. G. LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.157.840/0001-56**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



SINTEGRA/ICMS
Estado do Maranhão - Consulta Pública do Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria de Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 26.157.840/0001-56 **Inscrição Estadual:** 12.504582-4
Razão Social: COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS R G LTDA
Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE DOS COLIBRIS
Número: 11 **Complemento:**
Bairro: SANTA INES
Município: IMPERATRIZ **UF:** MA
CEP: 65919406 **DDD:** **Telefone:** 35283685

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4712100 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
4771701	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4782201	COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
4921301	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4929901	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4755502	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4756300	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
4759899	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4761001	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 13/01/2025

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de 01/10/2010 - (4642702), 02/03/2018 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 01/01/2021,

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 13/02/2026

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 13/02/2026

Nº da certidão: 12600699589

Data de validade: 13/04/2026

Código de Validação: 6723bc98a4

NOME: COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS

CNPJ: 26.157.840/0001-56

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);

074
CH**COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS R. G. LTDA**

CNPJ: 26157840/0001-56

NIRE: 21200942287

Endereço: AV DOS COLIBRIS, 11 SANTA INES, IMPERATRIZ - MA, CEP: 95919-406

Balço Patrimonial encerrado em 31/12/2023

Folha: 1

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Atual
ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE			
DISPONIVEL			
CAIXA GERAL			
CAIXA		1.1.1.01.001	33.287,11D
=CAIXA GERAL			*****33.287,11D
BANCO C/ MOVIMENTO			
BANCO CONTA MOVIMENTO		1.1.1.02.002	23.120,68D
=BANCO C/ MOVIMENTO			*****23.120,68D
=DISPONIVEL			*****56.407,79D
CLIENTES			
DUPLICATAS A RECEBER			
DUPLICATAS A RECEBER		1.1.3.01.001	1.939.912,59D
=DUPLICATAS A RECEBER			**1.939.912,59D
=CLIENTES			**1.939.912,59D
ESTOQUES			
MERCADORIAS			
MERCADORIAS P/ REVENDA		1.1.4.01.001	2.432.456,88D
=MERCADORIAS			**2.432.456,88D
=ESTOQUES			**2.432.456,88D
=Total - ATIVO CIRCULANTE			**4.428.777,26D
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO			
CLIENTES			
DUPLICATAS A RECEBER		1.2.1.01.001	1.262.145,42D
=CLIENTES			**1.262.145,42D
=ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO			**1.262.145,42D
IMOBILIZADO			

RAIMUNDA DOS SANTOS COSTA

Administrador

CPF: 99687364300

JOSE DE JESUS MARQUES

Contador

CPF: 215.432.323-53 CRC: 5635

COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS R. G. LTDA
CNPJ: 26157840/0001-56 NIRE: 21200942287
Endereço: AV DOS COLIBRIS, 11 SANTA INES, IMPERATRIZ - MA, CEP: 95919-406
Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2023

Folha: 2

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Atual
MAQUINAS			
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		1.2.3.01.001	451.959,89D
=MAQUINAS			****451.959,89D
MOVEIS			
MOVEIS E UTENSILIOS		1.2.3.02.001	185.717,61D
=MOVEIS			****185.717,61D
VEICULOS			
VEICULOS		1.2.3.03.001	425.170,85D
=VEICULOS			****425.170,85D
(-) DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS			
(-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		1.2.3.05.001	209.979,29C
(-) MOVEIS E UTENSILIOS		1.2.3.05.002	118.752,14C
(-) VEICULOS		1.2.3.05.003	104.300,82C
=(-) DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS			****433.032,25C
=IMOBILIZADO			****629.816,10D
=Total - ATIVO NÃO CIRCULANTE			**1.891.961,52D
=Total - ATIVO			**6.320.738,78D
***** (XXXXX) *****			

RAIMUNDA DOS SANTOS COSTA
Administrador
CPF: 99687364300

JOSE DE JESUS MARQUES
Contador
CPF: 215.432.323-53 CRC: 5635

076
CH**COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS R. G. LTDA**

CNPJ: 26157840/0001-56

NIRE: 21200942287

Endereço: AV DOS COLIBRIS, 11 SANTA INES, IMPERATRIZ - MA, CEP: 95919-406

Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2023

Página 3 de 13

Folha: 3

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Atual
PASSIVO			
PASSIVO CIRCULANTE			
FORNECEDORES			
FORNECEDORES			
FORNECEDORES DIVERSOS		2.1.1.01.001	861.419,83C
=FORNECEDORES			****861.419,83C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS			
SALARIOS A PAGAR		2.1.1.04.001	156.864,53C
INSS A RECOLHER		2.1.1.04.002	67.330,36C
FGTS A RECOLHER		2.1.1.04.003	54.031,33C
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL		2.1.1.04.004	14.877,33C
=OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS			****293.103,55C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS			
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		2.1.1.05.001	12.355,72C
IRPJ A RECOLHER		2.1.1.05.002	53.851,57C
CSLL A RECOLHER		2.1.1.05.003	48.219,97C
PIS A RECOLHER		2.1.1.05.004	14.580,53C
COFINS A RECOLHER		2.1.1.05.005	67.298,53C
=OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS			****196.306,32C
=FORNECEDORES			**1.350.829,70C
=Total - PASSIVO CIRCULANTE			**1.350.829,70C
PASSIVO NÃO CIRCULANTE			
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO			
PARCELAMENTOS			
INSS PARCELADO 1		2.2.1.02.001	46.162,23C
=PARCELAMENTOS			*****46.162,23C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS			
TRIBUTOS		2.2.1.03.001	383.297,59C

RAIMUNDA DOS SANTOS COSTA
Administrador
CPF: 99687364300

JOSE DE JESUS MARQUES
Contador
CPF: 215.432.323-53 CRC: 5635

077
E/H

COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS R. G. LTDA

CNPJ: 26157840/0001-56

NIRE: 21200942287

Endereço: AV DOS COLIBRIS, 11 SANTA INES, IMPERATRIZ - MA, CEP: 95919-406

Balanco Patrimonial encerrado em 31/12/2023

Página 4 de 13

Folha: 4

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Atual
=OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS			****383.297,59C
=OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO			****429.459,82C
=Total - PASSIVO NÃO CIRCULANTE			****429.459,82C
PATRIMONIO LIQUIDO			
CAPITAL SOCIAL			
CAPITAL INTEGRALIZADO			
CAPITAL SOCIAL	2.4.1.01.001		100.000,00C
=CAPITAL INTEGRALIZADO			****100.000,00C
=CAPITAL SOCIAL			****100.000,00C
RESERVAS DE LUCROS			
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS			
LUCRO DO EXERCICIO	2.4.3.01.001		340.991,70C
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	2.4.3.01.003		4.099.457,56C
=LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS			**4.440.449,26C
=RESERVAS DE LUCROS			**4.440.449,26C
=Total - PATRIMONIO LIQUIDO			**4.540.449,26C
=Total - PASSIVO			**6.320.738,78C
***** (XXXXX) *****			

RAIMUNDA DOS SANTOS COSTA
Administrador
CPF: 99687364300

JOSE DE JESUS MARQUES
Contador
CPF: 215.432.323-53 CRC: 5635

COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS R. G. LTDA

CNPJ : 26157840/0001-56 NIRE: 21200942287

Endereço: AV DOS COLIBRIS, 11 SANTA INES, IMPERATRIZ - MA, CEP: 65919406

Balanco Patrimonial em 31/12/2023

Folha: 5

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 6.320.738,78 (SEIS MILHÕES, TREZENTOS E VINTE MIL, SETECENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2023

RAIMUNDA DOS SANTOS COSTA

Administrador

CPF: 99687364300

JOSE DE JESUS MARQUES

CONTADOR

CPF: 215.432.323-53 CRC: 5635

COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS R. G. LTDA

CNPJ: 26157840/0001-56 NIRE: 21200942287

Endereço: AV DOS COLIBRIS, 11 SANTA INES, IMPERATRIZ - MA, CEP: 95919-406

Balanco de Resultado Econômico de 01/01/2023 até 31/12/2023

Folha: 6

Exercício Atual

Descrição	Classificação	Exercício Atual
RECEITAS		
RECEITA OPERACIONAL		
RECEITA BRUTA DE VENDAS / SERVIÇOS		
RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS		5.190.907,84C
VENDAS / SERVICOS	3.1.1.01.001	**5.190.907,84C
=RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS		
		**5.190.907,84C
=RECEITA BRUTA DE VENDAS / SERVIÇOS		
CUSTOS		
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		3.733.241,87D
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	3.1.3.02.005	**3.733.241,87D
=CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		
		**3.733.241,87D
=CUSTOS		
		**1.457.665,97C
=Total - RECEITA OPERACIONAL		
		**1.457.665,97C
=Total - RECEITAS		
DESPESAS		
DESPESAS GERAIS		
DESPESAS OPERACIONAIS		
DESPESAS C/ PESSOAL		183.889,03D
SALARIOS	4.1.1.03.001	61.662,97D
FGTS	4.1.1.03.002	63.470,81D
MULTA RESCISORIA	4.1.1.03.003	49.120,80D
ENCARGOS SOCIAIS	4.1.1.03.004	111.688,00D
13º SALARIO	4.1.1.03.005	19.902,47D
EXAMES	4.1.1.03.007	11.538,34D
PRO-LABORE	4.1.1.03.008	46.545,12D
HONORARIOS DA DIRETORIA	4.1.1.03.009	****547.817,54D
=DESPESAS C/ PESSOAL		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		

RAIMUNDA DOS SANTOS COSTA
Administrador
CPF: 99687364300JOSE DE JESUS MARQUES
Contador
CPF: 215.432.323-53 CRC: 5635

COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS R. G. LTDA
 CNPJ: 26157840/0001-56 NIRE: 21200942287
 Endereço: AV DOS COLIBRIS, 11 SANTA INES, IMPERATRIZ - MA, CEP: 95919-406
 Balanço de Resultado Econômico de 01/01/2023 até 31/12/2023

Folha: 7

Descrição	Classificação	Exercício Atual
ENERGIA	4.1.1.04.001	29.109,14D
TELEFONE	4.1.1.04.002	7.682,51D
AGUA E ESGOTO	4.1.1.04.003	16.230,29D
MATERIAL P/ ESCRITORIO	4.1.1.04.004	12.919,86D
CARTORIO E PROTESTO	4.1.1.04.005	18.334,06D
MULTAS FISCAIS	4.1.1.04.018	23.953,38D
=DESPESAS ADMINISTRATIVAS		****108.229,24D
=DESPESAS OPERACIONAIS		****656.046,78D
=T o t a l - DESPESAS GERAIS		****656.046,78D
OUTRAS DESPESAS		
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		
DESPESAS OPERACIONAIS INDIRETA	4.2.1.01.001	135.284,67D
=OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		****135.284,67D
=OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		****135.284,67D
=T o t a l - OUTRAS DESPESAS		****135.284,67D
TRIBUTOS FEDERAIS		
TRIBUTOS FEDERAIS		
TRIBUTOS FEDERAIS		
IRPJ	4.3.1.01.001	79.812,89D
CSLL	4.3.1.01.002	56.061,80D
PIS	4.3.1.01.003	33.740,90D
COFINS	4.3.1.01.004	155.727,23D
=TRIBUTOS FEDERAIS		****325.342,82D
=TRIBUTOS FEDERAIS		****325.342,82D
=T o t a l - TRIBUTOS FEDERAIS		****325.342,82D

RAIMUNDA DOS SANTOS COSTA
 Administrador
 CPF: 99687364300

JOSE DE JESUS MARQUES
 Contador
 CPF:215.432.323-53 CRC: 5635

08.
eth

COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS R. G. LTDA

CNPJ: 26157840/0001-56 NIRE: 21200942287

Endereço: AV DOS COLIBRIS, 11 SANTA INES, IMPERATRIZ - MA, CEP: 95919-406

Balanço de Resultado Econômico de 01/01/2023 até 31/12/2023

Folha: 8

Descrição

Classificação

Exercício Atual

=Total - DESPESAS

****1.116.674,27D**

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS-----> 1.457.665,97C

DESPESAS + TRANSITORIO-----> 1.116.674,27D

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: *****340.991,70

***** (XXXXX) *****

RAIMUNDA DOS SANTOS COSTA
Administrador
CPF: 99687364300

JOSE DE JESUS MARQUES
Contador
CPF: 215.432.323-53 CRC: 5635

082
CH

COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS R. G. LTDA

CNPJ: 26157840/0001-56 Nire: 21200942287

Endereço: AV DOS COLIBRIS, 11 SANTA INES, IMPERATRIZ - MA, CEP: 65919406

Demonstração do Resultado do Exercício em 31/12/2023

Folha: 9

IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE
RESULTADO COM LUCRO DE 340.991,70 (TREZENTOS E
QUARENTA MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E UM Reais E
SETENTA CENTAVOS) DE ACORDO COM A
DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

IMPERATRIZ, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

RAIMUNDA DOS SANTOS COSTA

Administrador

CPF: 99687364300

JOSE DE JESUS MARQUES

CONTADOR

CPF: 215.432.323-53 CRC: 5635

1 CONTEXTO OPERACIONAL

COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVIÇOS R. G. LTDA é uma sociedade empresaria limitada, constituída em 01 de junho de 2016, sendo atuante nas seguintes atividades econômicas: Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios; Comércio varejista de livros; Construção de edifícios; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Transporte escolar; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal; Locação de automóveis sem condutor; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.

2 APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3 CRITÉRIOS CONTÁBEIS UTILIZADOS

Declaramos que as Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em plena conformidade com a Interpretação Técnica Geral (ITG) 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, cujos aspectos contábeis possuem suas normas aprovadas pela Resolução CFC nº 1.418/2012, que estabelece um modelo simplificado para a escrituração e elaboração de demonstrações contábeis.

4 PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**4.1) Práticas Contábeis**

A escrituração contábil foi realizada com observância aos Princípios de Contabilidade aceitos e em conformidade com as disposições contidas na ITG 1000. Os lançamentos contábeis foram efetuados diariamente, e com a utilização do Regime de Competência.

4.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

4.3) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

4.4) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

4.5) Impostos Federais

A empresa está no regime do lucro presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

5 NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Todos os lançamentos que deram origem aos demonstrativos contábeis foram embasados em documentação idônea fornecida pela Administração da empresa, que se responsabiliza pela sua veracidade.

6 SALDOS DE DISPONIBILIDADES

Todas as receitas foram registradas no Regime de Competência, reconhecidas à medida que ocorriam e recebidas em caixa ao final de cada mês, sem qualquer diminuição ocasionada por provisão de crédito de liquidação duvidosa, não declarada pela Administração da Empresa.

7 CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 100.000,00, totalmente integralizado em moeda corrente do país, apresentando a seguinte composição:
RAIMUNDA DOS SANTOS COSTA - 100%

RAIMUNDA DOS SANTOS COSTA
Administrador
CPF: 99687364300

JOSE DE JESUS MARQUES
Contador
CPF: 215.432.323-53 CRC: 5635

8 AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

9 ESTABILIDADE DOS CUSTOS E DESPESAS

Houve estabilidade nas receitas, custos e despesas da Empresa no exercício de 2023 em comparação ao exercício 2022, fato que acompanhou o aumento do faturamento.

10 IMPOSTOS FEDERAIS

A empresa está no regime do lucro presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

11 EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

RAIMUNDA DOS SANTOS COSTA
Administrador
CPF: 99687364300

JOSE DE JESUS MARQUES
Contador
CPF: 215.432.323-53 CRC: 5635

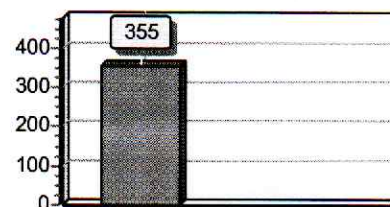
COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS R. G. LTDA
CNPJ: 26157840/0001-56 NIRE: 21200942287
Endereço: AV DOS COLIBRIS, 11 SANTA INES, IMPERATRIZ - MA, CEP: 95919-406
Análise Econômica e Financeira de 01/01/2023 até 31/12/2023

Folha: 12

Solvência Geral

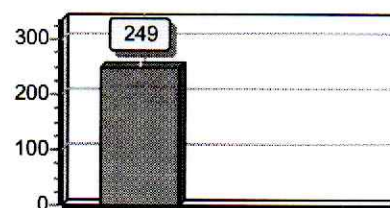
Ativo	6.320.738,78	
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	1.780.289,52	= 3,55

Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 355 % do capital de terceiros.

**Liquidez Geral**

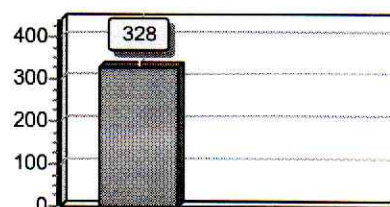
Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	4.428.777,26	
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	1.780.289,52	= 2,49

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$2,49 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida total.

**Liquidez Corrente**

Ativo Circulante	4.428.777,26	
Passivo Circulante	1.350.829,70	= 3,28

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$3,28 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2023.

RAIMUNDA DOS SANTOS COSTA
Administrador
CPF: 99687364300

JOSE DE JESUS MARQUES
Contador
CPF: 215.432.323-53 CRC: 5635



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVIÇOS R. G. LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
21543232353	JOSE DE JESUS MARQUES
99687364300	RAIMUNDA DOS SANTOS COSTA

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/05/2024 11:50 SOB N° 20240414020.
PROTOCOLO: 240414020 DE 09/05/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12406586392. CNPJ DA SEDE: 26157840000156.
NIRE: 21200942287. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/05/2024.
COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVIÇOS R. G. LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

08
21

COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS R. G. LTDA

CNPJ: 26157840/0001-56

NIRE: 21200942287

Endereço: AV DOS COLIBRIS, 11 SANTA INES, IMPERATRIZ - MA, CEP. 95919-406

Balanco Patrimonial encerrado em 31/12/2024

Folha: 1

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Atual
ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE			
DISPONIVEL			
CAIXA GERAL			
CAIXA		1.1.1.01.001	45.257,15D
=CAIXA GERAL			*****45.257,15D
BANCO C/ MOVIMENTO			
BANCO CONTA MOVIMENTO		1.1.1.02.002	31.434,88D
=BANCO C/ MOVIMENTO			*****31.434,88D
=DISPONIVEL			*****76.692,03D
CLIENTES			
DUPLICATAS A RECEBER			
DUPLICATAS A RECEBER		1.1.3.01.001	2.136.516,31D
=DUPLICATAS A RECEBER			**2.136.516,31D
=CLIENTES			**2.136.516,31D
ESTOQUES			
MERCADORIAS			
MERCADORIAS P/ REVENDA		1.1.4.01.001	2.706.179,52D
=MERCADORIAS			**2.706.179,52D
=ESTOQUES			**2.706.179,52D
=Total - ATIVO CIRCULANTE			**4.919.387,86D
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO			
CLIENTES			
DUPLICATAS A RECEBER		1.2.1.01.001	1.315.024,07D
=CLIENTES			**1.315.024,07D
=ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO			**1.315.024,07D
IMOBILIZADO			

RAIMUNDA DOS SANTOS COSTA
Administrador
CPF: 99687364300

JOSE DE JESUS MARQUES
Contador
CPF: 215.432.323-53 CRC: MA-005635/O-2

088

COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS R. G. LTDA

CNPJ: 26157840/0001-56

NIRE: 21200942287

Endereço: AV DOS COLIBRIS, 11 SANTA INES, IMPERATRIZ - MA, CEP: 95919-406

Balanco Patrimonial encerrado em 31/12/2024

Página 2 de 11

Folha: 2

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Atual
MAQUINAS			
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		1.2.3.01.001	614.484,67D
=MAQUINAS			****614.484,67D
MOVEIS			
MOVEIS E UTENSILIOS		1.2.3.02.001	252.501,66D
=MOVEIS			****252.501,66D
VEICULOS			
VEICULOS		1.2.3.03.001	578.062,29D
=VEICULOS			****578.062,29D
(-) DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS			
(-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		1.2.3.05.001	285.487,84C
(-) MOVEIS E UTENSILIOS		1.2.3.05.002	161.455,41C
(-) VEICULOS		1.2.3.05.003	141.807,39C
=(-) DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS			****588.750,64C
=IMOBILIZADO			****856.297,98D
=Total - ATIVO NÃO CIRCULANTE			**2.171.322,05D
=Total - ATIVO			**7.090.709,91D
***** (XXXXX) *****			

RAIMUNDA DOS SANTOS COSTA
Administrador
CPF:99687364300

JOSE DE JESUS MARQUES
Contador
CPF:215.432.323-53 CRC-MA-005635/O-2

089
CH

COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS R. G. LTDA

CNPJ: 26157840/0001-56

NIRE: 21200942287

Endereço: AV DOS COLIBRIS, 11 SANTA INES, IMPERATRIZ - MA, CEP: 95919-406

Balanco Patrimonial encerrado em 31/12/2024

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Atual
PASSIVO			
PASSIVO CIRCULANTE			
FORNECEDORES			
FORNECEDORES			
FORNECEDORES DIVERSOS		2.1.1.01.001	1.171.186,40C
=FORNECEDORES			**1.171.186,40C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS			
SALARIOS A PAGAR		2.1.1.04.001	213.273,01C
INSS A RECOLHER		2.1.1.04.002	91.542,36C
FGTS A RECOLHER		2.1.1.04.003	73.461,00C
=OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS			****378.276,37C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS			
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		2.1.1.05.001	16.798,84C
IRPJ A RECOLHER		2.1.1.05.002	73.216,59C
CSLL A RECOLHER		2.1.1.05.003	65.559,87C
PIS A RECOLHER		2.1.1.05.004	19.823,69C
COFINS A RECOLHER		2.1.1.05.005	91.499,08C
=OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS			****266.898,07C
=FORNECEDORES			**1.816.360,84C
=Total - PASSIVO CIRCULANTE			**1.816.360,84C
PASSIVO NÃO CIRCULANTE			
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO			
PARCELAMENTOS			
INSS PARCELADO 1		2.2.1.02.001	62.762,17C
=PARCELAMENTOS			*****62.762,17C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS			
TRIBUTOS		2.2.1.03.001	521.131,40C
=OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS			****521.131,40C

RAIMUNDA DOS SANTOS COSTA
Administrador
CPF: 99687364300

JOSE DE JESUS MARQUES
Contador
CPF: 215.432.323-53 CRC: MA-005635/O-2

090
edt

COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS R. G. LTDA

CNPJ: 26157840/0001-56

NIRE: 21200942287

Endereço: AV DOS COLIBRIS, 11 SANTA INES, IMPERATRIZ - MA, CEP: 95919-406

Balanco Patrimonial encerrado em 31/12/2024

Página 4 de 11

Folha: 4

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Atual
=OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO			****583.893,57C
=T o t a l - PASSIVO NÃO CIRCULANTE			****583.893,57C
PATRIMONIO LIQUIDO			
CAPITAL SOCIAL			
CAPITAL INTEGRALIZADO			
CAPITAL SOCIAL	2.4.1.01.001		100.000,00C
=CAPITAL INTEGRALIZADO			****100.000,00C
=CAPITAL SOCIAL			****100.000,00C
RESERVAS DE LUCROS			
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS			
LUCRO DO EXERCICIO	2.4.3.01.001		150.006,24C
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	2.4.3.01.003		4.440.449,26C
=LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS			**4.590.455,50C
=RESERVAS DE LUCROS			**4.590.455,50C
=T o t a l - PATRIMONIO LIQUIDO			**4.690.455,50C
=T o t a l - PASSIVO			**7.090.709,91C
***** (XXXXX) *****			

RAIMUNDA DOS SANTOS COSTA
Administrador
CPF:99687364300

JOSE DE JESUS MARQUES
Contador
CPF:215.432.323-53 CRC:MA-005635/O-2

098
CH

COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS R. G. LTDA

CNPJ: 26157840/0001-56 NIRE: 21200942287

Endereço: AV DOS COLIBRIS, 11 SANTA INES, IMPERATRIZ - MA, CEP: 95919-406

Balanço de Resultado Econômico de 01/01/2024 até 31/12/2024

Folha: 5

Descrição	Classificação	Exercício Atual
RECEITAS		
RECEITA OPERACIONAL		
RECEITA BRUTA DE VENDAS / SERVIÇOS		
RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS		
VENDAS / SERVICOS	3.1.1.01.001	2.423.971,11C
=RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS		**2.423.971,11C
=RECEITA BRUTA DE VENDAS / SERVIÇOS		**2.423.971,11C
CUSTOS		
DEDUÇÃO DAS VENDAS		
(-) VENDAS CANC. DEV DE VENDAS E OUTRAS DEDUÇÕES	3.1.3.01.003	43.314,29D
(-) PIS	3.1.3.01.004	5.182,77D
(-) COFINS	3.1.3.01.005	23.920,47D
=DEDUÇÃO DAS VENDAS		*****72.417,53D
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	3.1.3.02.005	1.783.561,00D
=CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		**1.783.561,00D
=CUSTOS		**1.855.978,53D
=Total - RECEITA OPERACIONAL		****567.992,58C
=Total - RECEITAS		****567.992,58C
DESPESAS		
DESPESAS GERAIS		
DESPESAS OPERACIONAIS		
DESPESAS C/ PESSOAL		
SALARIOS	4.1.1.03.001	84.335,28D
FGTS	4.1.1.03.002	28.279,90D
MULTA RESCISORIA	4.1.1.03.003	29.109,02D
ENCARGOS SOCIAIS	4.1.1.03.004	22.527,81D
13º SALARIO	4.1.1.03.005	51.222,41D

RAIMUNDA DOS SANTOS COSTA
Administrador
CPF:99687364300

JOSE DE JESUS MARQUES
Contador
CPF:215.432.323-53 CRC:MA-005635/O-2

COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS R. G. LTDA

CNPJ: 26157840/0001-56 NIRE: 21200942287

Endereço: AV DOS COLIBRIS, 11 SANTA INES, IMPERATRIZ - MA, CEP: 95919-406

Balanço de Resultado Econômico de 01/01/2024 até 31/12/2024

Folha: 6

Descrição	Classificação	Exercício Atual
EXAMES	4.1.1.03.007	9.127,68D
PRO-LABORE	4.1.1.03.008	5.291,72D
HONORARIOS DA DIRETORIA	4.1.1.03.009	21.346,55D
=DESPESAS C/ PESSOAL		*****251.240,37D
 DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
ENERGIA	4.1.1.04.001	13.350,05D
TELEFONE	4.1.1.04.002	3.523,36D
AGUA E ESGOTO	4.1.1.04.003	7.443,54D
MATERIAL P/ ESCRITORIO	4.1.1.04.004	5.925,31D
CARTORIO E PROTESTO	4.1.1.04.005	8.408,38D
MULTAS FISCAIS	4.1.1.04.018	10.985,51D
=DESPESAS ADMINISTRATIVAS		*****49.636,15D
 =DESPESAS OPERACIONAIS		*****300.876,52D
 =T o t a l - DESPESAS GERAIS		*****300.876,52D
 OUTRAS DESPESAS		
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		
DESPESAS OPERACIONAIS INDIRETA	4.2.1.01.001	62.044,32D
=OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		*****62.044,32D
 =OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		*****62.044,32D
 =T o t a l - OUTRAS DESPESAS		*****62.044,32D
 TRIBUTOS FEDERAIS		
TRIBUTOS FEDERAIS		
TRIBUTOS FEDERAIS		
IRPJ	4.3.1.01.001	29.326,10D
CSLL	4.3.1.01.002	25.739,40D
=TRIBUTOS FEDERAIS		*****55.065,50D

RAIMUNDA DOS SANTOS COSTA
Administrador
CPF:99687364300

JOSE DE JESUS MARQUES
Contador
CPF:215.432.323-53 CRC:MA-005635/O-2

COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS R. G. LTDA

CNPJ: 26157840/0001-56 NIRE: 21200942287

Endereço: AV DOS COLIBRIS, 11 SANTA INES, IMPERATRIZ - MA, CEP: 95919-406

Balanco de Resultado Econômico de 01/01/2024 até 31/12/2024

Descrição	Classificação	Exercício Atual
=TRIBUTOS FEDERAIS		*****55.065,50D
=T o t a l - TRIBUTOS FEDERAIS		*****55.065,50D
=T o t a l - DESPESAS		****417.986,34D

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS-----> 567.992,58C
DESPESAS + TRANSITORIO-----> 417.986,34D
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: *****150.006,24

***** (XXXXX) *****

RAIMUNDA DOS SANTOS COSTA
Administrador
CPF:99687364300

JOSE DE JESUS MARQUES
Contador
CPF:215.432.323-53 CRC:MA-005635/O-2

1 CONTEXTO OPERACIONAL

COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVIÇOS R. G. LTDA é uma sociedade empresaria limitada, constituída em 13 de setembro de 2016, sendo atuante nas seguintes atividades econômicas: COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS CONSTRUCAO DE EDIFICIOS COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EPI) COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERARIO FIXO, MUNICIPAL SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES.

2 APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3 CRITÉRIOS CONTÁBEIS UTILIZADOS

Declaramos que as Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em plena conformidade com a Interpretação Técnica Geral (ITG) 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, cujos aspectos contábeis possuem suas normas aprovadas pela Resolução CFC nº 1.418/2012, que estabelece um modelo simplificado para a escrituração e elaboração de demonstrações contábeis.

4 PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

4.1) Práticas Contábeis

A escrituração contábil foi realizada com observância aos Princípios de Contabilidade aceitos e em conformidade com as disposições contidas na ITG 1000. Os lançamentos contábeis foram efetuados diariamente, e com a utilização do Regime de Competência.

4.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

4.3) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

4.4) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

4.5) Impostos Federais

A empresa está no regime do lucro presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

5 NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Todos os lançamentos que deram origem aos demonstrativos contábeis foram embasados em documentação idônea fornecida pela Administração da empresa, que se responsabiliza pela sua veracidade.

6 SALDOS DE DISPONIBILIDADES

Todas as receitas foram registradas no Regime de Competência, reconhecidas à medida que ocorriam e recebidas em caixa ao final de cada mês, sem qualquer diminuição ocasionada por provisão de crédito de liquidação duvidosa, não declarada pela Administração da Empresa.

RAIMUNDA DOS SANTOS COSTA
Administrador
CPF:99687364300

JOSE DE JESUS MARQUES
Contador
CPF:215.432.323-53 CRC:MA-005635/O-2

7 CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 100.000,00, totalmente integralizado em moeda corrente do país, apresentando a seguinte composição:
RAIMUNDA DOS SANTOS COSTA - 100%

8 AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

9 ANALISE DAS VARIAÇÕES EM RECEITAS, CUSTOS E DESPESAS

No exercício de 2024, foi registrada uma redução nos valores de receitas, custos e despesas em comparação ao exercício de 2023. Essa diminuição reflete ajustes operacionais e estratégicos realizados pela empresa, alinhados à variação positiva do faturamento no período. Essa reestruturação teve como objetivo otimizar os resultados, aprimorar a eficiência dos processos internos e buscar maior competitividade no mercado. Os impactos dessa redução foram cuidadosamente monitorados, garantindo a manutenção da qualidade dos serviços e produtos oferecidos.

10 IMPOSTOS FEDERAIS

A empresa está no regime do lucro presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

11 EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

RAIMUNDA DOS SANTOS COSTA
Administrador
CPF:99687364300

JOSE DE JESUS MARQUES
Contador
CPF:215.432.323-53 CRC:MA-005635/O-2

COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS R. G. LTDA

CNPJ: 26157840/0001-56 NIRE: 21200942287

Endereço: AV DOS COLIBRIS, 11 SANTA INES, IMPERATRIZ - MA, CEP: 95919-406

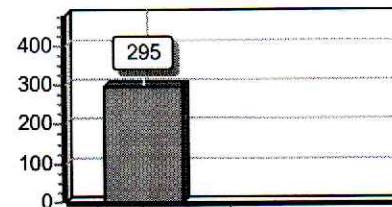
Análise Econômica e Financeira de 01/01/2024 até 31/12/2024

Folha: 10

Solvência Geral

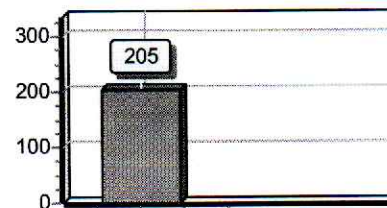
Ativo	7.090.709,91	
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	2.400.254,41	= 2,95

Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 295 % do capital de terceiros.

**Liquidez Geral**

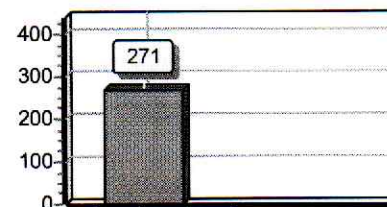
Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	4.919.387,86	
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	2.400.254,41	= 2,05

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$2,05 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida total.

**Liquidez Corrente**

Ativo Circulante	4.919.387,86	
Passivo Circulante	1.816.360,84	= 2,71

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$2,71 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2024.

RAIMUNDA DOS SANTOS COSTA
Administrador
CPF: 99687364300

JOSE DE JESUS MARQUES
Contador
CPF: 215.432.323-53 CRC: MA-005635/O-2



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVIÇOS R. G. LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
21543232353	JOSE DE JESUS MARQUES
99687364300	RAIMUNDA DOS SANTOS COSTA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2025 07:16 SOB N° 20250067196.
PROTOCOLO: 250067196 DE 16/01/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12500832367. CNPJ DA SEDE: 26157840000156.
NIRE: 21200942287. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/12/2024.
COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVIÇOS R. G. LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12500743844 em 17/01/2025, protocolo 250067277. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVIÇOS R. G. LTDA
Número de Registro:	21200942287
CNPJ:	26157840000156
Município:	Imperatriz

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	9
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
21543232353	JOSE DE JESUS MARQUES	MA005635
99687364300	RAIMUNDA DOS SANTOS COSTA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 17/01/2025 09:09 SOB Nº 20250067277.
PROTOCOLO: 250067277 DE 16/01/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12500743844. NIRE: 21200942287.
COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVIÇOS R. G. LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 17/01/2025
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



099
CH

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12406637779 em 10/05/2024, protocolo 240414004. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVIÇOS R. G. LTDA
Número de Registro:	21200942287
CNPJ:	26157840000156
Município:	Imperatriz

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	8
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
21543232353	JOSE DE JESUS MARQUES	MA5635
99687364300	RAIMUNDA DOS SANTOS COSTA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 10/05/2024 08:51 SOB Nº 20240414004.
PROTOCOLO: 240414004 DE 01/04/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12406637779. NIRE: 21200942287.
COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVIÇOS R. G. LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 10/05/2024
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **Prefeitura Municipal de João Lisboa**, inscrita sob o CNPJ: sob o número 07.000.300/0001-10 situada à Av. Imperatriz, nº 1331 Centro município de João Lisboa - MA, Telefone] (99) 99137-1647, ATESTA para os devidos fins que a EMPRESA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS R. G LTDA, inscrita no CNPJ 26.157.840/0001-56 situada na Rua Ceará nº 801, Bairro Centro - Imperatriz - MA, está fornecendo materiais conforme descrição abaixo, sendo todos em plenas condições de prazo e validade, cumprindo os prazos de entrega.

- Material de expediente;
- Merenda escolar (gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis);
- Material de limpeza;

Atestamos que tais objetos estão sendo entregues de maneira satisfatória, não existindo em nosso registro até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

João Lisboa, 21 de Janeiro de 2019


DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES
SECRETARIO DE EDUCAÇÃO

Registado Sormanni A. Alves
Secretário M. de Educação
João Lisboa-MA
Port. nº 003/2017



Atestado de Capacidade Técnica	
Assinado e Carimbado	
DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES	
João Lisboa-MA 22/01/19	
Em Teste	de Verdade
☐	Carlos Alberto Layme Junior
☐	Arnaldo Gonçalves Reis
☐	Vivia Regina Mendes Carneiro



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

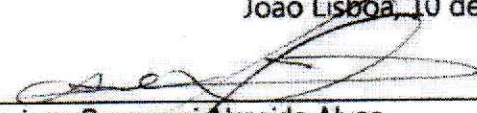
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

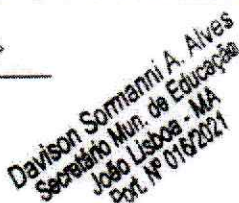
A Prefeitura Municipal de João Lisboa, inscrita no CNPJ sob o número 07.000.300/0001-10 situada à Av. Imperatriz, nº 1331 Centro município de João Lisboa - MA, Telefone (99) 99137-1647, ATESTA para os devidos fins que a EMPRESA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS R. G LTDA, inscrita no CNPJ 26.157.840/0001-56 situada na Avenida dos Colibris nº 11, Bairro Santa Inês - Imperatriz - MA, forneceu durante o ano de 2020 materiais conforme descrição abaixo, sendo todos em plenas condições de prazo e validade, cumprindo os prazos de entrega.

Nº	PRODUTOS	MARCA	UND	QUANT
1	ACHOCOLATADO EM PÓ PCT DE 1 KG	CHOCOMIL	Kg	1.300
2	AÇÚCAR TIPO CRISTAL PCT 1 KG FD COM 30 KG	TROPICAL	Kg	5.000
3	ALHO TIPO EXTRA	REGIONAL	Kg	200
4	ARROZ POLIDO LONGO, FINO, AGULHINHA, TIPO 1 PCT 5 KG	BUTUI	Kg	13.000
5	AVEIA EM FLOCOS, embalagem em caixa com 250 g.	QUACKER	UND	50
6	BISCOITO CREAM CRACKER TIPO AMANTEIGADO PCT 400G	FORTALEZA	Kg	4.000
7	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA-SABORES: CÔCO, LEITE, CHOCOLATE PCT 400 GRAMAS	HILÉIA	Kg	2.000
8	CARNE BOVINA SEM OSSO, MOÍDA (PATINHO, COXÃO MOLE OU COXÃO DE FORA)	BOVINA	Kg	3000

Atestamos que tais objetos foram entregues de maneira satisfatória, não existindo em nosso registro até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

João Lisboa, 10 de Fevereiro de 2021


Davison Sormanni Almeida Alves
Secretário de Educação


Davison Sormanni A. Alves
Secretário Mun. de Educação
João Lisboa - MA
Port. Nº 016/2021

OFÍCIO
EXTRAJUDICIAL

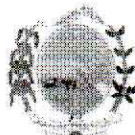


Procurador Judicial T.M.A. 940.
REC-11029894/2021-15-0001/2021-14-18-25.
At. 13.17.2. Partes: DAVISON SORMANNI ALMEIDA
ALVES, Rec. Fim: Semelhancia, Total R\$ 0,12 Emol R\$ 4,03
FERC R\$ 0,13 F.ADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em
<https://silo.tyia.jus.br>

Atestado de Capacidade Técnica
Tabelão Substituto

101
CH

102
EH



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
PODER EXECUTIVO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão**, inscrita no CNPJ sob o número 01.616.680/0001-35 situada à Avenida Castelo Branco, nº 154, Centro município de São Francisco do Brejão - MA, Telefone (99) 98839-1447, ATESTA para os devidos fins que a EMPRESA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS R. G LTDA, inscrita no CNPJ 26.157.840/0001-56 situada na Rua Ceará nº 801, Bairro Centro – Imperatriz – MA, está fornecendo materiais conforme descrição abaixo, sendo todos em plenas condições de prazo e validade, cumprindo os prazos de entrega.

- Material de expediente;
- Merenda escolar (gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis);
- Material de limpeza;

Atestamos que tais objetos estão sendo entregues de maneira satisfatória, não existindo em nosso registro até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Francisco do Brejão, 29 de janeiro de 2019

[Handwritten mark]

[Handwritten signature: Claudir de Sousa Gomes]

Claudir de Sousa Gomes

CPF: 528.365.923-20

Secretaria de Administração e Finanças



CARTÃO DE REGISTRO LUIZ CARLOS F. FERNANDES São Francisco do Brejão - MA Tribunal de Registração	RECONHECIMENTO DE FIRMA
	Reconheço por <i>[Handwritten signature]</i>
	A assinatura de <i>[Handwritten signature]</i>
	de que dou fé
	S. F. Brejão, 29 de Jan de 2019
	do Testemunha
	Tabata Jeaner da Silva Cruz
	Escrevente Autorizada

Rua Padre Cícero, 172-Centro - São Francisco do Brejão - MA
Email: prefeituramsfbrejao@hotmail.com

RECEBEMOS DE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS R. G. OS PRODUTOS/SERVICOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRONICA INDICADA AO LADO - DESTINATARIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO LISBOA - AV IMPERATRIZ, 1331 - CENTRO - IMPERATRIZ - MA - EMISSAO: 18-07-2018 - VALOR TOTAL: R\$ 8.007,30

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº: 117
Série: 0

COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS R. G.

R CEARÁ, 801

CENTRO

IMPERATRIZ

MA (99) 98148-9720 65.901-610

DANFE
Documento auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

Saida: 1
Entrada: 0
FL 1 / 1
Nº: 117
Série: 0

CHAVE DE ACESSO
2118 0726 1578 4000 0156 5500 0000 0001 1717 4098 1835

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL 125045824 INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTÁRIA CNPJ / CPF 26.157.840/0001-56

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421180014990245 18/07/2018 09:56:15

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

CNPJ/CPF 07.000.300/0001-10 DATA DA EMISSÃO 18-07-2018

ENDEREÇO
AV IMPERATRIZ, 1331

Bairro/DISTRITO
CENTRO

CEP 65.922-000 DATA DA ENTRADA/SAÍDA 18-07-2018

MUNICÍPIO FONE/FAX UF INDICADOR IE INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DA ENTRADA/SAÍDA

IMPERATRIZ MA 2-Isento 09:48:00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DE ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	8.007,30
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				8.007,30

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVIÇO	FRETE POR CONTA 0 - Emitente	CÓDIGO ANTT	PLACA VEICULO	UF	CNPJ/CPF 26.157.840/0001-56
ENDEREÇO RUA CEARA 801 CENTRO	MUNICÍPIO			MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO														
CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QTD.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL	BC.ICMS	VLR.ICMS	VLR.IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI	
33	ALCOOL 1 LT	29051100	0400	5102	CX	20,0000	49,00	980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
34	AVENTAL	62029900	0400	5102	UND	30,0000	5,40	162,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
35	BALDE PLASTICO 12 LT PRETO	39249000	0400	5102	UND	20,0000	4,90	98,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
36	DESODORIZADOR AR CX C/ 12	34029090	0400	5102	CX	10,0000	59,75	597,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
37	CESTO P/ LIXO TELADO 10 LT	39249000	0400	5102	UND	30,0000	2,95	88,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
38	COPO DESCARTAVEL P/ CAFÉ	39241000	0400	5102	CX	20,0000	48,50	970,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
39	DESINFETANTE 1 LT CX C/ 12	34029090	0400	5102	CX	24,0000	23,50	564,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
40	ESCOVA PARA VASO SANITARIO	34029090	0400	5102	DZ	3,0000	19,50	58,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41	PANO DE CHÃO ALVEJADO	63071000	0400	5102	UND	60,0000	2,75	165,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
42	PANO DE PRATO	63071000	0400	5102	UND	60,0000	2,40	144,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
43	PAPEL HIGIÊNICO FD C/ 16	48181000	0400	5102	FD	55,0000	19,50	1.072,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
45	PEDRA SANITARIA CX C/ 12	38089919	0400	5102	CX	5,0000	11,50	57,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
46	RODO PLASTICO (GRANDE) 60 CM	96031000	0400	5102	UND	44,0000	9,20	404,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
47	SABÃO EM PÓ SACHE CX C/ 24 UND	34029090	0400	5102	CX	20,0000	36,00	720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
49	SABONETE LIQUIDO CX C/ 12	34011190	0400	5102	CX	10,0000	62,50	625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
50	VASSOURA DE NYLON	96031000	0400	5102	DZ	10,0000	67,00	670,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
51	VASSOURA DE PELO	96031000	0400	5102	DZ	10,0000	63,00	630,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI. - INFORMAÇÕES ADICIONAIS DE INTERESSE DO FISCO: EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NÃO TRANSFERE CRÉDITO ICMS, ISS, IPI REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 008/2018 (EDUCAÇÃO). CONTA PARA DEPOSITO BANCO DO BRASIL AG: 4322-2 C/C 21074-9 COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS R.G LTDA - ME.

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS R. G. OS PRODUTOS/SERVICOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRONICA INDICADA AO LADO - DESTINATARIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO BREJO - AVENIDA CASTELO BRANCO, 154 - CENTRO - SAO FRANCISCO DO BREJO - MA - EMISSAO: 19-07-2018 - VALOR TOTAL: R\$ 8.499,50		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº: 121 Série: 0

COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS R. G. R CEARÁ, 801 CENTRO IMPERATRIZ MA (99) 98148-9720 65.901-610	DANFE Documento auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica Saída: 1 Entrada: 0 FL 1 / 3 Nº: 121 Série: 0	 CHAVE DE ACESSO 2118 0726 1578 4000 0156 5500 0000 0001 2117 4098 1838 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora
--	---	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421180015136260 19/07/2018 16:03:53
INSCRIÇÃO ESTADUAL 125045824	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA CNPJ / CPF 26.157.840/0001-56

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO BREJO		01.616.680/0001-35	19-07-2018
ENDEREÇO AVENIDA CASTELO BRANCO, 154	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.929-000	DATA DA ENTRADA/SAÍDA 19-07-2018
MUNICÍPIO S. FRANCISCO DO BREJO	UF MA	INDICADOR IE 2-Isento	HORA DA ENTRADA/SAÍDA 14:44:00

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DE ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	8.499,50	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.499,50

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVIÇO		0 - Emitente				26.157.840/0001-56
ENDEREÇO RUA CEARA 801 CENTRO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
				MA	ISENTO	
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													ALÍQUOTAS	
CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QTD.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL	BC.ICMS	VLR.ICMS	VLR.IPI		ICMS	IPI
33	ALCOOL 70% CX C/ 12 UNIDADE DE 1 LT	29051100	0400	5102	CX	2,0000	88,80	177,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	ALCOOL GEL 70% ANTISÉPTICO 500 ML	34029090	0400	5102	UND	3,0000	80,50	241,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	AROMATIZADOR DE AMBIENTES SPRAY 400 ML CX C/ 12	34029090	0400	5102	CX	2,0000	123,50	247,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	BACIA EM PLASTICO QUADRADA 5 LT	39249000	0400	5102	UND	2,0000	28,50	57,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	BALDE PLASTICO 50 LT C/ TAMP	39249000	0400	5102	UND	2,0000	40,50	81,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	BOTA DE BORRACHA 7 LEGUAS BRANCA	64019200	0400	5102	PAR	5,0000	57,50	287,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	COLETOR P/ LIXO C/ PEDAL 12 LT	39249000	0400	5102	UND	4,0000	49,00	196,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	COLETOR PARA LIXO C/ PEDAL 30 LT	39249000	0400	5102	UND	1,0000	78,50	78,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	COLETOR DE LIXO C/ PEDAL 20 LT	39249000	0400	5102	UND	1,0000	72,50	72,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	COLETOR DE LIXO C/ PEDAL 75 LT	39249000	0400	5102	UND	1,0000	237,00	237,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	COPO DESCARTAVEL 50 ML CX C/ 5000 UND	39241000	0400	5102	CX	1,0000	121,50	121,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	COPO DESCARTAVEL 180 ML CX C/ 2500 UND	39241000	0400	5102	CX	1,0000	121,50	121,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	DESINFETANTE 1 LT CX C/ 12	34029090	0400	5102	CX	1,0000	45,00	45,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	DESINFETANTE 5 LT	34029090	0400	5102	GL	1,0000	26,00	26,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	DETERGENTE PERFUMADO	34029090	0400	5102	GL	4,0000	23,00	92,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	DETERGENTE LAVA LOUÇAS CX C/ 24X500	34029090	0400	5102	CX	1,0000	43,00	43,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	DETERGENTE LIMPA ALUMINIO CX C/ 24X500	34029090	0400	5102	CX	1,0000	54,00	54,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	DISPENSADOR PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO BRANCO C/ CHAVE	39229000	0400	5102	UND	1,0000	54,00	54,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	DISPENSADOR PARA SABONETE LÍQUIDO	39229000	0400	5102	UND	1,0000	54,00	54,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI. - INFORMAÇÕES ADICIONAIS DE INTERESSE DO FISCO: EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NÃO TRANSFERE CRÉDITO ICMS, ISS, IPI REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 004/2018(FUNDEB 401). CONTA PARA DEPOSITO BANCO DO BRASIL AG: 4322-2 C/C 21074-9 COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS R.G LTDA - ME .	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

RECEBEMOS DE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS R. G. OS PRODUTOS/SERVICOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRONICA INDICADA AO LADO - DESTINATARIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO BREJÃO - AVENIDA CASTELO BRANCO, 154 - CENTRO - SAO FRANCISCO DO BREJÃO - MA - EMISSÃO: 19-07-2018 - VALOR TOTAL: R\$ 8.499,50

NF-e

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº: 121

Série: 0

COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E
SERVICOS R. G.

R CEARÁ, 801

CENTRO

IMPERATRIZ

MA (99) 98148-9720 65.901-610

DANFE

Documento auxiliar
da Nota Fiscal
Eletrônica

Saída: 1

Entrada: 0

1

FL 2 / 3

Nº: 121

Série: 0



CHAVE DE ACESSO

2118 0726 1578 4000 0156 5500 0000 0001 2117 4098 1838

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421180015136260 19/07/2018 16:03:53

INSCRIÇÃO ESTADUAL

125045824

INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA

CNPJ / CPF

26.157.840/0001-56

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QTD.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL	BC.ICMS	VLR.ICMS	VLR.IPI	ALÍQUOTAS ICMS	IPI
56	ESPONJA DE AÇO FD C/ 14X8	73231000	0400	5102	FD	1,0000	27,50	27,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	ESPONJA DUPLA FACE CX C/ 60 UND	68053090	0400	5102	FD	1,0000	31,70	31,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	FOSFORO CX C/ 10X40	36050000	0400	5102	MÇ	1,0000	3,65	3,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	GUARDANAPO 24X22 PCT C/ 50 PCT	48183000	0400	5102	FD	1,0000	32,50	32,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	INSETICIDA SPRAY CX C/ 12	34029090	0400	5102	CX	1,0000	123,50	123,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	LIMPADOR MULTIUSO CX C/ 12X500	34029090	0400	5102	CX	1,0000	51,50	51,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	LUSTRA MOVEIS CX C/ 12X500	34029090	0400	5102	CX	1,0000	105,50	105,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	PALHA DE AÇO 140 DE 60 GR	73231000	0400	5102	FD	7,0000	26,40	184,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	PAPEL HIGIÊNICO 30X10FD C/ 16X4	48181000	0400	5102	FD	5,0000	45,00	225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	PAPEL TOALHA BRANCO BOBINA 21X100 PCT C/ 2	48183000	0400	5102	PCT	7,0000	15,40	107,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	COPO DESCARTAVEL 2000 ML CX C/ 2500UND	39241000	0400	5102	CX	1,0000	121,50	121,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
802	AGUA SANITARIA, CAIXA COM 12 UNIDADES DE IL	34029090	0400	5102	CX	2,0000	26,90	53,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400	BACIA DE PLASTICO RESISTENTE 14 LT	39172900	0400	5102	UND	2,0000	16,50	33,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
809	BALDE PLASTICO ALÇA EM METAL 12 LT	39249000	0400	5102	UND	2,0000	11,30	22,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
401	CESTO DE PLASTICO C/ TAMPA 46 LT	39172900	0400	5102	UND	4,0000	46,80	187,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
404	BALDE EM PLÁSTICO RESISTENTE 20L	39249000	0400	5102	UND	2,0000	14,50	29,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
810	COLORADO EM TABLETE 200 GR	34029090	0400	5102	UND	2,0000	13,50	27,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
410	DESODORIZADOR P/ VAZO SANITARIO	34029090	0400	5102	UND	1,0000	1,85	1,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	ESCOVA OVAL MULTIUSO C/ CERDAS	34029090	0400	5102	UND	1,0000	4,10	4,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
415	ESCOVA PARA VASO SANITARIO C/ SUPORTE	34029090	0400	5102	UND	1,0000	8,10	8,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
407	FLANELA 100% ALGODÃO 28X38	63071000	0400	5102	UND	1,0000	3,65	3,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
403	LENÇO DESCARTAVEL DE PAPEL 0,75X50	48182000	0400	5102	RL	11,0000	20,80	228,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
210	LIMPA VIDROS C/ GATILHO 12X500	34029090	0400	5102	CX	1,0000	20,80	20,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
220	LIMPA VIDROS 12X500 REFIL	34029090	0400	5102	CX	1,0000	12,50	12,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
421	LUVA DE LATEX PALMA ANTIDERRAPANTE	62160000	0400	5102	PAR	1,0000	5,50	5,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
422	LUVA DE LATEX NITRILICO PALMA ANTIDERRAPANTE	62160000	0400	5102	PAR	1,0000	12,40	12,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
213	LUVAS DE BORRACHA M TIPO EPI CANO LONGO	62160000	0400	5102	PAR	1,0000	14,50	14,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	MANGUEIRA DE 30 MT C/ BICO E ESGUICHO REGULAVEL	59090000	0400	5102	UND	10,0000	53,00	530,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	PA P/ LIXO EM ZINCO C/ CABO DE MADEIRA	82011000	0400	5102	UND	4,0000	12,50	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	PANO DE CHÃO ALVEJADO	63071000	0400	5102	UND	15,0000	5,90	88,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
525	PANO DE PRATO	63071000	0400	5102	UND	1,0000	5,65	5,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 23X23 FD C/ 1000 FLS	48183000	0400	5102	FD	2,0000	23,00	46,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	RODO PLASTICO C/ CABO 40 CM	96039000	0400	5102	UND	5,0000	18,50	92,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	RODO PLASTICO (GRANDE) 60 CM	96031000	0400	5102	UND	5,0000	26,50	132,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	SABÃO EM BARRA CX C/ 50X200	34029090	0400	5102	CX	5,0000	83,00	415,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	SABÃO EM PÓ SACHE CX C/ 24 UND	34029090	0400	5102	CX	10,0000	72,00	720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI. - INFORMAÇÕES ADICIONAIS DE INTERESSE DO FISCO: EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NÃO TRANSFERE CREDITO ICMS, ISS, IPI REFERENTE AO FREGÃO PRESENCIAL 004/2018(FUNDEB 401). CONTA PARA DEPOSITO BANCO DO BRASIL AG: 4322-2 C/C 21074-9 COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS R.G LTDA - ME .

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS R. G. OS PRODUTOS/SERVICOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRONICA INDICADA AO LADO - DESTINATARIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO BREJÃO - AVENIDA CASTELO BRANCO, 154 - CENTRO - SAO FRANCISCO DO BREJÃO - MA - EMISSÃO: 19-07-2018 - VALOR TOTAL: R\$ 8.499,50

NF-e

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº: 121

Série: 0

COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS R. G.

R CEARÁ, 801

CENTRO

IMPERATRIZ

MA (99) 98148-9720 65.901-610

DANFE

Documento auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

Saída: 1

Entrada: 0

FL 3 / 3

Nº: 121

Série: 0



CHAVE DE ACESSO

2118 0726 1578 4000 0156 5500 0000 0001 2117 4098 1838

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

125045824

INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421180015136260 19/07/2018 16:03:53

CNPJ / CPF

26.157.840/0001-56

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QTD.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALÍQUOTAS	
												ICMS	IPI
425	SABONETE EM BARRA PCT C/ 12 UND	34013000	0400	5102	PCT	5,0000	16,00	80,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
226	SACO P/ LIXO AZUL 30 LT FD C/ 100UND	39232910	0400	5102	FD	5,0000	87,00	435,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
226	SACO P/ LIXO AZUL 60 LT FD C/ 100UND	39232910	0400	5102	FD	10,0000	87,00	870,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	SACO P/ LIXO 100 LTS FD C/ 100 UND	39232910	0400	5102	FD	8,0000	87,00	696,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	VASSOURA COM CERDAS MACIAS EM NYLON COM CABO PLASTIFICADO	96031000	0400	5102	UND	5,0000	14,00	70,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
219	VASSOURA C/ CERDAS PLAÇA VA C/ CABO DE MADEIRA	96031000	0400	5102	UND	5,0000	20,50	102,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	VASSURA TIPO PELO COM CABO DE MADEIRA	96031000	0400	5102	UND	5,0000	14,30	71,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI. - INFORMAÇÕES ADICIONAIS DE INTERESSE DO FISCO: EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NÃO TRANSFERE CREDITO ICMS, ISS, IPI REFERENTE AO PRECÃO PRESENCIAL 004/2018(FUNDEB 401). CONTA PARA DEPOSITO BANCO DO BRASIL AG: 4322-2 C/C 21074-9 COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS R.G LTDA - ME .

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS R. G. OS PRODUTOS/SERVICOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRONICA INDICADA AO LADO - DESTINATARIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO BREJÃO - AVENIDA CASTELO BRANCO, 154 - CENTRO - SAO FRANCISCO DO BREJAO - MA - EMISSÃO: 27-12-2018 - VALOR TOTAL: R\$ 3.167,90		NF-e Nº: 258 Série: 0
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS R. G. R CEARÁ, 801 CENTRO IMPERATRIZ MA (99) 98148-9720 65.901-610	DANFE Documento auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica Saída: 1 Entrada: 0 FL 1 / 1 Nº: 258 Série: 0	 CHAVE DE ACESSO 2118 1226 1578 4000 0156 5500 0000 0002 5817 4098 1838 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421180028315141 27/12/2018 16:11:33 INSCRIÇÃO ESTADUAL 125045824 INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTÁRIA CNPJ 26.157.840/0001-56	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF		DATA DA EMISSÃO	
NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO		01.616.680/0001-35		27-12-2018	
ENDEREÇO AVENIDA CASTELO BRANCO, 154		BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 65.929-000	
MUNICÍPIO SÃO FRANCISCO DO BREJÃO		UF MA		INDICADOR IE 2-Isento	
FONE/FAX		INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DA ENTRADA/SAÍDA 16:09:00	

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CALC. DE ICMS ST		VALOR DO ICMS ST		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00		0,00		3.167,90	
VALOR DO FRETE 0,00		VALOR DO SEGURO 0,00		DESCONTO 0,00		OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS 0,00	
				VALOR DO IPI 0,00		VALOR TOTAL DA NOTA 3.167,90	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT		PLACA VEÍCULO		UF		CNPJ/CPF	
RAZÃO SOCIAL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVIÇO		0 - Emitente						MA		26.157.840/0001-56	
ENDEREÇO RUA CEARA 801 CENTRO		MUNICÍPIO								INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO	
QUANTIDADE		ESPÉCIE		MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QTD.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL	BC.ICMS	VLR.ICMS	VLR.IPI	ALÍQUOTAS	
												ICMS	IPI
154	TINTA P/ TECIDOS CORES VARIADAS 250 ML	39261000	0400	5102	CX	5,0000	48,00	240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	PAPEL SULFITE TIPO A4 75G CXC/ 10 RESMA	48053000	0400	5102	CX	10,0000	235,00	2.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
416	TESOURA DE PICOTAR 23 CM	82130000	0400	5102	UND	10,0000	35,00	350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
418	TESOURA EM AÇO INOX PEQUENA	82130000	0400	5102	UND	2,0000	5,20	10,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TINTA RELEVO PARA TECIDOS COM GLITER, CX C/ 6 UND	39261000	0400	5102	CX	5,0000	43,50	217,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI. - INFORMAÇÕES ADICIONAIS DE INTERESSE DO FISCO: EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NÃO TRANSFERE CRÉDITO ICMS, ISS, IPI REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 003/2018(SAUDE). CONTA PARA DEPOSITO BANCO DO BRASIL AG: 4322-2 C/C 21074-9 COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVIÇOS R.G LTDA - ME .	RESERVADO AO FISCO
---	---------------------------

RECEBEMOS DE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS R. G. OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA INDICADA AO LADO - DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - AV IMPERATRIZ, 1331 - CENTRO -
IMPERATRIZ - MA - EMISSÃO: 27-12-2018 - VALOR TOTAL: R\$ 13.001,70

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

Nº: 264

Série: 0

**COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E
SERVICOS R. G.**

R CEARÁ, 801

CENTRO

IMPERATRIZ

MA (99) 98148-9720 65.901-610

DANFE

Documento auxiliar
da Nota Fiscal
Eletrônica

Saída: 1

Entrada: 0

1

FL 1 / 1

Nº: 264

Série: 0



CHAVE DE ACESSO

2118 1226 1578 4000 0156 5500 0000 0002 6417 4098 1835

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421180028334173 27/12/2018 18:02:06

INSCRIÇÃO ESTADUAL

125045824

INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTÁRIA

CNPJ

26.157.840/0001-56

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

CNPJ/CPF

07.000.300/0001-10

DATA DA EMISSÃO

27-12-2018

ENDEREÇO

AV IMPERATRIZ, 1331

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

65.922-000

DATA DA ENTRADA/SAÍDA

27-12-2018

CIPIO

ERATRIZ

FONE/FAX

UF

MA

INDICADOR IE

2-Isento

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA ENTRADA/SAÍDA

17:58:00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DE ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	13.001,70
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				13.001,70

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVIÇO	0 - Emitente				26.157.840/0001-56
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA CEARA 801 CENTRO				MA	ISENTO
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QTD.	VL.R.UNIT.	VL.R.TOTAL	BC.ICMS	VL.R.ICMS	VL.R.IPI	ALÍQUOTAS
												ICMS IPI
1	PAPEL A4 CX C/ 10 RESMA DE 500 FLS	48053000	0400	5102	CX	35,0000	159,00	5.565,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
5	PASTA CAT. C/ 50 FHS SIMPLES	42021210	0400	5102	UND	60,0000	12,83	769,80	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
10	PASTA SANFONADA 36 DIV	42021210	0400	5102	UND	32,0000	39,85	1.275,20	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
24	ALMOFADA P/ CARIMBO DE PLASTICO	39261000	0400	5102	UND	60,0000	3,35	201,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
	BORRACHA BICOLOR	39261000	0400	5102	UND	300,0000	0,59	177,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
26	CANETA P/ CD	96082000	0400	5102	UND	80,0000	2,59	207,20	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
28	CANETA PONTA 0.7	96082000	0400	5102	UND	100,0000	0,72	72,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
27	CD-RW	39261000	0400	5102	UND	400,0000	1,85	740,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
29	CLIP 4/0	90189095	0400	5102	CX	80,0000	3,09	247,20	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
30	ALFINETE CX C/ 50	73194000	0400	5102	CX	50,0000	4,90	245,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
31	CORRETIVO A BASE DE AGUA 18ML	39261000	0400	5102	UND	70,0000	1,44	100,80	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
32	ENVELOPE 25X35	48171000	0400	5102	UND	800,0000	0,34	272,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
34	GRAMPEADOR 752 (PEQUENO)	84729040	0400	5102	UND	50,0000	12,90	645,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
33	GRAMPO P/PASTA SUSP CX/50 UND	83040000	0400	5102	CX	20,0000	12,31	246,20	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
35	LIVRO DE PROTOCOLO C/104 FLS	48201000	0400	5102	UND	50,0000	15,59	779,50	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
36	MARCA TEXTO	96082000	0400	5102	UND	200,0000	1,53	306,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
38	PASTA TRANSP. C/ GRAMPOS	42021210	0400	5102	UND	190,0000	2,21	419,90	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
39	PERCEVEJO CX C/ 100	74151000	0400	5102	CX	19,0000	4,50	85,50	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
40	PINCEL ATOMICO	96082000	0400	5102	UND	120,0000	2,49	298,80	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
41	PRANCHETA DURATEX	39261000	0400	5102	UND	70,0000	4,98	348,60	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI. - INFORMAÇÕES ADICIONAIS DE INTERESSE DO FISCO: EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NÃO TRANSFERE CRÉDITO ICMS, ISS, IPI REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 007/2018. (EDUCAÇÃO). CONTA PARA DEPOSITO BANCO DO BRASIL AG: 4322-2 C/C 21074-9 COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS R.G LTDA - ME .	

RECEBEMOS DE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS R. G. OS PRODUTOS/SERVICOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL
ELETRONICA INDICADA AO LADO - DESTINATARIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO LISBOA - AV IMPERATRIZ, 1331 - CENTRO -
IMPERATRIZ - MA - EMISSAO: 27-03-2018 - VALOR TOTAL: R\$ 10.974,47

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

Nº: 12

Série: 0

**COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E
SERVICOS R. G.**

R CEARÁ, 801

CENTRO

IMPERATRIZ

MA (99) 98148-9720 65.901-610

DANFE

Documento auxiliar
da Nota Fiscal
Eletrônica

Saída: 1

Entrada: 0

FL 1 / 1

Nº: 12

Série: 0



CHAVE DE ACESSO

2118 0326 1578 4000 0156 5500 0000 0000 1217 4098 1839

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERACAO

VENDA

PROTOCOLO DE AUTORIZACAO DE USO

421180006348409 27/03/2018 12:34:43

INSCRICAO ESTADUAL

125045824

INSCRICAO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA

CNPJ

26.157.840/0001-56

DESTINATARIO/REMETENTE

NOME/RAZAO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO LISBOA

CNPJ/CPF

07.000.300/0001-10

DATA DA EMISSAO

27-03-2018

ENDEREÇO

AV IMPERATRIZ, 1331

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

65.922-000

DATA DA ENTRADA/SAIDA

27-03-2018

CÍPIO

ERATRIZ

FONE/FAX

UF

MA

INDICADOR IE

2-Isento

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA ENTRADA/SAIDA

12:00:00

FATURA

PAGAMENTO

PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLC. DE ICMS ST		VALOR DO ICMS ST		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00		0,00		0,00		0,00		10.974,47	
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
0,00		0,00		0,00		0,00		10.974,47	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZAO SOCIAL		FRETE POR CONTA		CODIGO ANTT		PLACA VEICULO		UF	CNPJ/CPF
COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVIÇO		0 - Emitente							26.157.840/0001-56
ENDEREÇO		MUNICIPIO						UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA CEARA 801 CENTRO								MA	ISENTO
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LIQUIDO		

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QTD.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL	BC.ICMS	VLR.ICMS	VLR.IPI	ALÍQUOTAS	
												ICMS	IPI
1	AÇUCAR CRISTAL PCT DE 2 KG	17019900	0400	5102	KG	122,0000	2,15	262,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	ARROZ POLIDO LONGO, FINO, AGULHINHA, TIPO 1	10063011	0400	5102	KG	285,0000	2,35	669,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	EXTRATO DE TOMATE 190 GR	20029090	0400	5102	KG	33,0000	5,44	179,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	FRANGO CONGELADO, SEM TEMPERO	02071400	0400	5102	KG	224,0000	5,65	1.265,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA COCO/CHOCOLATE/LEITE	19059020	0400	5102	KG	168,0000	8,75	1.470,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	SAL REFINADO IODADO	25010020	0400	5102	KG	11,0000	0,60	6,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	CONDIMENTO COLORÍFICO EM PÓ	09109900	0400	5102	KG	168,0000	4,70	789,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	LEITE EM PÓ INTEGRAL PCT DE 400 GR	04022110	0400	5102	KG	80,0000	15,55	1.244,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	PÃO DOCE	19059010	0400	5102	KG	205,0000	9,90	2.029,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	CARNE BOVINA SEM OSSO MOÍDA.	02102000	0400	5102	KG	168,0000	18,20	3.057,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI. Valor de ICMS desonerado: R\$ 0,00 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS DE INTERESSE DO FISCO: EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NÃO TRANSFERE CREDITO ICMS, ISS, IPI REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 005/2018 (PNAE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PRÉ - ESCOLA). CONTA PARA DEPOSITO BANCO DO BRASIL AG: 4322-2 C/C 21074-9 COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS R.G LTDA - ME .	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

RECEBEMOS DE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS R. G. OS PRODUTOS/SERVICOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRONICA INDICADA AO LADO - DESTINATARIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO BREJÃO - AVENIDA CASTELO BRANCO, 154 - CENTRO - SAO FRANCISCO DO BREJÃO - MA - EMISSÃO 06-03-2018 - VALOR TOTAL: R\$ 13.999,76		NF-e Nº: 2 Série: 0
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS R. G. R CEARÁ, 801 CENTRO IMPERATRIZ MA (99) 98148-9720 65.901-610	DANFE Documento auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica Saída: 1 Entrada: 0 FL 1 / 2 Nº: 2 Série: 0	 CHAVE DE ACESSO 2118 0326 1578 4000 0156 5500 0000 0000 0217 4098 1832 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora
--	---	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421180004662239 06/03/2018 09:56:43
INSCRIÇÃO ESTADUAL 125045824	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTÁRIA CNPJ 26.157.840/0001-56

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO		01.616.680/0001-35	06-03-2018
ENDEREÇO AVENIDA CASTELO BRANCO, 154	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.929-000	DATA DA ENTRADA/SAÍDA 06-03-2018
MUNICÍPIO SÃO FRANCISCO DO BREJÃO	FONE/FAX	UF MA	HORA DA ENTRADA/SAÍDA 09:55:00

FATURA
PAGAMENTO PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO	
BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00
BASE DE CÁLC. DE ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00
VALOR DO SEGURO 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00
DESCONTO 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00
OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00
VALOR DO IPI 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 13.999,76	VALOR TOTAL DA NOTA 13.999,76

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS	
RAZÃO SOCIAL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVIÇO	FRETE POR CONTA 0 - Emitente
CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO
UF MA	CNPJ/CPF 26.157.840/0001-56
ENDEREÇO RUA CEARA 801 CENTRO	MUNICÍPIO MA
INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO	
QUANTIDADE	ESPECIE
MARCA	NUMERAÇÃO
PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QTD.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
1	AÇUCAR FD C/ 30 KG	17019900	0400	5102	FD	10,0000	101,00	1.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	ALFACE	07051100	0400	5102	MÇ	10,0000	5,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	ALHO REGIONAL	07032090	0400	5102	KG	10,0000	32,50	325,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	TEMPERO COMPLETO 1 KG	21039029	0400	5102	KG	24,0000	6,99	167,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	ARROZ BRANCO TIPO 1 FD C/ 30 KG	10063011	0400	5102	FD	15,0000	117,00	1.755,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	BATATINHA	07101000	0400	5102	KG	30,0000	4,10	123,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	BETERRABA	07061000	0400	5102	KG	30,0000	4,50	135,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	CAFÉ FD C/ 5 20X250.GR	21011110	0400	5102	FD	5,0000	149,50	747,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	CARNE MACIÇA DE PRIMEIRA	02102000	0400	5102	KG	50,0000	26,50	1.325,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	EXTRATO DE TOMATE CX C/ 24X340	20029090	0400	5102	CX	5,0000	55,00	275,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	FLOCÃO DE ARROZ FD C/ 20X500	11041900	0400	5102	FD	5,0000	61,90	309,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	FLOCÃO DE MILHO FD C/ 20X500	11041900	0400	5102	FD	4,0000	45,50	182,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	FRANGO CONGELADO CX C/ 20 KG	02071400	0400	5102	CX	25,0000	182,00	4.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	LEITE EM PÓ FD C/10 KG 50X 500 GR	04022110	0400	5102	FD	5,0000	275,00	1.375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	MACARRÃO FD C/10X500 GR	19021900	0400	5102	FD	2,0000	32,50	65,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	MARGARINA 500 GR CX C/ 12 500	15171000	0400	5102	CX	2,0000	63,00	126,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	ÓLEO COMESTÍVEL DE SOJA CX 20 UND	15079011	0400	5102	CX	4,0000	123,00	492,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	TOMATE	07020000	0400	5102	KG	24,0000	6,50	156,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI.Valor de ICMS desonerado: R\$ 0,00 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS DE INTERESSE DO FISCO: EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NÃO TRANSFERE CRÉDITO ICMS, ISS, IPI REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 005/2018 (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO). CONTA PARA DEPOSITO BANCO DO BRASIL AG: 4322-2 C/C 21074-9 COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS R.G LTDA - ME .	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

RECEBEMOS DE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS R. G. OS PRODUTOS/SERVICOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRONICA INDICADA AO LADO - DESTINATARIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO BREJÃO - AVENIDA CASTELO BRANCO, 154 - CENTRO - SAO FRANCISCO DO BREJÃO - MA - EMISSÃO: 06-03-2018 - VALOR TOTAL: R\$ 13.999,76

NF-e

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº: 2

Série: 0

**COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E
SERVICOS R. G.**

R CEARÁ, 801

CENTRO

IMPERATRIZ

MA (99) 98148-9720 65.901-610

DANFE

Documento auxiliar
da Nota Fiscal
Eletrônica

Saída: 1

Entrada: 0

1

FL 2 / 2

Nº: 2

Série: 0



CHAVE DE ACESSO

2118 0326 1578 4000 0156 5500 0000 0000 0217 4098 1832

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421180004662239 06/03/2018 09:56:43

INSCRIÇÃO ESTADUAL

125045824

INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA

CNPJ

26.157.840/0001-56

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QTD.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALÍQUOTAS	
												ICMS	IPI
21	TRIGO C/ FERMENTO PCT C/ 1KG	11010010	0400	5102	UND	20,0000	5,30	106,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	TRIGO S/ FERMENTO PCT C/ 1 KG	11010010	0400	5102	FD	13,0000	52,00	676,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	VINAGRE 500 ML CX C/ 12 UND	22090000	0400	5102	CX	2,0000	24,50	49,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI. Valor de ICMS desonerado: R\$ 0,00 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS DE INTERESSE DO FISCO: EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NÃO TRANSFERE CRÉDITO ICMS, ISS, IPI REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 005/2018 (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO). CONTA PARA DEPOSITO BANCO DO BRASIL AG: 4322-2 C/C 21074-9 COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS R.G LTDA - ME.

RESERVADO AO FISCO



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO-MA
CNPJ. 01.616.682/0001-24

Processo Adm: 003/2026

São Francisco do Brejão (MA), 02 de março de 2026

O Departamento Administrativo vem por meio deste solicitar a análise e emissão de parecer jurídico acerca da possibilidade de formalização de contratação direta, em razão do valor, de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente para o Poder Legislativo Municipal.

Sem mais, registramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ELIZETE SILVA SOUSA
Auxiliar Administrativo
Matrícula nº 122006

EXMA. SRA.

ADELIA DAILENE RAPOSO DE MAGALHÃES MOURA MORAIS

ASSESSORA JURÍDICA

NESTA



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO-MA
CNPJ. 01.616.682/0001-24

JUSTIFICATIVA

I – OBJETO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente para a Câmara Municipal de São Francisco do Brejão – MA, conforme valores insertos nas planilhas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
1	AGENDA TIPO EXECUTIVO, ENCADERNAÇÃO COSTURADA	UND	24	30,00	720,00
2	ALMOFADA PARA CARIMBO	UND	40	7,50	300,00
3	APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO	UND	40	1,30	52,00
4	BLOCO PARA ANOTAÇÃO COM ADESIVO TIPO POST IT CORES SORTIDAS 38MM X 50MM	UND	100	7,50	750,00
5	BORRACHA APAGADORA, 40 MM X 30 MM, COR BRANCA, MACIA	UND	100	0,62	62,00
6	BORRACHA PARA LÁPIS, COR BRANCA, MACIA, LÁTEX, Nº 20, APAGA GRAFITE, AO APAGAR NÃO BORRA, PRODUTO NÃO TÓXICO E QUE CONTENHA CÓDIGO DE BARRA NO CORPO	UND	50	0,99	49,50
7	CAIXA ARQUIVO MORTO, PLÁSTICO POLIONDA, TAMANHO OFÍCIO (250X130X350MM).	UND	300	6,90	2.070,00
8	CALCULADORA DE MESA COM 12 DÍGITOS, 4 OPERAÇÕES, MEMÓRIA, PORCENTAGEM, RAIZ QUADRADA, MARGEM BRUTA, INVERSÃO DE SINAL, VISOR INCLINADO MEDINDO 12 X16 CM, ALIMENTAÇÃO SOLAR E BATERIA, ACOMPANHA MANUAL DO USUÁRIO, BATERIA INCLUSA	UND	10	18,00	180,00
9	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, AZUL OU VERMELHA, ESCRITA MÉDIA, CORPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM APROXIMADAMENTE 15 CM, TAMPA CÔNICA, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO, FABRICAÇÃO NACIONAL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE COM 50 UNIDADES	CX	40	30,00	1.200,00
10	CANETA MARCA TEXTO EMVBALAGEM COM 12 UNIDADES, NÃO TÓXICO, COR AMARELA	CX	30	15,00	450,00
11	CLIPS 2/0 GALVANIZADO	CX	30	3,50	105,00
12	CLIPS 3/0 GALVANIZADO	CX	30	4,00	120,00
13	CLIPS 6/0 GALVANIZADO	CX	30	4,20	126,00
14	CLIPS 8/0 GALVANIZADO	CX	30	4,50	135,00
15	CLIPS 10/0 GALVANIZADO	CX	30	4,50	135,00



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO-MA
CNPJ. 01.616.682/0001-24

16	COLA EM BASTÃO PARA PAPEL, NÃO TÓXICA, SEM SOLVENTE, LAVÁVEL, DE SECAGEM RÁPIDA, EMBALAGEM COM 10 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES DA DATA DA ENTREGA.	UND	50	4,40	220,00
17	COLA LÍQUIDA PARA PAPEL BRANCA, SEM SOLVENTE, NÃO TÓXICA, SECAGEM RÁPIDA, EMBALAGEM DE 40 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES DA DATA DA ENTREGA.	UND	20	2,49	49,80
18	CORRETIVO LÍQUIDO À BASE DE ÁGUA, EMBALAGEM DE 18 ML, MELHOR QUALIDADE.	UND	20	2,20	44,00
19	ELÁSTICO AMARELO Nº 18	PCT	30	18,00	540,00
20	ENVELOPE PARDO, 162 x 229 mm	UND	800	0,30	240,00
21	ENVELOPE DE PAPELARIA SACO, KRAFT, 80G/M2, S/IMP, (260X360) MM, ABA C/100 UNIDADES.	CENTO	100	40,00	4.000,00
22	ENVELOPE DE PAPELARIA, EM OFFSET, PESANDO 75 G/M2, TIPO OFÍCIO, MODELO COM IMPRESSÃO RPC DO CORREIO, MEDINDO (114X229)MM, NA COR BRANCA c/ 100 und	CX	30	17,00	510,00
23	ESTILETE LARGO COM LÂMINA DESCARTÁVEL DE 18 MM DE LARGURA, COM TRAVA DE SEGURANÇA	UND	12	8,00	96,00
24	EXTRATOR DE GRAMPO EM METAL MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM TIPO ESPÁTULA.	CX	10	26,80	268,00
25	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE 45MM x 45M	UND	20	5,20	104,00
26	FITA ADESIVA PEQUENA TRANSPARENTE 12MM x 30M	UND	20	2,50	50,00
27	GRAMPEADOR DE MESA, PRETO, PARA GRAMPO 26/6 OU 26/8 COM APROXIMADAMENTE 19 CM PARA GRAMPEAR ATÉ 26 FOLHAS, COM CAPACIDADE PARA 1 BARRA DE GRAMPOS. FABRICADO EM METAL COM MOLA INTERNA TAMBÉM EM METAL, BASE DE AÇO	UND	15	28,00	420,00
28	GRAMPO TAMANHO 26/6, ALTA RESISTÊNCIA, PRATA, MACIO, ARAME DE AÇO REVESTIDO, RESISTENTE A OXIDAÇÃO. EMBALAGEM COM 5000 UNIDADES – MELHOR QUALIDADE	CX	20	4,50	90,00
29	LÁPIS PRETO GRADUAÇÃO Material Corpo: Madeira , Dureza Carga: 2b , Formato Corpo: Sextavado , Características Adicionais: Sem Borracha Apagadora	CX	10	42,00	420,00
30	LIVRO DE ATA 100 FOLHAS, CAPA PRETA	UND	20	22,00	440,00
31	LIVRO DE ATA 50 FOLHAS NUMERADAS	UND	20	15,00	300,00
32	PAPEL A4 OFÍCIO CAIXA COM 10 RESMAS 500 FOLHAS CADA	CX	70	299,00	20.930,00
33	PAPEL FOTOGRÁFICO LISO PÉROLA GLOSSY BRILHANTE 180G A4 210X297MM EMBALAGEM COM 50 FOLHAS	CX	30	22,00	660,00



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO-MA
CNPJ. 01.616.682/0001-24

34	PASTA CATALOGO COM 50 PLÁSTICOS TRANSPARENTES, 04 FUROS, REVESTIDA EM PASTA PVC COM ELÁSTICO CANELADA PLASTICO PRETO COM 04 PRENDEDOR INTERNOS MEDINDO 330X250 MM	UND	30	25,00	750,00
35	PASTA DE REGISTRO A-Z, LARGA, COM GARRA INTERNA E ALAVANCA CROMADA E FIXADOR PLÁSTICO PARA PAPEL, PARA ARMAZENAMENTO DE PAPEL A4.	UND	150	13,00	1.950,00
36	PASTA PLÁSTICA EM L TRANSPARENTE TAMANHO A4	UND	200	1,20	240,00
37	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE 20 MM, PARA ARMAZENAMENTO DE PAPEL A4. COM ELÁSTICO	UND	200	4,20	840,00
38	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE 30 MM, PARA ARMAZENAMENTO DE PAPEL A4 COM ELÁSTICO	UND	200	4,80	960,00
39	PASTA SANFONADA COM 12 DIVISÓRIAS PARA ARMAZENAMENTO DE PAPEL A4	UND	50	13,00	650,00
40	PASTA SUSPensa MARMORIZADA E PLASTIFICADA, GRAMATURA 330 GR, CARTÃO TIMBÓ OU ORLY, COM VISOR PLÁSTICO, ETIQUETA IDENTIFICADORA E GRAMPO TRILHO INDIVIDUAIS, 2 CABIDES METÁLICOS PRESOS POR ILHÓS E 4 PONTEIROS DE NYLON	UND	80	2,50	200,00
41	PERFURADOR GRANDE PARA PAPEL, SEMI INDUSTRIAL, EM FERRO FUNDIDO, BASE DE AÇO MEDINDO 165X115 MM APROXIMADAMENTE. PINOS EM AÇO COM CAPACIDADE PARA PERFURAR 60 FOLHAS	UND	4	95,00	380,00
42	PERFURADOR MÉDIO DE PAPEL, BASE DE AÇO MEDINDO 130X95MM APROXIMADAMENTE. PINOS EM AÇO, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR NO MÍNIMO 20 FOLHAS	UND	3	42,00	126,00
43	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM COMPRIMENTO DE 30 CM MILIMETRADAS, DE ACRÍLICO REFORÇADA, DE QUALIDADE COMPROVADA	UND	12	1,80	21,60
44	TESOURA EM AÇO INOX, MEDINDO 21 CM, CABO POLIPROPILENO.	UND	10	8,50	85,00
45	UMEDECEDOR DE DEDOS 12 GR	UND	10	2,80	28,00
TOTAL					42.066,90

II – CONTRATADO: COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS R. G. LTDA. (CNPJ: 26.157.840/0001-56)



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO-MA
CNPJ. 01.616.682/0001-24

III - CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO

A contratação pretendida para o fornecimento do objeto individuado no item I, por dispensa de licitação, se funda no artigo 75, II, da lei 14.133/21 e, portanto, se justifica pelo pequeno vulto das despesas a serem realizadas.

IV - RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha do fornecedor tem por escora os preços constantes na proposta apresentada pelo mesmo em sede de pesquisa realizada pela administração nos moldes do que preconiza o art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/21.

V - JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os preços do objeto coadunam-se com os valores praticados no mercado, conforme depreende-se da pesquisa de preços anexada aos presentes autos.

Segue anexo a minuta do contrato administrativo para fins de análise de sua adequação à Lei nº 14.133/21.

Por fim, declaramos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, PPA e LOA.

Atenciosamente,

ELIZETE SILVA SOUSA
Auxiliar Administrativo
Matrícula nº 122006



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO-MA
CNPJ. 01.616.682/0001-24

MINUTA

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ____/2026, QUE
FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
FRANCISCO DO BREJÃO (MA) E COMÉRCIO DE
PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS R. G. LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 01.616.682/0001-24, com sede administrativa na Av. Bahia nº 171, Centro, por seu Presidente, **ALLYSSON NORDHAN ALBUQUERQUE DA COSTA**, brasileiro, agente político, doravante denominado **CONTRATANTE** e **COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS R. G. LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 26.157.840/0001-56, com sede na Av. dos Colibris nº 11, Bairro Santa Inês, Imperatriz - MA, neste ato representada por sua titular Sra. Raimunda dos Santos Costa, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF nº 996.873.643-00, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 003/2026** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do processo de **Dispensa de Licitação nº 003/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o fornecimento de materiais de expediente, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, que integra o processo de **Dispensa de Licitação nº 003/2026**.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se a **Dispensa de Licitação nº 003/2026**, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
1	AGENDA TIPO EXECUTIVO, ENCADERNAÇÃO COSTURADA	UND	24	30,00	720,00
2	ALMOFADA PARA CARIMBO	UND	40	7,50	300,00
3	APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO	UND	40	1,30	52,00
4	BLOCO PARA ANOTAÇÃO COM ADESIVO TIPO POST IT CORES SORTIDAS 38MM X 50MM	UND	100	7,50	750,00
5	BORRACHA APAGADORA, 40 MM X 30 MM, COR BRANCA, MACIA	UND	100	0,62	62,00
6	BORRACHA PARA LÁPIS, COR BRANCA, MACIA, LÁTEX, Nº 20, APAGA GRAFITE, AO APAGAR NÃO BORRA, PRODUTO NÃO TÓXICO E QUE CONTENHA CÓDIGO DE BARRA NO CORPO	UND	50	0,99	49,50
7	CAIXA ARQUIVO MORTO, PLÁSTICO POLIONDA, TAMANHO OFÍCIO (250X130X350MM).	UND	300	6,90	2.070,00
8	CALCULADORA DE MESA COM 12 DÍGITOS, 4 OPERAÇÕES, MEMÓRIA, PORCENTAGEM, RAIZ QUADRADA, MARGEM BRUTA, INVERSÃO DE SINAL, VISOR INCLINADO MEDINDO 12 X16 CM, ALIMENTAÇÃO SOLAR E BATERIA, ACOMPANHA MANUAL DO USUÁRIO, BATERIA INCLUSA	UND	10	18,00	180,00



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO-MA
CNPJ. 01.616.682/0001-24

9	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, AZUL OU VERMELHA, ESCRITA MÉDIA, CORPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM APROXIMADAMENTE 15 CM, TAMPA CÔNICA, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO, FABRICAÇÃO NACIONAL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE COM 50 UNIDADES	CX	40	30,00	1.200,00
10	CANETA MARCA TEXTO EMBALAGEM COM 12 UNIDADES, NÃO TÓXICO, COR AMARELA	CX	30	15,00	450,00
11	CLIPS 2/0 GALVANIZADO	CX	30	3,50	105,00
12	CLIPS 3/0 GALVANIZADO	CX	30	4,00	120,00
13	CLIPS 6/0 GALVANIZADO	CX	30	4,20	126,00
14	CLIPS 8/0 GALVANIZADO	CX	30	4,50	135,00
15	CLIPS 10/0 GALVANIZADO	CX	30	4,50	135,00
16	COLA EM BASTÃO PARA PAPEL, NÃO TÓXICA, SEM SOLVENTE, LAVÁVEL, DE SECAGEM RÁPIDA, EMBALAGEM COM 10 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES DA DATA DA ENTREGA.	UND	50	4,40	220,00
17	COLA LÍQUIDA PARA PAPEL BRANCA, SEM SOLVENTE, NÃO TÓXICA, SECAGEM RÁPIDA, EMBALAGEM DE 40 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES DA DATA DA ENTREGA.	UND	20	2,49	49,80
18	CORRETIVO LÍQUIDO À BASE DE ÁGUA, EMBALAGEM DE 18 ML, MELHOR QUALIDADE.	UND	20	2,20	44,00
19	ELÁSTICO AMARELO Nº 18	PCT	30	18,00	540,00
20	ENVELOPE PARDO, 162 x 229 mm	UND	800	0,30	240,00
21	ENVELOPE DE PAPELARIA SACO, KRAFT, 80G/M2, S/IMP, (260X360) MM, ABA C/100 UNIDADES.	CENTO	100	40,00	4.000,00
22	ENVELOPE DE PAPELARIA, EM OFFSET, PESANDO 75 G/M2, TIPO OFÍCIO, MODELO COM IMPRESSÃO RPC DO CORREIO, MEDINDO (114X229)MM, NA COR BRANCA c/ 100 und	CX	30	17,00	510,00
23	ESTILETE LARGO COM LÂMINA DESCARTÁVEL DE 18 MM DE LARGURA, COM TRAVA DE SEGURANÇA.	UND	12	8,00	96,00
24	EXTRATOR DE GRAMPO EM METAL MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM TIPO ESPÁTULA.	CX	10	26,80	268,00
25	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE 45MM x 45M	UND	20	5,20	104,00
26	FITA ADESIVA PEQUENA TRANSPARENTE 12MM x 30M	UND	20	2,50	50,00



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO-MA
CNPJ. 01.616.682/0001-24

27	GRAMPEADOR DE MESA, PRETO, PARA GRAMPO 26/6 OU 26/8 COM APROXIMADAMENTE 19 CM PARA GRAMPEAR ATE 26 FOLHAS, COM CAPACIDADE PARA 1 BARRA DE GRAMPOS. FABRICADO EM METAL COM MOLA INTERNA TAMBÉM EM METAL, BASE DE AÇO	UND	15	28,00	420,00
28	GRAMPO TAMANHO 26/6, ALTA RESISTÊNCIA, PRATA, MACIO, ARAME DE AÇO REVESTIDO, RESISTENTE A OXIDAÇÃO. EMBALAGEM COM 5000 UNIDADES - MELHOR QUALIDADE	CX	20	4,50	90,00
29	LÁPIS PRETO GRADUAÇÃO Material Corpo: Madeira , Dureza Carga: 2b , Formato Corpo: Sextavado , Características Adicionais: Sem Borracha Apagadora	CX	10	42,00	420,00
30	LIVRO DE ATA 100 FOLHAS, CAPA PRETA	UND	20	22,00	440,00
31	LIVRO DE ATA 50 FOLHAS NUMERADAS	UND	20	15,00	300,00
32	PAPEL A4 OFÍCIO CAIXA COM 10 RESMAS 500 FOLHAS CADA	CX	70	299,00	20.930,00
33	PAPEL FOTOGRÁFICO LISO PÉROLA GLOSSY BRILHANTE 180G A4 210X297MM EMBALAGEM COM 50 FOLHAS	CX	30	22,00	660,00
34	PASTA CATALOGO COM 50 PLÁSTICOS TRANSPARENTES, 04 FUROS, REVESTIDA EM PASTA PVC COM ELÁSTICO CANELADA PLÁSTICO PRETO COM 04 PRENDEDOR INTERNOS MEDINDO 330X250 MM	UND	30	25,00	750,00
35	PASTA DE REGISTRO A-Z, LARGA, COM GARRA INTERNA E ALAVANCA CROMADA E FIXADOR PLÁSTICO PARA PAPEL, PARA ARMAZENAMENTO DE PAPEL A4.	UND	150	13,00	1.950,00
36	PASTA PLÁSTICA EM L TRANSPARENTE TAMANHO A4	UND	200	1,20	240,00
37	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE 20 MM, PARA ARMAZENAMENTO DE PAPEL A4. COM ELÁSTICO	UND	200	4,20	840,00
38	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE 30 MM, PARA ARMAZENAMENTO DE PAPEL A4 COM ELÁSTICO	UND	200	4,80	960,00
39	PASTA SANFONADA COM 12 DIVISÓRIAS PARA ARMAZENAMENTO DE PAPEL A4	UND	50	13,00	650,00
40	PASTA SUSPensa MARMORIZADA E PLASTIFICADA, GRAMATURA 330 GR, CARTÃO TIMBÓ OU ORLY, COM VISOR PLÁSTICO, ETIQUETA IDENTIFICADORA E GRAMPO TRILHO INDIVIDUAIS, 2 CABIDES METÁLICOS PRESOS POR ILHÓS E 4 PONTEIROS DE NYLON	UND	80	2,50	200,00
41	PERFURADOR GRANDE PARA PAPEL, SEMI INDUSTRIAL, EM FERRO FUNDIDO, BASE DE AÇO MEDINDO 165X115 MM APROXIMADAMENTE. PINOS EM AÇO COM CAPACIDADE PARA PERFURAR 60 FOLHAS	UND	4	95,00	380,00



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO-MA
CNPJ. 01.616.682/0001-24

42	PERFURADOR MÉDIO DE PAPEL, BASE DE AÇO MEDINDO 130X95MM APROXIMADAMENTE. PINOS EM AÇO, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR NO MÍNIMO 20 FOLHAS	UND	3	42,00	126,00
43	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM COMPRIMENTO DE 30 CM MILIMETRADAS, DE ACRÍLICO REFORÇADA, DE QUALIDADE COMPROVADA	UND	12	1,80	21,60
44	TESOURA EM AÇO INOX, MEDINDO 21 CM, CABO POLIPROPILENO.	UND	10	8,50	85,00
45	UMEDECEDOR DE DEDOS 12 GR	UND	10	2,80	28,00
TOTAL					42.066,90

1.4. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.4.1. O Termo de Referência;

1.4.2. A Proposta do contratado;

1.4.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de __/__/2026 e encerramento em 31/12/2026, na forma do art. 105, da Lei nº 14.133/2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 42.066,90 (quarenta e dois mil, sessenta e seis reais e noventa centavos)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO-MA
CNPJ. 01.616.682/0001-24

- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar o órgão de representação judicial do Poder Legislativo Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. A Administração terá o prazo de dois dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de cinco dias úteis.
- 8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO-MA
CNPJ. 01.616.682/0001-24

ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO-MA
CNPJ. 01.616.682/0001-24

- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iv. Multa:
1. Moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
2. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- i. atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 11.1, de 5% do valor do Contrato.
4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 11.1, de 20% do valor do Contrato.
5. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato.
6. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato.
7. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:
- 11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/21 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO-MA
CNPJ. 01.616.682/0001-24

órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO-MA
CNPJ. 01.616.682/0001-24

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

01.031.0001.2-001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo
3.3.90.30 – Material de Consumo

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da cidade de Açailândia (MA), comarca da qual o município de São Francisco do Brejão (MA) é termo judiciário, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Francisco do Brejão (MA), ____ de ____ de 2026

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF: _____

2 - _____
CPF: _____



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO-MA
CNPJ. 01.616.682/0001-24

PARECER

***“Aquisição de bens. Pequeno Valor.
Dispensa de Licitação. Possibilidade.
Pressupostos legais.”***

**A ASSESSORIA JURÍDICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA**, no exercício de suas atribuições legais, vem
proceder à análise e emissão de **Parecer Jurídico**.

Trata-se de solicitação de realização de despesa preterida
de procedimento licitatório, formulada pelo Departamento Administrativo, por meio
da qual aduz, dentre outros fundamentos, que ***“[...] A contratação pretendida para
o fornecimento do objeto individuado no item I, por dispensa de licitação, se
funda no artigo 75, II, da lei 14.133/21 e, portanto, se justifica pelo pequeno
vulto das despesas a serem realizadas. [...]”***

Por fim, pugna pela contratação direta da empresa
**COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS R. G. LTDA. (CNPJ:
26.157.840/0001-56)**, acostando ao pedido pesquisa de preços inicial formalizada
conforme estabelece o art. 72, II, da Lei nº 14.133/21, da qual extrai-se os preços
obtidos junto a referida empresa, transcorrendo o feito nos moldes do que disciplina
o art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/21.

Este é o relatório. Passo a opinar.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO-MA
CNPJ. 01.616.682/0001-24

Com efeito, a Constituição da República prevê a possibilidade da aquisição de produtos e contratação de serviços, por parte da Administração Pública, sem prévio procedimento licitatório.

Essa é a letra do art. 37, XXI, da Carta Magna, *in verbis*:

“ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.” (destaques e grifos nossos)

Da leitura do dispositivo legal acima invocado depreende-se que, em regra, toda e qualquer contratação de produto ou serviço levada a efeito pela Administração Pública deve ser precedida do competente procedimento licitatório, o qual, no caso em tela, é regido pela Lei nº 14.133/21.

Por outro ângulo, o Novo Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos, regulamentando a primeira parte do art. 37, XXI, da Carta Magna, estabeleceu em seu art. 75 e incisos as hipóteses e pressupostos em que se torna admissível a contratação direta de produtos e serviços, ocasião em que a realização do processo de licitação se torna dispensável.

No caso *sub examinem*, o valor orçado para a contratação do objeto é de pequeno vulto, tornando-se dispensável a realização de procedimento licitatório.

O art. 75, II, da Lei nº 14.133/21, reza que:

“É dispensável a licitação:



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO-MA
CNPJ. 01.616.682/0001-24

[...] II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; [...] (destaques e grifos nossos)

Assim é que o valor cuja contratação é pretendida coaduna-se com o *quantum* máximo previsto no dispositivo legal supra citado, **mormente com o advento do decreto federal nº 12.807/2025**, que recentemente corrigiu os valores previstos no art. 75 I e II da lei 14.133/2021.

Urge salientar ainda que, compulsando os autos, verifica-se que o aviso de dispensa de licitação fora devidamente veiculado no Diário Oficial do Município, bem como o Termo de Referência do feito disponibilizado no prazo de três dias úteis no sítio oficial do Poder Legislativo Municipal, que aguardou o envio de propostas pelos interessados em contratar. (art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/21).

Dessarte, uma vez presentes os pressupostos autorizadores da contratação direta em razão do pequeno vulto, opina este Órgão pela legalidade do procedimento de dispensa de licitação para a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE”**, observado o procedimento disposto na Lei nº 14.133/21 e demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Após a devida análise, aprovamos a minuta do contrato administrativo posto que observadas as disposições legais atinentes a matéria. (art. 72, III da Lei nº 14.133/21)

Acerca do mérito do ato administrativo é válido registrar que não cabe a este órgão jurídico imiscuir-se em tal seara, avaliando a conveniência e oportunidade da contratação. Na forma do art. 72, III, da Lei nº 14.133/21, compete a esta Consultoria, tão-somente, o exame prévio quanto aos aspectos jurídico-formais do procedimento.



129
CH

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO-MA
CNPJ. 01.616.682/0001-24

Este é o parecer.

São Francisco do Brejão (MA), 03 de março de 2026

Adelia Dailene Raposo de Magalhães Moura Moraes
Adelia Dailene Raposo de Magalhães Moura Moraes
Assessora Jurídica
OAB-MA 28.225



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO-MA
CNPJ. 01.616.682/0001-24

Processo nº 003/2026

São Francisco do Brejão (MA), 03 de março de 2026

Após a devida análise e emissão do competente parecer jurídico, encaminho os autos do processo administrativo em epígrafe para prosseguimento em seus ulteriores termos.


Adelia Dailene Raposo de Magalhães Moura Moraes
Assessora Jurídica
OAB-MA 28.225

À ILMA. SRA.

ELIZETE SILVA SOUSA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

NESTA



131
CH

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO-MA
CNPJ. 01.616.682/0001-24

Processo Adm: 003/2026

Processo de Dispensa de Licitação nº 003/2026

São Francisco do Brejão (MA), 04 de março de 2026

O Departamento Administrativo vem por meio deste encaminhar os autos do processo em epígrafe para fins de ratificação da contratação por *dispensa de licitação, em razão do valor*, cujo objeto consiste na *contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente* para a Câmara Municipal de São Francisco do Brejão – MA.

Sem mais, registramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ELIZETE SILVA SOUSA
Auxiliar Administrativo
Matrícula nº 122006

EXMO. SR.

ALLYSSON NORDHAN ALBUQUERQUE DA COSTA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

NESTA



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO-MA
CNPJ. 01.616.682/0001-24

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

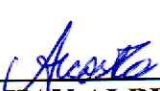
Processo de Dispensa nº: 003/2026

Afigurando-me que o procedimento de contratação epigrafado encontra-se regular e legalmente desenvolvido e estando ainda presente o interesse público na contratação que deu ensejo à instauração do processo, ratifico a decisão exarada nos autos, de acordo com os seus próprios fundamentos e em conformidade, ainda, com o parecer da douta Assessoria Jurídica do Poder Legislativo Municipal.

Portanto, efetive-se a contratação, por dispensa de licitação, segundo o disposto acima.

Sigam-se seus ulteriores termos.

São Francisco do Brejão (MA), 04 de março de 2026


ALLYSSON NORDHAN ALBUQUERQUE DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO-MA
CNPJ. 01.616.682/0001-24

Processo Dispensa: 003/2026

São Francisco do Brejão (MA), 04 de março de 2026

Encaminho os autos do Processo Administrativo em epígrafe para fins de elaboração do termo de contrato e demais providências cabíveis.


ALLYSSON NORDHAN ALBUQUERQUE DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal

À ILMA. SRA.
ELIZETE SILVA SOUSA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
NESTA



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO-MA
CNPJ. 01.616.682/0001-24

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 003/2026, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS R. G. LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 01.616.682/0001-24, com sede administrativa na Av. Bahia nº 171, Centro, por seu Presidente, **ALLYSSON NORDHAN ALBUQUERQUE DA COSTA**, brasileiro, agente político, doravante denominado **CONTRATANTE** e **COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS R. G. LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 26.157.840/0001-56, com sede na Av. dos Colibris nº 11, Bairro Santa Inês, Imperatriz - MA, neste ato representada por sua titular Sra. Raimunda dos Santos Costa, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF nº 996.873.643-00, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 003/2026** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do processo de **Dispensa de Licitação nº 003/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o fornecimento de materiais de expediente, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, que integra o processo de **Dispensa de Licitação nº 003/2026**.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se a **Dispensa de Licitação nº 003/2026**, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
1	AGENDA TIPO EXECUTIVO, ENCAPERNAÇÃO COSTURADA	UND	24	30,00	720,00
2	ALMOFADA PARA CARIMBO	UND	40	7,50	300,00
3	APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO	UND	40	1,30	52,00
4	BLOCO PARA ANOTAÇÃO COM ADESIVO TIPO POST IT CORES SORTIDAS 38MM X 50MM	UND	100	7,50	750,00
5	BORRACHA APAGADORA, 40 MM X 30 MM, COR BRANCA, MACIA	UND	100	0,62	62,00
6	BORRACHA PARA LÁPIS, COR BRANCA, MACIA, LÁTEX, Nº 20, APAGA GRAFITE, AO APAGAR NÃO BORRA, PRODUTO NÃO TÓXICO E QUE CONTENHA CÓDIGO DE BARRA NO CORPO	UND	50	0,99	49,50
7	CAIXA ARQUIVO MORTO, PLÁSTICO POLIIONDA, TAMANHO OFÍCIO (250X130X350MM).	UND	300	6,90	2.070,00
8	CALCULADORA DE MESA COM 12 DÍGITOS, 4 OPERAÇÕES, MEMÓRIA, PORCENTAGEM, RAIZ QUADRADA, MARGEM BRUTA, INVERSÃO DE SINAL, VISOR INCLINADO MEDINDO 12 X16 CM, ALIMENTAÇÃO SOLAR E BATERIA, ACOMPANHA MANUAL DO USUÁRIO, BATERIA INCLUSA	UND	10	18,00	180,00

134
eth
1



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO-MA
CNPJ. 01.616.682/0001-24

9	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, AZUL OU VERMELHA, ESCRITA MÉDIA, CORPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM APROXIMADAMENTE 15 CM, TAMPA CÔNICA, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO, FABRICAÇÃO NACIONAL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE COM 50 UNIDADES	CX	40	30,00	1.200,00
10	CANETA MARCA TEXTO EMBALAGEM COM 12 UNIDADES, NÃO TÓXICO, COR AMARELA	CX	30	15,00	450,00
11	CLIPS 2/0 GALVANIZADO	CX	30	3,50	105,00
12	CLIPS 3/0 GALVANIZADO	CX	30	4,00	120,00
13	CLIPS 6/0 GALVANIZADO	CX	30	4,20	126,00
14	CLIPS 8/0 GALVANIZADO	CX	30	4,50	135,00
15	CLIPS 10/0 GALVANIZADO	CX	30	4,50	135,00
16	COLA EM BASTÃO PARA PAPEL, NÃO TÓXICA, SEM SOLVENTE, LAVÁVEL, DE SECAGEM RÁPIDA, EMBALAGEM COM 10 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES DA DATA DA ENTREGA.	UND	50	4,40	220,00
17	COLA LÍQUIDA PARA PAPEL BRANCA, SEM SOLVENTE, NÃO TÓXICA, SECAGEM RÁPIDA, EMBALAGEM DE 40 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES DA DATA DA ENTREGA.	UND	20	2,49	49,80
18	CORRETIVO LÍQUIDO À BASE DE ÁGUA, EMBALAGEM DE 18 ML, MELHOR QUALIDADE.	UND	20	2,20	44,00
19	ELÁSTICO AMARELO Nº 18	PCT	30	18,00	540,00
20	ENVELOPE PARDO, 162 x 229 mm	UND	800	0,30	240,00
21	ENVELOPE DE PAPELARIA SACO, KRAFT, 80G/M2, S/IMP, (260X360) MM, ABA C/100 UNIDADES.	CENTO	100	40,00	4.000,00
22	ENVELOPE DE PAPELARIA, EM OFFSET, PESANDO 75 G/M2, TIPO OFÍCIO, MODELO COM IMPRESSÃO RPC DO CORREIO, MEDINDO (114X229)MM, NA COR BRANCA c/ 100 und	CX	30	17,00	510,00
23	ESTILETE LARGO COM LÂMINA DESCARTÁVEL DE 18 MM DE LARGURA, COM TRAVA DE SEGURANÇA	UND	12	8,00	96,00
24	EXTRATOR DE GRAMPO EM METAL MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM TIPO ESPÁTULA.	CX	10	26,80	268,00
25	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE 45MM x 45M	UND	20	5,20	104,00
26	FITA ADESIVA PEQUENA TRANSPARENTE 12MM x 30M	UND	20	2,50	50,00



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO-MA
CNPJ. 01.616.682/0001-24

27	GRAMPEADOR DE MESA, PRETO, PARA GRAMPO 26/6 OU 26/8 COM APROXIMADAMENTE 19 CM PARA GRAMPEAR ATE 26 FOLHAS, COM CAPACIDADE PARA 1 BARRA DE GRAMPOS. FABRICADO EM METAL COM MOLA INTERNA TAMBÉM EM METAL, BASE DE AÇO	UND	15	28,00	420,00
28	GRAMPO TAMANHO 26/6, ALTA RESISTÊNCIA, PRATA, MACIO, ARAME DE AÇO REVESTIDO, RESISTENTE A OXIDAÇÃO. EMBALAGEM COM 5000 UNIDADES - MELHOR QUALIDADE	CX	20	4,50	90,00
29	LÁPIS PRETO GRADUAÇÃO Material Corpo: Madeira , Dureza Carga: 2b , Formato Corpo: Sextavado , Características Adicionais: Sem Borracha Apagadora	CX	10	42,00	420,00
30	LIVRO DE ATA 100 FOLHAS, CAPA PRETA	UND	20	22,00	440,00
31	LIVRO DE ATA 50 FOLHAS NUMERADAS	UND	20	15,00	300,00
32	PAPEL A4 OFÍCIO CAIXA COM 10 RESMAS 500 FOLHAS CADA	CX	70	299,00	20.930,00
33	PAPEL FOTOGRÁFICO LISO PÉROLA GLOSSY BRILHANTE 180G A4 210X297MM EMBALAGEM COM 50 FOLHAS	CX	30	22,00	660,00
34	PASTA CATALOGO COM 50 PLÁSTICOS TRANSPARENTES, 04 FUROS, REVESTIDA EM PASTA PVC COM ELÁSTICO CANELADA PLÁSTICO PRETO COM 04 PRENDEDOR INTERNOS MEDINDO 330X250 MM	UND	30	25,00	750,00
35	PASTA DE REGISTRO A-Z, LARGA, COM GARRA INTERNA E ALAVANCA CROMADA E FIXADOR PLÁSTICO PARA PAPEL, PARA ARMAZENAMENTO DE PAPEL A4.	UND	150	13,00	1.950,00
36	PASTA PLÁSTICA EM L TRANSPARENTE TAMANHO A4	UND	200	1,20	240,00
37	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE 20 MM, PARA ARMAZENAMENTO DE PAPEL A4. COM ELÁSTICO	UND	200	4,20	840,00
38	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE 30 MM, PARA ARMAZENAMENTO DE PAPEL A4 COM ELÁSTICO	UND	200	4,80	960,00
39	PASTA SANFONADA COM 12 DIVISÓRIAS PARA ARMAZENAMENTO DE PAPEL A4	UND	50	13,00	650,00
40	PASTA SUSPensa MARMORIZADA E PLASTIFICADA, GRAMATURA 330 GR, CARTÃO TIMBÓ OU ORLY, COM VISOR PLÁSTICO, ETIQUETA IDENTIFICADORA E GRAMPO TRILHO INDIVIDUAIS, 2 CABIDES METÁLICOS PRESOS POR ILHÓS E 4 PONTEIROS DE NYLON	UND	80	2,50	200,00
41	PERFURADOR GRANDE PARA PAPEL, SEMI INDUSTRIAL, EM FERRO FUNDIDO, BASE DE AÇO MEDINDO 165X115 MM APROXIMADAMENTE. PINOS EM AÇO COM CAPACIDADE PARA PERFURAR 60 FOLHAS	UND	4	95,00	380,00

136
136



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO-MA
CNPJ. 01.616.682/0001-24

42	PERFURADOR MÉDIO DE PAPEL, BASE DE AÇO MEDINDO 130X95MM APROXIMADAMENTE. PINOS EM AÇO, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR NO MÍNIMO 20 FOLHAS	UND	3	42,00	126,00
43	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM COMPRIMENTO DE 30 CM MILIMETRADAS, DE ACRÍLICO REFORÇADA, DE QUALIDADE COMPROVADA	UND	12	1,80	21,60
44	TESOURA EM AÇO INOX, MEDINDO 21 CM, CABO POLIPROPILENO.	UND	10	8,50	85,00
45	UMEDECEDOR DE DEDOS 12 GR	UND	10	2,80	28,00
TOTAL					42.066,90

1.4. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.4.1. O Termo de Referência;

1.4.2. A Proposta do contratado;

1.4.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 04/03/2026 e encerramento em 31/12/2026, na forma do art. 105, da Lei nº 14.133/2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 42.066,90 (quarenta e dois mil, sessenta e seis reais e noventa centavos)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO-MA
CNPJ. 01.616.682/0001-24

- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar o órgão de representação judicial do Poder Legislativo Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. A Administração terá o prazo de dois dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de cinco dias úteis.
- 8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO-MA
CNPJ. 01.616.682/0001-24

ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO-MA
CNPJ. 01.616.682/0001-24

- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iv. Multa:
1. Moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
2. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- i. atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 11.1, de 5% do valor do Contrato.
4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 11.1, de 20% do valor do Contrato.
5. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato.
6. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato.
7. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:
- 11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/21 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO-MA
CNPJ. 01.616.682/0001-24

órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO-MA
CNPJ. 01.616.682/0001-24

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

01.031.0001.2-001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo
3.3.90.30 – Material de Consumo

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da cidade de Açailândia (MA), comarca da qual o município de São Francisco do Brejão (MA) é termo judiciário, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Francisco do Brejão (MA), 04 de março de 2026


CONTRATANTE

COMERCIO DE
PRODUTOS
ALIMENTICIOS E
SERVICOS R
G:26157840000158

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF: _____

2 - _____
CPF: _____



CÂMARA MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO O Presidente da Câmara Municipal de São Francisco do Brejão (MA), no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem que decidiu ratificar a dispensa de licitação, nos termos seguintes: **1. Processo de Dispensa: 003/2026.2. Justificativa:** Despesas de pequeno vulto (art. 75, II, da Lei nº 14.133/21) **3. Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente para o Poder Legislativo Municipal. **4. Contratado (a): COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS R. G. LTDA.(CNPJ: 26.157.840/0001-56)5. Vigência:** até 31.12.2026. **6.Valor do Contrato:** R\$ 42.066,90 (quarenta e dois mil, sessenta e seis reais e noventa centavos) **7. Dotação Orçamentária:** 01.031.0001.2-001 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo 3.3.90.30 – Material de Consumo. São Francisco do Brejão (MA), 04 de março de 2026 **ALLYSSON NORDHAN ALBUQUERQUE DA COSTA – PreSIDENTE DA CÂMARA Municipal**

Publicado por: ALLYSSON NORDHAN ALBUQUERQUE DA COSTA

Código identificador: 7gnbxnpfvfo20260305140353

PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO O Presidente da Câmara Municipal de São Francisco do Brejão (MA), no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem que decidiu ratificar a dispensa de licitação, nos termos seguintes: **1. Processo de Dispensa: 004/2026.2. Justificativa:** Despesas de pequeno vulto (art. 75, II, da Lei nº 14.133/21) **3. Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza e descartáveis para o Poder Legislativo Municipal. **4. Contratado (a): COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS R. G. LTDA.(CNPJ: 26.157.840/0001-56)5.**

Vigência: até 31.12.2026. **6.Valor do Contrato:** R\$ 36.196,50 (trinta e seis mil, cento e noventa e seis reais e cinquenta centavos) **7. Dotação Orçamentária:** 01.031.0001.2-001 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo 3.3.90.30 – Material de Consumo. São Francisco do Brejão (MA), 04 de março de 2026 **ALLYSSON NORDHAN ALBUQUERQUE DA COSTA – PreSIDENTE DA CÂMARA Municipal**

Publicado por: ALLYSSON NORDHAN ALBUQUERQUE DA COSTA

Código identificador: 3bwpeehdmzu20260305140344

PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO O Presidente da Câmara Municipal de São Francisco do Brejão (MA), no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem que decidiu ratificar a dispensa de licitação, nos termos seguintes: **1. Processo de Dispensa: 005/2026.2. Justificativa:** Despesas de pequeno vulto (art. 75, II, da Lei nº 14.133/21) **3. Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para o Poder Legislativo Municipal. **4. Contratado (a): COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS R. G. LTDA.(CNPJ: 26.157.840/0001-56)5. Vigência:** até 31.12.2026. **6.Valor do Contrato:** R\$ 20.743,80 (vinte mil, setecentos e quarenta e três reais e oitenta centavos) **7. Dotação Orçamentária:** 01.031.0001.2-001 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo 3.3.90.30 – Material de Consumo. São Francisco do Brejão (MA), 04 de março de 2026 **ALLYSSON NORDHAN ALBUQUERQUE DA COSTA – PreSIDENTE DA CÂMARA Municipal**

Publicado por: ALLYSSON NORDHAN ALBUQUERQUE DA COSTA

Código identificador: 3qmhtm9jqo20260305140349

